SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017. Homologação do Pregão nº 029/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Buffet tipo: Café Executivo, Coffee Break e Almoço/jantar a serem servidos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Abreu e Lima. . **FORNECEDOR:** F & R – EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ/MF: 18.577.811/0001-15) de todos os itens do certame. **VALOR TOTAL:** R$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2017, visto que se encontra regularmente desenvolvido. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:EA15A4FB

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE. PROCESSO Nº 49/2017 - DISPENSA Nº 09/2017.

PROCESSO Nº 49/2017 - DISPENSA Nº 09/2017. O Prefeito do município de Aliança – PE nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e com fundamento no inciso IV do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para Aquisição de Merenda Escolar. Contratadas: JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. No valor de R$: 31.338,00 (tinta e um mil trezentos e trinta e oito reais), e a empresa EVANGÉLICO ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 11.288.727/0001-32. No valor de R$: 381.232,80 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Aliança, 10 de agosto de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:91F7ECD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 39/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM.

PROCESSO Nº 39/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017. Aquisição de Consultório Odontológico. Valor estimado R$ 13.162,67 (treze mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Abertura: 24 de agosto de 2017 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cplalianca2017@gmail.com .

Aliança, 10 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:18E435DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2017

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em parte da zona rural do Município de Angelim

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Angelim, causando diversos danos nos meses de junho e julho de 2017;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural, com a destruição de estradas, pontes, açudes, barragens, prédios escolares, erosões em áreas de riscos, ainda não foram recuperados;

CONSIDERANDO relatório apresentado pela Comissão Municipal Defesa Civil - COMDEC, noticiando as avarias em vários imóveis, bem como o comprometimento de estrutura de imóveis públicos;

CONSIDERANDO que em virtude dos eventos meteorológicos muitas escolas da zona rural do município, tiveram suas aulas prejudicadas em razão da dificuldade, por professores e alunos de acesso às mesmas;

CONSIDERANDO a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas fortes chuvas ocorridas nesta região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, por 180 (cento e oitenta) dias, a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Angelim, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município.

Art. 2º. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será de responsabilizada da autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Angelim/PE, 31 de julho de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:5E1367A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 675/2017

EMENTA: Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do município de Angelim com seu regime próprio de previdência social – RPPS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento de quaisquer débitos do Município de Angelim com o FUNPREVI (Fundo de Previdência de Angelim), seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto nos artigos 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Os débitos a que se refere o art. 1ºserão parcelados com as seguintes reduções:
a) de vinte e cinco por cento das multas e encargos; e
b) de até oitenta por cento dos juros, respeitado como limite mínimo a meta atuarial.

Art. 3º. Para apuração do montante devido, os valores, após as reduções a que se refere o art. 2º, serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 4º. O reparcelamento consiste na consolidação do montante do débito parcelado, apurando-se novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas posteriormente.

§ 1º. As prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor de reparcelamento.

§ 2º. Cada termo de parcelamento poderá ser reparcelado uma única vez, vedada a inclusão de débitos não parcelados anteriormente.

§ 3º. Não são considerados para os fins de limitação de um único reparcelamento os termos que tenham por objeto a alteração de condições estabelecidas em termo anterior, sem ampliação do prazo inicialmente estabelecido para o pagamento das prestações.

Art. 5º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento

ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 6º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 7º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 8º. O pagamento da primeira dar-se-á até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 9º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do termo, como garantia de pagamento:
I - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; e
II - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Art. 10. O parcelamento de que trata esta Lei será considerado rescindido nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou alternadas;
II - ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores às competências referidas no caput deste artigo, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, 08 de agosto de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:F425548F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso publico Municipal realizado em 12 de julho de 2015 e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Publico Municipal de provas 2015, realizado no dia 12 de julho de 2015, homologado através do Decreto 10/2015 de 20 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, para os cargos de **PROFESSOR I e PROFESSOR II** a comparecerem impreterivelmente até o dia 21 de Agosto de 2017, das 8h às 12h no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n, Centro, Angelim/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a JUNTA MÉDICA ESPECIAL do município, conforme determina Lei nº 6.123/68, Art. 23, Inciso 5º (Estatuto do Servidor Público) adotado por este Município através da Lei Municipal nº 230/83 de 04/03/1983 para reger o funcionalismo municipal.

I – Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no dia agendado na JUNTA MÉDICA ESPECIAL, do Município, no prédio da Unidade Mista de Santa Terezinha, Rua Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, Angelim/PE munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Eletrocardiograma; Parecer psicológico.
II – Os exames exigidos para apreciação da JUNTA MÉDICA ESPECIAL do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação.
III – Os candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, conforme item 7.2 do edital do concurso de 2015 atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
IV – Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a partir de 11 de Agosto de 2017 das 8h às 12h no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n, Centro, Angelim/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: CPF, PIS ou PASEP, RG, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional (Comprovação de registro no órgão fiscalizador da Profissão); Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado Militar – Homem; Titulo de Eleitor e comprovação; 02 fotos 3x4 (recentes, de frente e iguais); Registro Civil dos filhos; Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo; Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes criminais; Declaração de bens e valores, nos termos da lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo/Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
V – A realização dos exames exigidos para a apreciação da JUNTA MÉDICA ESPECIAL do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se da dentro do prazo limite.
VI – Os candidatos deverão ser nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
33206	CYNTHIA ALMEIDA SOARES	28º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
36711	MARIANALDA DOS SANTOS FERREIRA	5º
35650	GINICARLA VIEIRA LIMA	6º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:32C523CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 029/2017, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2017

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2017, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua primeiro de Dezembro, Travessa 1º de Dezembro e Travessa 1º de Fevereiro no Bairro Cidade Jardim, no município de Arcoverde. CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ nº 15.918.862/0001-75. Valor Total R$ 384.328,72 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 31 de Julho de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0C7D4678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 028/2017, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2017

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2017, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Trecho da Rua Primeiro de dezembro (Cidade Jardim), Rua Getulio Vargas (São Miguel), no município de Arcoverde. CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOSD LTDA ME. CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Valor Total R$ 255.989,93 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oitenta e Noé reais e noventa e três centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 01 de Agosto de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7E16DD41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2017, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2017, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua Vinte e Cinco de Dezembro, Rua projetada 01, Travessa Projetada 01, travessa Projetada 02, Travessa Projeta 03 no bairro Por do Sol, no município de Arcoverde. CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ nº 15.918.862/0001-75. Valor Total R$ 293.907,76 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 01 de Agosto de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A67DB4AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
PROCESSO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jardim/ PE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações relatadas em anexo ao processo e, levando-se em consideração os termos juntados ao **Pregão Presencial nº 005/2017, Processo Licitatório nº 028/2017**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte e consultoria em gestão de TI, manutenção e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de TI de dados para o município de Bom Jardim-PE, **ANULA** o presente certame.

Bom Jardim/PE, 10 de agosto de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:43D7F8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº 68/2017.

O Secretário de Administração do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria n. 002/2017, de 02/01/17 e tendo em vista o que requereu a ***servidora efetiva da Secretaria de Educação***, ***ANA PAULA TIMOTEO DE LIMA através*** do protocolo de requerimento n. 051/2017.
R E S O L V E:
I – Conceder-lhe 04 (quatro meses) de licença gestação, no período de 12.04.17 a 14.08.17, nos termos do capítulo XII, § 1º, Art. 125 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 10 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:66978F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº 69/2017.

O Secretário de Administração do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria n. 002/2017, de 02/01/17 e tendo em vista o que requereu a ***servidora efetiva da Secretaria de Educação***, ***MARIA JOSÉ PRAZERES BARBOSSA, através*** do protocolo de requerimento n. 077/2017.
R E S O L V E:
I – Conceder-lhe 04 (quatro meses) de licença gestação, no período de 23.06.17 a 23.10.17, nos termos do capítulo XII, § 1º, Art. 125 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 10 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:AB3BFB77

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº 70/2017.

O Secretário de Administração do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria n. 002/2017, de 02/01/17 e tendo em vista o que requereu a ***servidora efetiva da Secretaria de Educação***, ***JAIUZA BARBOSA DE LUNA, através*** do protocolo de requerimento n. 089/2017.
R E S O L V E:
I – Conceder-lhe 04 (quatro meses) de licença gestação, no período de 19.07.17 a 19.11.17, nos termos do capítulo XII, § 1º, Art. 125 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 10 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:FC6516A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº 71/2017.

O Secretário de Administração do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria n. 002/2017, de 02/01/17 e tendo em vista o que requereu a ***servidora efetiva da Secretaria de Educação***, ***NATALLY DE OLIVEIRA SILVA, através*** do protocolo de requerimento n. 087/2017.
R E S O L V E:
I – Conceder-lhe 04 (quatro meses) de licença gestação, no período de 20.07.17 a 20.11.17, nos termos do capítulo XII, § 1º, Art. 125 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 10 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:62F3CA8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB028/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Srta. Bianca Alves de Farias, brasileira, solteira, portadora do RG 9.854.879 SDS/PE e CPF123.821.204-28, residente e domiciliada na Rua Quirino Rodrigues, nº 88, Alto Bonito, Bonito-PE, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 01 de Maio de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:6EA39D19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001/2017- Convite nº 001/2017 – Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessorial na área contábil, orçamentaria e de gestão fiscal, bem como o reprocessamento da contabilidade e da execução orçamentaria dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, em conformidade com o ANEXO I – Contrato nº 001/2017 – Contratada: J C CONTABILIDADE LTDA. – CNPJ nº 07.394.410/0001-03. Valor Contratado R$ 52.000,00. Processo nº 002/2017- Convite nº 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) Veículo Executivo tipo Sedan com 04 portas, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air bag, sem motorista, sem combustível e Km livre – Contrato nº 002/2017 – Contratada: ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI ME – CNPJ nº 23.849.459/0001-60. Valor Contratado R$ 42.000,00. Processo nº 003/2017- Pregão Presencial nº 001/2017 – Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PE – Contrato nº 003/2017 – Contratada: L.S. DA SILVA COMBUSTIVEIS. – CNPJ nº 03.337.055/0001-80. Valor Contratado R$ 34.082,00.

Bonito, 10 de agosto de 2017.

PAULO GERARD SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:40A606E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20018/2017

Processo Nº: 2.026/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 20018/2017. Compra. contratação do fornecimento de oxigênio medicinal, junto a empresa especializada, a ser utilizado nos serviços de Saúde do Município. Valor: R$**27.120,00**.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 08/08/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C6B70229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

Processo Nº: 0071/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00043/2017. Compra. aquisição de equipamentos (câmeras de segurança, DVR e HD), conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. Valor: **R$38.355,00**.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 07/08/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:30FAB631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017

Processo Nº: 0070/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00042/2017. Compra. aquisição de 1 (um) veículo novo (zero km) tipo passeio, destinado a Diretoria da Mulher do Município de Brejinho - PE, objeto do Termo de Adesão Nº. 014/2015 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM. Valor: R$**44.000,00.**Data e Local da Sessão de Abertura: 23/08/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 07/08/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:65839F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017

Processo Nº: 0073/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00044/2017. Compra. aquisição de material de consumo (material de expediente) visando atender o PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola/ Secretaria Municipal de Educação. Valor: **R$6.944,00.** Data e Local da Sessão de Abertura: 23/08/2017 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 10/08/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:42AF3EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0019/2017

Processo Nº: 2.027/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 20019/2017. Compra. aquisição de compressor de ar e jato de bicarbonato, conforme termo de referência a serem utilizados nos serviços da saúde. Valor: **R$7.940,00**.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2017 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 10/08/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:2F99CA8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, COMPRAS: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2017 Pregão Presencial nº 010/2017, Compras: Homologação do Pregão nº 010/2017, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE,Homologar as empresas:Vencedoras INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.078.960/0001-03, **vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, e 68** com o valor,R$**156.884,35** (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), e **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37 **vencedora nos itens 15, 16, 17, 31, 32, 33, 34, 46, 60, 61 e 67** com o valor **R$ 146.822,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais),**Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 26 de Junho de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1AB93B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 035/2017 modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, cujo o objeto foi a Contratação de serviços para gestão da frota da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc. EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ/MF Nº 00.604.122/0001-97, com o percentual de menor taxa de – 2,50% (menos dois virgula cinquenta por cento). Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus ou por email: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus – PE, em 19 de Julho de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:3A3537E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 043/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 015/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículos para as Diversas Secretarias do município de Brejo da Madre de Deus - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.558.018,00 (Três milhões,quinhentos e cinquenta e oito mil e dezoito reais). **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 28 de Agosto de 2017, às 08:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 09 de Agosto de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D4B0E86A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2017 Pregão Presencial nº 008/2017, Compras:Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos hospitalar, equipamentos de informática e eletroeletrônico, destinados as unidades de saúde deste Município, CIRÚRGICABOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.527.531/0001-62, Vencedora nos itens 03,05, 06, 07, 08, 09 11 e 13 **com o valor de:**R$ 47.397,00 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais,Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 14 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:22B04A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2017 Pregão Presencial nº 009/2017, Compras:Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados aos usuários cadastrados na Rede Municipal de Saúde, homologar a empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0001-62 Vencedora nos itens 04,08, 06, 09, 10**com o valor de:**R$ **78.458,00** (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito ReaisOutras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 13de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A1D35948

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 348/2013

EMENTA: Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM – destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.
§ 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.
§ 2º O poder executivo na forma de Decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:
I – Demonstrativo contábil informando:
Recursos arrecadados e recebidos no período;
Recursos disponíveis;
Recursos utilizados no período.

II – Relatório discriminado contendo:
Número de projetos municipais beneficiados;
Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

§ 3º O Poder Executivo, na forma de Decreto, deve divulgar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.
§ 4º A extinção do Fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para a conta única do Município.

Art. 2º Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas como investimentos.
Parágrafo Único. A utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal deve observar a Legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Municipal:
I – Recursos oriundos do FEM;
II – Dotações orçamentárias;
III – Doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;
V – Saldos de exercícios anteriores
VI – Outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 4º. O Fundo de Desenvolvimento Municipal é gerido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Aplicam-se ao Fundo de Desenvolvimento Municipal as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município, sem prejuízo da competência especifica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:03688A34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/2017 - Processo Nº: 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES MENSAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DOS ATOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: DSA CONSULTORIA LTDA EPP. CNPJ/MF N° 35.616.978/0001-67. Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 10/08/2017.

Gestor do Contrato:
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BDBF3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 004/2016

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0680/17, datada de 04/07/2017, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e a CI. nº 740/17, datada de 20/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Geraldo Roberto de Azevedo, mat. 30.841.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Agosto de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:59FA3143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMCSA-SMDET/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 118/2017 - **Processo Licitatório**: 063/PMCSA-SMDET/2017 - **Modalidade**: **Pregão Presencial Nº 055/PMCSA-SMDET/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras fixas e giratórias., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTO E ENCOSTO EM CADEIRA GIRATÓRIA	UND	17
2	SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTO E ENCOSTO EM CADEIRA FIXA	UND	39

e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: G.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 11.543.636/0001-04 **Itens: 1 e 2** pelo valor total de 3.763,50.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E7D1291D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
OFÍCIO Nº 212/2017– SMEC

Cachoeirinha, 09 de agosto de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos relacionados nos anexos I, II e III aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária Adjunta de Educação

ANEXO I – Ofício nº 212/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Maria Carla da Silva Farias	00077	050.629.554-08	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Presidente Tancredo Neves
Lucimara da Costa Leite	00028	083.733.114-59	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Josepha de Hollanda Figueredo
Sandra dos Santos Melo Xavier	00142	061.813.624-01	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Tarcila do Couto
Maria Elisângela Macêdo Silva	00214	077.017.154-01	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Profª. Maria Simões Beltrão Melo
Diony Cintra da Silva	00131	050.851.114-35	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Prof. Antonio Malaquias
Meriany Joana da Silva Macêdo	00146	104.846.094-08	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Lafayette de Souza Leão
Iara Emanuele de	00210	092.241.264-21	Professor de	Professor de	E. M. Lafayette

Melo Gomes			Pedagogia	Educação Infantil	de Souza Leão
Jéssica Dias de Andrade	00170	106.303.434-54	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Presidente Tancredo Neves

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária Adjunta de Educação

ANEXO II – Ofício nº 212/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Mônica Rodrigues da Silva	00078	041.690.104-26	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Josepha de Hollanda Figueredo
Thiago Gonçalves Silva	00103	099.419.314-96	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Profª. Maria Simões Beltrão Melo
Rafaela Izabela Liberal da Silva	00194	092.260.164-02	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Profª. Maria Simões Beltrão Melo
Genilza Martiniano Ferreira Medeiros	00228	098.582.344-57	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Presidente Tancredo Neves
Albanise Lacerda da Silva	00143	024.370.434-89	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Prof. Antonio Malaquias
Rosiane Ilda dos Santos	00195	012.058.264-32	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Prof. Antonio Malaquias
Maria Aline da Silva Matias	00079	070.137.734-84	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Lafayette de Souza Leão
Rosiene Maria da Silva	00080	064.559.814-30	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Valvina Espíndola

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária Adjunta de Educação

ANEXO III – Ofício nº 212/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Maria do Lorêto Fragoso da Silva	00288	030.224.274-09	Professor de História	Professor de Ensino Fundamental II	E. M. Prof. Antonio Malaquias

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária Adjunta de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EFB8AFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 265/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;
Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA CARLA DA SILVA FARIAS, inscrita no CPF nº 050.629.554-08, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9D98AB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 266/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de

2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;
Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora LUCIMARA DA COSTA LEITE, inscrita no CPF nº 083.733.114-59, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2AFE0988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 267/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;
Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER, inscrita no CPF nº 061.813.624-01, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E404F3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 268/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA,

SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo 2017 fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ELISÂNGELA MACÊDO SILVA, inscrita no CPF nº 077.017.154-01, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:215DD553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 269/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora DIONY CINTRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 050.851.114.35, candidata aprovada e classificada em 5º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:09F593E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 270/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;
Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MERIANY JOANA DA SILVA MACÊDO, inscrita no CPF nº 104.846.094-08, candidata aprovada e classificada em 6º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3CDC78A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 271/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora IARA EMANUELE DE MELO GOMES, inscrita no CPF nº 092.241.264-21, candidata aprovada e classificada em 7º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura

Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4FB38C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 272/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;
Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora MÔNICA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 041.690.104-26, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6E5ADE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 273/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de

2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor THIAGO GONÇALVES SILVA, inscrito no CPF nº 099.419.314-96, candidato aprovado e classificado em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B4849662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 274/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 092.260.164-02, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2774240C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 275/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 098.582.344-57, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:54824949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 276/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve

Art. 1º. Convoca a Senhora ALBANISE LACERDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 024.370.434-89, candidata aprovada e classificada em 5º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:02B7191C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 277/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016
Resolve
Art. 1º. Convoca a Senhora ROSIANE ILDA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 012.058.264-32, candidata aprovada e classificada em 6º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E1F069F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 278/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;
Resolve
Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ALINE DA SILVA MATIAS, inscrita no CPF nº 070.137.734-84, candidata aprovada e classificada em 7º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de

cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D2159AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 279/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve

Art. 1º. Convoca a Senhora ROSIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 064.559.814-30, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D943B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 280/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29

de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;
Resolve
Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA DO LORÊTO FRAGOSO DA SILVA, inscrita no CPF nº 030.224.274-09, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B46424C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 281/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017
Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;
Resolve
Art. 1º. Convoca a Senhora JÉSSICA DIAS DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 106.303.434-54, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.
Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AEE04EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2017-
CONVITE Nº 001/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria legislativa. Oferecer suporte técnico de Assessoria Legislativa e prestação de serviços jurídicos a mesa diretora e aos Srs. Vereadores, através de consultas permanentes, incluindo o acompanhamento dos atos administrativos da Câmara Municipal, durante fevereiro a dezembro de 2017 – **Contrato nº 001/2017 – Contratado: EDY ELVIS ASSIS DE MENESES. – CPF nº 419.417.644-87. Valor Contratado R$ 24.000,00**.

Camocim de São Félix-PE, 10 de agosto de 2017.

RAFAEL ÂNGELO PRIMA DE LUCENA.
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E653CAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2017-
CONVITE Nº 002/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal nos assuntos jurídicos da mesma, defender judicialmente e extrajudiciais, os direitos e interesse da Câmara Municipal de vereadores, durante o, durante fevereiro a dezembro de 2017– **Contrato nº 002/2017 – Contratado: REGINALDO FARIAS DE CASTRO – CPF nº 024.517.434-68. Valor Contratado R$ 33.600,00.**

Camocim de São Félix-PE, 10 de agosto de 2017.

RAFAEL ÂNGELO PRIMA DE LUCENA.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:F2DEABCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2017-
CONVITE Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) Veículo Executivo tipo Sedan com 04 portas, bicombustível, motor com potência não inferior a 1800 cc(com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air bag) sem motorista, sem combustível e Km livre, no período de fevereiro a dezembro de 2017– **Contrato nº 003/2017 – Contratada: LOCADORA NASCIMENTO LTDA ME. – CNPJ nº 02. 199.329/0001-59. Valor Contratado R$ 40.700,00.**

Camocim de São Félix-PE, 10 de agosto de 2017.

RAFAEL ÂNGELO PRIMA DE LUCENA.
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:08D9C4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2017-
CONVITE Nº 004/2017

Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessorial na área contábil, orçamentaria e de gestão fiscal, bem como o reprocessamento da contabilidade e da execução orçamentaria dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, em conformidade com o ANEXO I – **Contrato nº 004/2017 – Contratada: J C CONTABILIDADE LTDA. – CNPJ nº 07.394.410/0001-03. Valor Contratado R$ 45.500,00.**

Camocim de São Félix-PE, 10 de agosto de 2017.

RAFAEL ÂNGELO PRIMA DE LUCENA.
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:CFCD6159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2017-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – **Contrato nº 005/2017 – Contratada: L.S. DA SILVA COMBUSTIVEIS. – CNPJ nº 03.337.055/0001-80**. **Valor Contratado R$ 15.486,00.**

Camocim de São Félix-PE, 10 de agosto de 2017.

RAFAEL ÂNGELO PRIMA DE LUCENA.
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:198A5FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2017-
CONVITE Nº 005/2017

Objeto: Prestacão de serviços especializados de folha de pagamento e seus relatorios, assim como cessão de uso do sistema de software e envios de dados como SEFIP/GEFIP, RAIS, DIRF e informaçoes para o tribunal de contas através de seus sistemas quando necessário o seu envio, dos vereadores e servidores desta Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, no exercício de 2017 – **Contrato nº 006/2017 – Contratado: JOSE EDUARDO BATISTA DOS SANTOS ME. – CNPJ nº 11.137.508/0001-52. Valor Contratado R$ 19.800,00**.

Camocim de São Félix-PE, 10 de agosto de 2017.

RAFAEL ÂNGELO PRIMA DE LUCENA.
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:22D5953E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 020/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos locados e pertencentes a frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras. Valor Estimado: R$ 4.110.400,00. Data de Abertura: 24/08/2017 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 10/08/2017.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:255C3B5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO LICITATÓRIO N°044/2017 TOMADA DE PRECOS N.º 003/2017 TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°044/2017
TOMADA DE PRECOS N.º 003/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA RUA EUZANIR NUNES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.
TERMO DE RECEBIMENTO
Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) a empresa LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 apresentou Ao setor de licitações a Certidão de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal com data válida, conforme o prazo estipulado. Diante disto a Comissão Permanente de Licitação torna a empresa **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41** HABILITADA a participar da fase de nº 02 – **Proposta de Preços**. Sendo o resultado publicado na AMUPE, abrindo o prazo para recursos, caso não haja interposição de recursos fica o dia 21 de Agosto de 2017 ás 09:00 horas, sessão pública para abertura e análise dos **Envelopes nº 02 – Propostas de Preços**.

Carnaíba, 10 de agosto de 2017

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9C400F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETO, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS, CAPS, NASF, CEO, UNIDADE MISTA E VIGILÂNCIAEM SAÚDE**. Licitante vencedor: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 15.821.387/0001-14 vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo assim o valor total de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Carpina/PE, 10/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:36AFF120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 - DISPENSA Nº 04/2017

DISPENSA N° 04/2017 - A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Carpina nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel onde funcionará a: CASA DA JUVENTUDE.

Carpina/PE, 10/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:27EB7B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CONCEDIDA COMO BENEFICIO EVENTUAL NA MODALIDADE DE AUXILIO FUNERAL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ **134.115,20 (cento e trinta e quatro mil cento e quinze reais e vinte centavos)**. Abertura: 23/08/2017 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 10/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:436D1B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Município de Chã Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 019/2017**, para a **Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA** (Lote I).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Chã Grande-PE, 08 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0A4184BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 – A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, quais sejam: **CONLURB – CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANALTDA - ME**, CNPJ Nº **69.936.730/0001-03**; **CONSTRUTORA BG EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **05.244.095/0001-02**; **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **10.324.550/0001-10**; **CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME**, CNPJ Nº **10.569.363/0001-04**; **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **06.061401/0001-38**; **VINICIUS CESAR DE SOUZA LEÃO EIRELI - ME**, CNPJ Nº **27.190.920/0001-76** e **ALEXANDRE JOSÉ FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA EPP**, CNPJ Nº **10.433.608/0001-63**, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Reforma dos Prédios Públicos da Rede de Ensino do Município de Chã Grande**. Empresa declarada Vencedora: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, pelo Valor Global de R$ 5**60.372,16 (Quinhentos e sessenta mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 10 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:75862A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2017 - CONVITE Nº 002/2017.

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 009/2017 originado do Convite nº 002/2017.
CPF: n.º 027.116.940-40
END: **Rua Dr. JÚLIO CORREIA, nº 58, Centro, Condado - PE**
CONTRATO Nº 009/2017
Valor R$: 50.400,00

Condado, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:74FAB671

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2017 - CONVITE Nº 003/2017.

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 011/2017 originado do Convite nº 003/2017.
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoramento jurídico ao Poder Executivo Municipal do Condado, e a todos Fundos e demais Secretarias Municipais, relativos a orientação e consultoria sobre a aplicação do princípio da legalidade.
pessoa fisíca: INGRID PAZ PEDROSA DE MOURA
CPF: n.º 042.151.734-42
END: **Rua Antonio Barbalho, N° 138 – Centro, Condado – PE**
CONTRATO Nº 011/2017
Valor R$: 45.600,00

Condado, 02 de março de 2017.

MARIA JOSEVANE DE ABREU ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:45E1F6DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2017. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS

EDITAL Nº 01, DE 09 de agosto de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS

A Prefeita do Município de Cumaru/PE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 543/2000, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de médicos para suprir demandas do município nas áreas de média e alta complexidade e Atenção Básica.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.1. As informações referentes à lotação, às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. A celebração do contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I, com a devida apresentação de diploma, certificado ou declaração fornecida por instituição de ensino de ensino superior reconhecida pelo MEC, e no caso de formação no exterior com a revalidação em Instituição de ensino Superior no Brasil, reconhecida pelo MEC;

f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos, através da apresentação de certidão de quitação eleitoral;
g) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
i) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei Federal nº. 8.745/93 ou na Lei Municipal nº 543/2000, nos últimos 24 meses que antecederem a data da nova contratação;
j) Não possuir mais de um vínculo nos setores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.
2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período de **14/07/2017** a **28/07/2017**, podendo ser prorrogado a critério do FMS Cumaru/PE.
3.3. As inscrições deverão ser feitas presencialmente, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13h às 15h, no endereço da Prefeitura Municipal de Cumaru/PE, no Setor de Recursos Humanos, situado a Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, ou através do e-mail selecao2017cumaru@gmail.com, mediante solicitação de ficha de inscrição.
3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:
a) ter acesso ao edital, no endereço indicado no subitem 3.3.;
b) Preencher a ficha de inscrição, anexado os documentos que comprovem a situação do Item 2, bem como a apresentação de curriculum vitae;
3.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição.
3.8. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.
3.9. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.
3.10. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela foi realizada por último.
3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
3.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
3.13. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.
3.14. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da assinatura do contrato.
3.15. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.
3.16. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
3.16.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
3.17. O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado na sua forma original.
3.18.1. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são conferidas, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Simplificada, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas serão reservadas 5**% (cinco por cento)** das vagas efetivamente existentes, nos termos do art. 37, §1º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
4.2. Serão consideradas "pessoas com deficiência" os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de1999 e suas alterações.
4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1. deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao FMS Cumaru/PE, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.
4.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 4.3, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido. No dia da perícia médica, o candidato também deverá levar o **LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e entregar a entidade credenciada a fazer a perícia médica.
4.6. A inobservância do disposto neste subitem 4.1. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
4.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da seleção.
4.8. A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu será excluída do processo e considerada desclassificada para todos os efeitos.
4.9. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.
4.10. As vagas destinadas à pessoa com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 4.1. Não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que venham a surgir durante a validade do certame.
5.2. Da Estrutura
5.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:
a) Prova de Títulos (classificatória).
5.2.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros pertencentes ao quadro de servidores do município de Cumaru/PE.
5.2.3. À Prova de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,0 (dez) pontos, independentemente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato, e conforme valores estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital.
5.2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.
5.2.6. Todos os resultados, serão divulgadas no AMUPE.

5.3. Da Prova de Títulos
5.3.1. Os títulos deverão ser apresentados junto com o restante da documentação no período de inscrição.
5.3.2. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora, com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
5.3.2.1. O candidato que obtiver nota igual a 0,00 (zero) estará desclassificado.
5.3.2.2. A nota da Prova de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.
5.3.2.3. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
5.3.3. O candidato deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias, mas desde que devidamente autenticadas;
5.3.3.1. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência n°. da página/total de páginas, e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre.
5.3.4. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado ou sem a devida autenticação.
5.3.5. As cópias dos títulos entregues para avaliação não mais serão devolvidas ao candidato.
5.3.6. O FMS Cumaru/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final preliminar será divulgado no dia 30/08/2017 e será apresentado em duas listas, uma pra candidatos portadores deficiência e uma geral contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, nota final, lotação e respectivo regime de trabalho.
6.2. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na Prova de Título.
6.3. A classificação do candidato dar-se-á por lotação, área de conhecimento, regime de trabalho, e em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.
6.4.. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:
a) Possuir maior tempo de experiência na área;
b) Possuir maior titulação acadêmica;
c) For mais idoso;
d) Ter exercido a função de jurado;
6.4.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.4.
6.5. A Banca Examinadora emitirá parecer final e ata contendo registro das ocorrências da Prova de Títulos, relacionando expressamente os candidatos aprovados, com a respectiva classificação, e os reprovados.
6.6.. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em caso de inobservância das normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso junto a Prefeitura Municipal de Cumaru/PE.
6.7. A interposição de recurso deverá ser feita no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, das 0:0hrs do dia 31/08/2017 até às 23:59hrs do dia 01/09/2017. O recurso fundamentado deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal de Cumaru/PE e entregue no Setor de Recursos Humanos, no endereço: situado a Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, no horário de 08:00 às 13:00 hs, ou ainda através de e-mail,
selecao2017cumaru@gmail.com.
6.7.1. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação, no Diário da AMUPE, do resultado final.
6.8. A Prefeitura Municipal de Cumaru/PE, antes de proferir a sua decisão final poderá ouvir a Banca Examinadora.
6.9.1. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, a Prefeitura Municipal de Cumaru/PE procederá à retificação necessária e divulgará o resultado definitivo em 05/09/2017.
6.10. A Prefeita do Município poderá, desde que devidamente fundamentado, anular o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
6.11. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.
6.12. O Município reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, e de acordo com a sua necessidade e conveniência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada na AMUPE.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado, por meio de correspondência postal com aviso de recebimento e/ou do endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, para apresentar a documentação comprobatória de acordo com os requisitos estabelecidos no item 2.1. deste edital, e conforme a necessidade da instituição, bem como será publicada a convocação no Diário Oficial da AMUPE.
8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Cumaru/PE.
8.2.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
8.3. O candidato será contratado temporariamente para atuar nas unidades de Saúde do município de Cumaru/PE.
8.4. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
8.4.1. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício para com a instituição.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
10.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;
c) Usar de meios fraudulentos durante a realização das provas.
10.3. Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos neste edital.
10.4. Constituem-se anexos deste edital:
Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;
Anexo II – Barema;
Anexo III – Calendário de Atividades;
10.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado na AMUPE.
10.6. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
10.7. O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.
10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Cumaru/PE, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Cumaru/PE, 09 de agosto de 2017.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

FRANCISKELLY DE SIQUEIRA PESSOAS
Secretário de Saúde
Presidente

LAURA STEPHANIE FERREIRA DE MELO
Apoio

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Secretário

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Função/Cargo	Vagas Gerais	Vagas Portadores de Deficiência	Lotação	Carga Horária	Remuneração
Médico Generalista - Plantão	06 vagas	01 vaga	Média e Alta Complexidade	Plantão de 24h semanais	R$ 5.600,00
Médico Generalista	03 vagas	01 vaga	Atenção Básica	40h semanais	R$ 5.600,00

*Os valores constantes da remuneração tem por base a Lei Municipal 700/2012

ANEXO II
BAREMA

Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO DE 6,0 PONTOS)		
Doutorado (máximo 1 título)	2,0	2,0
Mestrado (máximo 1 título)	1,5	1,5
Especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos)	1,0	2,0
Bacharelado (máximo 1 título)	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)		
Por cada ano completo de pleno exercício (no máximo 10 anos) devidamente comprovado, através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou quaisquer outro documento equivalente.	0,3	3,0
*Aprovação em concurso público para cargo de médico generalista (máximo de 05 aprovações) devidamente comprovado através de publicação em jornal oficial ou portaria de nomeação.	0,2	1,0

ANEXO III
CALENDÁRIO DE ATIVIDADE

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	11/08/2017
Inscrição	14/08/2017 à 28/08/2017
Resultado Preliminar	30/08/2017
Período de Recurso	31/08/2017 às 0:00h até as 23:59hrs do dia 01/09/2017
Resultado Definitivo	05/09/2017
Homologação	05/09/2017

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:8BBD23C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO Nº 023/2017, TP Nº 004/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de rios, riachos, capinação de calçadas, limpeza de linha d'água e caiação de meio fio do município, com material e mão-de-obra por conta da empreiteira. Empresa: Vencedora: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.593.622/0001-76. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, Cupira - PE.

CPL.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:B75BD3E8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº: 015/2017, referente ao Processo Licitatório nº 023/2017 – TP nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de rios, riachos, capinação de calçadas, limpeza de linha d'água e caiação de meio fio do município, com material e mão-de-obra por conta da empreiteira, o qual integra este acordo independente de transcrição. Empresa Contratada: **Lins Serviços e Construtora Ltda. - EPP, CNPJ nº 23.593.622/0001-76.** Valor Total Contratado: **R$162.748,12** (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Data de vigência: 08/08/2017 à 07/08/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:EFEE82FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017 - PROCESSO Nº: 021/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 021/2017. FMS. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE CUSTODIA, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135: Gráfica Palmeiras Ltda - ME. CNPJ: 01.222.778/0001-08, pelo valor de R$280.148,25.

Custodia, 19/07/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:EEB76311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01301/2017. PROCESSO Nº: 021/2017 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 01301/2017. Processo Nº: 021/2017 - FMS. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CUSTODIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE CUSTODIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
35000.35001.10.302.1002.2.503,
35000.35001.10.122.1005.2.518 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 fonte de recurso: impostos e transferências saúde. Contratado: Gráfica Palmeiras Ltda - ME. CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor R$113.505,25. Vigência: de 21/07/2017 a 21/07/2018.

Custodia, 21/07/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:0BC1C129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01302/2017. PROCESSO Nº: 021/2017 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 01302/2017. Processo Nº: 021/2017 FMS. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE CUSTODIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
12000.12002.4.122.402.2.24,
11000.11001.4.122.401.2.13,
13000.13001.4.122.404.2.26,
13002.4.123.404.2.31,
14000.14001.12.361.1201.2.648,
14000.14001.12.365.1206.2.651,
14000.14003.13.122.1301.2.656,
140000..14003.13.392.1303.2.44,
11000.11001.4.131.4072.21 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 fonte de recurso: 1- recurso próprios. Contratado: Gráfica Palmeiras Ltda. - ME. CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor R$105.057,50. Vigência: de 21/07/2017 a 21/07/2018.

Custodia, 21/07/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:570FF42E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01303/2017. PROCESSO Nº: 021/2017 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 01303/2017. Processo Nº: 021/2017 FMS. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUSTODIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
46000.46001.8.122.801.2.602,
46000.46001.8.122.802.2.608,
46000.46001.8.122.802.2.623,
46000.46001.8.122.804.2.627, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - fonte de Recurso: Próprios - transferidos pelo FNAS.. Contratado: Gráfica Palmeiras Ltda. - ME. CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor R$61.585,50. Vigência: de 21/07/2017 a 21/07/2018.

Custodia, 21/07/2017.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:309DEC9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
4º ADITIVO AO CONTRATO 041/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 014/2016, TOMADA DE PREÇO nº 004/2016 – **CONTRATO Nº 141/2016**, **MOREIRA E FEITOSA LTDA – ME**, **CNPJ: 11.512.762/0001-93,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Prorroga o prazo por igual período 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 18/07/2017.

ANTONIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:8196D0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de maio de 1994. **RESOLVE**: ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor dos licitantes seguintes identificados o Processo Licitatório nº 063/2017, CONCORRÊNCIA nº 008/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 97 (NOVENTA E SETE) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2017)***. Na forma a seguir: RONALDO GONÇALVES SIMPLÍCIO – MEI, CNPJ: 19.795.867/0001-09, Valor: R$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 27.180.886/0001-59, Valor R$ 21.679,50 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), JOSÉ DE MORAIS – MEI, CNPJ: 20.110.834/0001-67, Valor R$ 10.553,60 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), JOÃO ALVES DE MENESES – MEI, CNPJ: 27.358.412/0001-54, Valor R$ 11.543,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta e três reais), JAQUELINE DOS SANTOS SILVA, CPF: 114.238.354-76, Valor R$ 9.166,50 (Nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu – PE, 09 de agosto de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C8028FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2017

CONTRATO Nº 375/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017, CONCORRÊNCIA Nº 008/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 97 (NOVENTA E SETE) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2017), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOÃO ALVES DE MENESES – MEI, CNPJ: 27.358.412/0001-54, Valor: R$ 11.543,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta e três reais), Vigência: 97 (noventa e sete dias letivos), Data de assinatura: 10/08/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A6C17DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2017

CONTRATO Nº 376/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017, CONCORRÊNCIA Nº 008/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 97 (NOVENTA E SETE) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2017), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RONALDO GONÇALVES SIMPLÍCIO – MEI, CNPJ: 19.795.867/0001-09, Valor: R$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), Vigência: 97 (noventa e sete dias letivos), Data de assinatura: 10/08/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D2B4F5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2017

CONTRATO Nº 377/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017, CONCORRÊNCIA Nº 008/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 97 (NOVENTA E SETE) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2017), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 27.180.886/0001-59, Valor: R$ 21.679,50 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), Vigência: 97 (noventa e sete dias letivos), Data de assinatura: 10/08/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:195B951E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2017

CONTRATO Nº 378/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017, CONCORRÊNCIA Nº 008/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 97 (NOVENTA E SETE) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2017), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ DE MORAIS – MEI, CNPJ: 20.110.834/0001-67, Valor: R$ 10.553,60 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), Vigência: 97 (noventa e sete dias letivos), Data de assinatura: 10/08/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B95A42C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2017

CONTRATO Nº 379/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017, CONCORRÊNCIA Nº 008/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 97 (NOVENTA E SETE) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2017), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JAQUELINE DOS SANTOS SILVA,CPF: 114.238.354-76, Valor: R$ 9.166,50 (Nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Vigência: 97 (noventa e sete dias letivos). Data de assinatura: 10/08/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BF32184F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO - PP 009/2017

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 009/2017**, de 20 de Julho de 2017, cujo objeto é a **contratação de uma empresa para prestação de serviços de organização de eventos realizados pela Câmara Municipal de Floresta, incluindo a realização de filmagens e edição de vídeos, treinamento de equipes e produção de artes para a devida divulgação dos eventos**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **AUDOMARK DE SOUZA FERRAZ 84427876404**, inscrita no **CNPJ** sob o número **23.744.171/0001-20**, perfazendo um total de R$ 340.970,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos e setenta reais), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta, 10 de Agosto de 2017.

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D6726F44

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO - PP 010/2017

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 010/2017**, de 20 de Julho de 2017, cujo objeto é a **contratação de Empresa ou 01 (uma) Pessoa Física para a prestação de serviço de operação e configuração dos equipamentos de áudio do plenário da Câmara de Vereadores de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a Pessoa Física **CARLOS MELQUIADES DE SOUZA**, inscrita no **CPF** sob o número **710.397.084-04**, perfazendo um total de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta, 10 de Agosto de 2017.

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B9133DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Contratado: CARLOS MELQUIADES DE SOUZA – CNPJ: 710.397.084-04.
Objeto: prestação de serviço de operação e configuração dos equipamentos de áudio do plenário da Câmara de Vereadores de Floresta.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017.
Valor Global: R$ 11.244,00 (onze mil reais e duzentos e quarenta e quatro reais).
Dotação:
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
Data de assinatura: 10/08/2017.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 10 de Agosto de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A96F211B

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Contratado AUDOMARK DE SOUZA FERRAZ 84427876404 – CNPJ: 23.744.171/0001-20.
Objeto: prestação de serviços de organização de eventos realizados pela Câmara Municipal de Floresta, incluindo a realização de filmagens e edição de vídeos, treinamento de equipes e produção de artes para a devida divulgação dos eventos.
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017.
Valor Global: R$ 340.970,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos e setenta reais).
Dotação:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
Data de assinatura: 10/08/2017.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 10 de Agosto de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:99A09E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Floresta PE, através do seu pregoeiro e em obediência e atendimento ao ofício TC/NEG/GAOM – nº 121/2017, do Gerente da GAOM/NEG/TCE-PE. Datado de 08/08/17 Paulo Henrique Pessoa Cavalcante, torna público para conhecimento de interessados, que o prazo da sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037**/17 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do transporte escolar rural e universitário no Município de Floresta PE. Fica prorrogado pelo prazo de 30(trinta) dias corridos. A Sessão acontecerá no dia 14.09.2017 Horário 9h30m. Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente. Ficam desde já notificados os interessados que eventualmente tenha retirado o edital junto a CPL.

Floresta PE 10/08/2017

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:684F931F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – Objetivo: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de assessoramento jurídico, em especial à Administração Municipal Superior**. DATA: 23.08.2017, às 09:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 31 de Julho de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:E9EB120E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PL Nº 010/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2017, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
O Município da Gameleira, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do Decreto Municipal nº 056/2017 e em conformidade com o art. 24, IV e XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, sendo ele: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME classificada em 3º lugar nos itens 1, 2, 5, 6, 15, 17, 19, 21, 25, para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceitas as mesmas

condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:2B271598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PL Nº 067/2017

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 08h00min do dia 24 de agosto de 2017, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS USADOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA-PE - SAEEG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL: Rua José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. EDITAL à disposição dos interessados no endereço acima citado, 08:00 às 12:00 horas, dias úteis, mediante preenchimento de protocolo, devendo portar CD/DVD virgem e carimbo ou Comprovante de Inscrição CNPJ/MF da empresa, para cópia dos arquivos.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:C16BF0E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PL Nº 068/2017

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 10h00min do dia 24 de agosto de 2017, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL: Rua José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. EDITAL à disposição dos interessados no endereço acima citado, 07:00 às 13:00 horas, dias úteis, mediante preenchimento de protocolo, devendo portar CD virgem e carimbo ou Comprovante de Inscrição CNPJ/MF da empresa, para cópia dos arquivos.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:3938ED47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2017

Origem: Edital nº 012/2017
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Direito de Garanhuns (FDG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).
Data do contrato: 01/08/2017
Objeto/Resumo: Ministrar a disciplina: Direito Processual Penal I (turno: noturno) e Núcleo de Práticas Jurídicas [1(um) plantão] no curso de Direito da Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG, unidade mantida por esta Autarquia.
Dados do Contratado(a):
Nome: Raissa Braga Campelo
CPF: 030.759.384-32
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, 142, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55157-270
Valor Mensal: R$ 1.463,63 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).
Vigência: De 01/08/2017 a 30/12/2017.
Dotação Orçamentária:
12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 01 de agosto de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente em Exercício da AESGA

Republicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB9C2A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

Ao um (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a primeira (1.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, secretariada pelo Vereador José Ary Souto Leal Junior e, excepcionalmente, pelo Vereador Alcindo de Melo Correia, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Carla Patrícia Gomes de Oliveira, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Alcindo de Melo Correia, Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, Audálio Ramos Machado Filho, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Zaqueu Naum Lins e Antônio Ferreira da Silva. Ausente o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou Vereador Daniel da Silva para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em

pé, e o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. A Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foram aprovadas, por unanimidade, pelo Plenário, as Atas da 23ª Reunião Ordinária do 1° Período, do dia 21/06/2017 e a 2ª e 4.ª Reuniões Extraordinárias de 2017, dos dias 10 e 26/07/2017. A Presidente solicitou que os Vereadores Audálio Ramos Machado Filho e Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) recepcionassem o Reverendíssimo Padre Emerson, convidado pela Presidente, e os senhores Ten. Cel. Paulo César Gonçalves, Major Albuquerque e Major Flávio para comporem o Dispositivo de Honra da Câmara de Vereadores. Com a palavra a Presidente explicou o motivo da presença do Reverendo Padre Emerson na Casa e pediu para que o mesmo fizesse o uso da tribuna. Com a palavra Vossa Reverendíssima Padre Emerson, saudou a todos e em seguida citou um trecho da bíblia sagrada. Argumentou sobre a importância de manter a fé cristã viva dentro dos corações. Logo após fez uma oração, e concluiu saudando a todos e agradecendo a oportunidade concedida pela a Casa. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Vereador Alcindo de Melo Correia para que recepcionasse os homenageados. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia saudou a todos e em seguida falou a respeito da iniciativa do Voto de Aplauso ao 9° Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco em Garanhuns (9°BPM), Requerimento n.° 331/2017, na pessoa do seu Comandante, Ten. Cel. Paulo César Gonçalves. Argumentou sobre a importância do trabalho da Polícia Militar no Município de Garanhuns, e da eficiência do trabalho da mesma no Festival de Inverno de Garanhuns de 2017. Solicitou um Aparte o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que saudou a todos e parabenizou o esforço do Ten. Cel. Paulo César Gonçalves em fornecer todo o aparato para que o Festival de Inverno de Garanhuns fosse realizado com tranquilidade. Solicitou um Aparte o Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que saudou a todos e agradeceu ao Ten. Cel. Paulo César Gonçalves pelo trabalho realizado no Município de Garanhuns. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que saudou a todos e parabenizou os homenageados. Afirmou sentir-se lisonjeado por fazer parte da corporação, e que tem orgulho em ter trabalhado no 9° Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco. Concluiu parabenizando o Ten. Cel. Paulo César Gonçalves e seus subordinados. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu os Apartes e parabenizou novamente o trabalho realizado pela Polícia Militar durante o Festival de Inverno de Garanhuns. Logo após, entregou o Voto de Aplauso. Com a palavra o Ten. Cel. Paulo César Gonçalves, saudou a todos e revelou sentir-se lisonjeado por esta homenagem. Argumentou a respeito do trabalho da Polícia Militar no Município de Garanhuns, e afirmou que o 9° Batalhão da Polícia Militar é o maior de Pernambuco. Proferiu a cerca dos próximos passos que serão realizados na área da segurança pública dentro do Município de Garanhuns. Falou a respeito do trabalho realizado pela Polícia Militar no Festival de Inverno de Garanhuns, e que não foi registrada nenhuma ocorrência de grande vulto durante a realização do evento. Concluiu agradecendo ao Voto de Aplauso concedido pela Casa. Com a palavra a Presidente parabenizou o Vereador Alcindo de Melo Correia pela iniciativa em homenagear o trabalho do 9° Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco. Em seguida, a Presidente determinou um intervalo de 03 (três) minutos. Neste momento assume a 2ª Secretaria o Vereador Zaqueu Naum Lins. Reiniciada a Reunião pela Presidente, demandou Questão de Ordem o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que requereu Voto de Aplauso a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT), a Polícia Civil de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. O Vereador Audálio Ramos Machado Filho solicitou que fosse feito um Adendo incluindo a Polícia Rodoviária Federal nessa relação de Votos de Aplausos. Com a palavra a Presidente afirmou que antes da reunião das comissões, na próxima terça-feira, haverá uma discussão para que seja regulamentada a entrega de Votos de Aplauso. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia, que argumentou sobre a forma como o mesmo faz a homenagem através do Voto de Aplauso. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra ao Primeiro Secretário, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Mensagem n.° 020/2017, da Prefeitura de Garanhuns, que versa sobre o anexo ao Projeto de Lei n.° 020/2017 – encaminha Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) do Município de Garanhuns para 2018; Ofício n.° 221/2017, Gabinete do Prefeito, que versa sobre o encaminhamento do Veto n.° 004/2017 ao Projeto n.° 044/2017; Ofício 047/2017, do Gabinete da Procuradoria, que versa sobre Leis para a Câmara Municipal de Vereadores - n.º 4.410/2017; Ofício da São Cristóvão, que versa sobre resposta ao Ofício n.° 825/CMG; Ofício n.° 039/2017, da Polícia Civil de Pernambuco, que versa sobre resposta ao Ofício n.° 896/CMG; Ofício 099/2017, do Gabinete do Senador Armando Monteiro, que versa sobre o recebimento do Requerimento n.° 230/1°; Ofício 262/2017, da Câmara Municipal de Farroupilha, que versa sobre o recebimento do Ofício n.° 733/CMG; Ofício n.° 254/2017, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que versa sobre o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) do Município para 2018; Justificativa de falta do Vereador Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal); Parecer Conjunto n.° 031/2017, das Comissões de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis, que versa sobre o Parecer Prévio do TCE-PE, relativo ao Processo TCE-PE n.° 0830076-8; Com a palavra a Presidente solicitou a votação sobre a justificativa da falta do Vereador Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal), que foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), falou que o seu requerimento não foi entregue a tempo de ser incluído na pauta, mas que gostaria que o mesmo fosse discutido na presente reunião. Com a palavra a Presidente falou que o seu requerimento será levado a discussão. Em seguida, franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. O Primeiro Secretário passou a fazer a leitura do seguinte: Projeto de Resolução n.° 021/2017, de autoria da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns, a Senhora Ivonete de Oliveira Gomes. Por conseguinte, não havendo projeto mais a ser apresentado, a Senhora Presidente encaminhou o Projeto lido para suas devidas Comissões. **ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidente colocou o seguinte Projeto em discussão: Projeto de Resolução n.° 022/2017, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Garanhuns, que versa sobre a aprovação das contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Luiz Carlos de Oliveira, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2007 (Processo TCE-PE n.° 0830076-8) . Em discussão, passou a fazer o uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que saudou a todos e parabenizou as Comissões que estiveram presentes no dia anterior na Sala de Comissões. Argumentou também a respeito do Parecer Conjunto n.° 031/2017. Com a palavra o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) argumentou sobre a postura do Tribunal de Contas em aprovar as contas do Prefeito Luiz Carlos de Oliveira. Passou a fazer o uso da palavra o Vereador Luiz Calos Albuquerque Cavalcante (Luiz Leite), que salientou a importância das ressalvas feitas no Parecer. Passou a fazer o uso da palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que salientou a importância das ressalvas feitas pelo Tribunal de Contas. Em seguida, a Presidente colocou em votação, esclarecendo que a mesma será em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 (dois terços) dos votos para rejeição do Parecer do TCE-PE, e que os Vereadores devem justificar seus votos pela aprovação ou rejeição da prestação de contas. Solicitou ao 2º Secretário a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as); Afra Betânia de Oliveira Monteiro, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Antônio Ferreira da Silva, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Alcindo de Melo Correia, que votou sim, acompanhando o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Audálio Ramos Machado Filho, que votou sim, de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Claudio Umberto Bispo Triunfo, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Daniel da Silva, que votou sim, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Givanildo da Silva de Lima, que votou sim, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; José Ary Souto Leal Júnior, que votou sim, acompanhando o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Relator da Comissão; Luzia Cordeiro da Silva de Lima, que votou sim, acompanhando o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as Comissões; Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, que votou sim, acompanhando o Relatório da Casa e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que votou sim, de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; e

Zaqueu Naum Lins, que votou sim, seguindo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Ausente a esta votação o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho. O Projeto de Resolução n.° 022/2017 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Com o placar de 12 (doze) votos favoráveis. Passou a seguir, a leitura pelo Primeiro Secretário dos seguintes Requerimentos: Requerimento n.° 303/2017, de autoria do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que requer ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o estudo da possibilidade de homenagear o Cabo Cobrinha, dando ao 9° BPM o seu nome. O Primeiro Secretário salientou que devido à ausência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, autor do pedido, seu requerimento ficará em pauta. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia, que enfatizou a questão da ausência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho e do pedido feito pelo seu requerimento, no qual afirma ser incabível tal pedido; Requerimento n° 314/2017, de autoria do Vereador Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal o estudo do envio de mensagem com Projeto de Lei, no sentido de regulamentar o serviço de Transporte Escolar, neste Município; Requerimento n.° 319/2017, de autoria do Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, o estudo sobre a possibilidade do Festival Viva Dominguinhos ser realizado no mês de junho, iniciando o evento na véspera de São João, neste Município; Requerimento n.° 323/2017, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que requer Título de Posse aos moradores da COHAB III, e o cancelamento do Processo n.° 0004133-72.2017.8.17.0640 de reintegração de posse, proposta pela CEHAB contra esses moradores, neste Município; Requerimento n.° 324/2017, de autoria do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que requer a Agência Nacional de Águas – ANA a reativação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mundaú e Paraíba do Meio (Pernambuco – Alagoas) e a implantação do Programa Produtor de Água na referida bacia (projeto de apoio à recuperação e preservação hidrográfica); Requerimento n.° 312/2017, de autoria do Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que requer a Defensoria Pública Federal, na pessoa do Defensor Público Federal, senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz, o estudo sobre a possibilidade da implantação de um núcleo da Defensoria Pública da União (DPU), no Município de Garanhuns; Requerimento n.° 325/2017, de autoria do Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria competente, a colocação de Lâmpadas de Led para a Rua Oscar Francisco da Silva, no Bairro Manoel Chéu, neste Município, o mesmo ficou em pauta a pedido do autor; Requerimento n.° 326/2017, de autoria da Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o Concurso Anual de Decoração Luminosa de Natal, neste Município; Requerimento n.° 330/2017, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o estudo visando a construção de um Pórtico para a entrada do Distrito de São Pedro, neste Município; Requerimento n.° 333/2017, de autoria do Vereador Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante (Luiz Leite), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o calçamento ou asfalto com drenagem das águas servidas nas Ruas Dr. Silvio Alves Ferreira e João de Souza Cavalcante, ambas no Bairro Boa Vista, neste Município; Requerimento n.° 334/2017, de autoria da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza (Luzia da Saúde), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a realização, com urgência, de uma operação Tapa Buracos nas Rua e Avenidas do Bairro da Boa Vista e nas comunidades do Mundaú e Vale do Mundaú, Bairro Aloísio Pinto, neste Município; Requerimento n.° 332/2017, de autoria da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria responsável, o estudo sobre a possibilidade da reforma da Praça Pajeú, no Bairro São José, neste Município; e Requerimento n.° 336/2017, de autoria do Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria e Órgão competentes, a solicitação da conclusão da Obra na entrada de Garanhuns, situada na Avenida Sátiro Ivo, Bairro do Magano, neste Município. Em discussão os Requerimentos: Demandou Questão de Ordem o Vereador Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante (Luiz Leite), que solicitou a retirada da Rua João de Souza Cavalcante do seu Requerimento. Passou a fazer o uso da palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins que saudou a todos e falou a respeito da situação dos moradores da COHAB III. Citou que foi dada pelo Desembargador uma liminar para que os moradores permanecessem nas suas residências. Argumentou que o seu Requerimento n.° 323/2017 ajudará ainda mais esses moradores, para que essa situação seja resolvida. Solicitou um Aparte o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que falou a respeito da conjuntura dos moradores da COHAB III, e da ajuda que essas pessoas precisam a fim de que sua situação seja resolvida. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, que saudou a todos e ressaltou o direito a moradia que deve ser assegurado a esses habitantes, e que o poder público deve formalizar isto. Solicitou um Aparte a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que parabenizou o Vereador Zaqueu Naum Lins pelo seu Requerimento n.° 323/2017, e salientou a importância das habitações para os moradores daquela localidade - COHAB III. Com a palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins agradeceu os Apartes e frisou mais uma vez a importância de que o direito a moradia seja dado aos moradores da COHAB III. Finalizou suas palavras agradecendo a oportunidade. Passou a fazer o uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia que parabenizou todos os Requerimentos apresentados. Sobre o seu Requerimento n.° 330/2017, que requer a realização de um estudo visando a construção de um Pórtico para a entrada do Distrito de São Pedro. Afirmou ser de suma importância a realização de tal obra. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que saudou a todos e parabenizou a iniciativa do Vereador Alcindo de Melo Correia, através do seu Requerimento n.° 330/2017. Salientou que a concretização de tal pedido irá beneficiar a população daquela localidade. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu o Aparte e enalteceu ainda mais a relevância do seu pedido. Solicitou um Aparte o Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que saudou a todos e parabenizou todos os Requerimentos apresentados. Sobre o Requerimento n.° 330/2017 do Vereador Alcindo de Melo Correia ressaltou que seu pedido é cabível e que sua concretização prestigiará a população daquela localidade. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu os Apartes e finalizou suas palavras agradecendo a oportunidade. Com a palavra a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social) saudou a todos. Sobre o seu Requerimento n.° 326/2017, que requer o Concurso Anual de Decoração Luminosa de Natal, argumentou que o Concurso Anual irá despertar a criatividade dos participantes e embelezar ainda mais a Cidade de Garanhuns. Solicitou um Aparte o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que parabenizou o Requerimento n.° 326/2017 e requisitou que fosse feito um Adendo incluindo os Distritos de Garanhuns no Requerimento. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima, que frisou o Requerimento n.° 326/2017 da Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), parabenizando a mesma por tal pedido. Solicitou um Aparte a Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que parabenizou a iniciativa deste Requerimento e salientou que sua realização irá engrandecer ainda mais o natal da Cidade de Garanhuns. A Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social) finalizou agradecendo a oportunidade, os Apartes feitos e aceitou o Adendo apresentado pelo Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde). Com a palavra o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) saudou a todos. Sobre seu Requerimento n.° 312/2017, que requer o estudo sobre a possibilidade de implantação da Defensoria Pública Federal no Município de Garanhuns. Argumentou que a concretização do seu pedido é de fundamental importância para a Cidade de Garanhuns. Ressaltou que a instalação da Defensoria Pública Federal no Município de Garanhuns irá beneficiar as pessoas que necessitam de assistência na área federal. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que parabenizou o pedido feito pelo Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) e ressaltou que a sua concretização beneficiará a população garanhuense. O Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) agradeceu o Aparte e ressaltou a participação da Deputada Priscila Krause na luta para trazer a Defensoria Pública Federal para o Município de Garanhuns. Finalizou enaltecendo a importância do Requerimento n.° 336/2017 do Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio) e agradecendo a oportunidade. Com a

palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), fazendo o uso da tribuna, saudou a todos e parabenizou todos os Requerimentos. Sobre o Requerimento n.° 319/2017, de sua autoria, que requer o estudo sobre a possibilidade do Festival Viva Dominguinhos ser realizado no mês de junho, iniciando o evento na véspera do São João. Argumentou que seu Requerimento é uma contemplação, sobretudo ao Cantor e Mestre Dominguinhos. Afirmou que sua preocupação com o São João de Garanhuns é principalmente para que a população garanhuense seja beneficiada. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, que parabenizou a iniciativa deste Requerimento e sugeriu que se houvesse uma mudança nas datas propostas pelo Requerimento n.°319/2017. Alegou que seria melhor e mais adequado para o Município de Garanhuns. Solicitou um Aparte o Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que parabenizou a iniciativa deste Requerimento e corroborou a ideia do Vereador Alcindo de Melo Correia na questão da mudança de datas. Neste momento assume a 2ª Secretaria o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde). Solicitou um Aparte o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que falou a respeito do Festival de Inverno de Garanhuns e do pedido cabível feito pelo Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM). O Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) agradeceu os Apartes e concluiu salientando a importância da concretização do seu Requerimento. Agradeceu a oportunidade. Com a palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho saudou a todos e parabenizou todos os requerimentos, com destaque aos Requerimentos n.º 312/2017; 323/2017; e 326/2017. Argumentou sobre a relevante importância destes Requerimentos e parabenizou a iniciativa dos seus autores. Solicitou um Aparte o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que novamente falou a respeito do seu Requerimento. Com a palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho agradeceu o Aparte. Sobre o Requerimento n.°324/2017, de sua autoria, que requer à Agência Nacional de Águas - ANA a reativação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mundaú e Paraíba do Meio (Pernambuco – Alagoas) e a implantação do Programa Produtor de Água na referida bacia. Alegou que a concretização do seu pedido trará um grande benefício para população. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que parabenizou a iniciativa do Vereador Audálio Ramos Machado Filho e ressaltou a importância do seu Requerimento. O Vereador Audálio Ramos Machado Filho agradeceu o Aparte e argumentou a respeito da contaminação das águas no Município de Garanhuns. Finalizou agradecendo a oportunidade. Com a palavra a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza (Luzia da Saúde), saudou a todos e pediu um Adendo ao Requerimento n.°330/2017, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, para que também seja incluído um Portal para o Distrito de Iratama. Tomou a palavra a Presidente, alegando já ter sido feito um Requerimento sobre tal questão. Com a palavra a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza (Luzia da Saúde), alegou que como já foi feito Requerimento para a implantação dos Portais nos Distritos de Garanhuns, requer um Adendo no Requerimento n.°330/2017 para colocação de um portal na entrada do Bairro Manoel Chéu. Finalizou parabenizando a Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira pelo trabalho na organização do Camarote da Câmara de Vereadores no Festival de Inverno de Garanhuns. Sem mais discussões, colocados em Votação os Requerimentos apresentados, foram todos aprovados por unanimidade, com os Adendos apresentados. Com a palavra a Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Aguinaldo Correia da Rocha. Demandou Questão de Ordem o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que parabenizou a Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira pela organização do camarote da Câmara de Vereadores no Festival de Inverno de Garanhuns. Requisitou Questão de Ordem o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que requereu um Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Professora Ivana e parabenizou a Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira pela organização e receptividade no camarote da Câmara de Vereadores no Festival de Inverno de Garanhuns. Demandou Questão de Ordem o Vereador José Ary Souto Leal Júnior, e leu os seguintes Votos de Aplausos: a nadadora pernambucana Etiene Medeiros pela conquista da medalha de ouro no Campeonato Mundial de Esportes Aquáticos, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia; a comemoração da Semana da Cultura Nordestina; ao Dia Nacional da Saúde e ao Dia da Campanha Educativa de Combate ao Câncer, ambos de sua autoria. Passou a seguir, o Primeiro Secretário a fazer leitura da seguinte Redação Final: Projeto de Resolução n.° 022/2017, que versa sobre a aprovação das contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Luiz Carlos de Oliveira, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2007. Colocada em votação, a Redação Final foi aprovada por unanimidade. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia e convocou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis para o próximo dia 08 (oito) de agosto do ano corrente. Parabenizou a Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira pela organização e acolhimento no camarote da Câmara de Vereadores no Festival de Inverno de Garanhuns. Solicitou Questão de Ordem a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza (Luzia da Saúde), que requereu um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Clio. Demandou Questão de Ordem o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que requereu um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Danilo. Os Votos de Pesar foram deferidos pela Mesa Diretora. **GRANDE EXPEDIENTE**: Neste momento assume a Presidência o Vereador Zaqueu Naum Lins. Franqueada a palavra pelo Presidente. Passou a fazer o uso da palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que falou sobre o descaso na área da saúde por parte do Governo do Estado. Continuou destacando que todos os requerimentos feitos pela Casa na área da saúde para o Governo do Estado não foram contemplados. Finalizou agradecendo a todos. Com a palavra o Vereador José Ary Souto Leal Júnior, convocou a Comissão de Finanças e Orçamento para o próximo dia 08 (oito) de agosto do ano corrente. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, agradeceu a presença de todos os presentes e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ZAQUEU NAUM LINS
Presidente em Exercício

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

DANIEL DA SILVA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F159233B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2017.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a primeira (1.ª) Reunião Extraordinária (Referente ao Edital n° 002/2017) do corrente ano na Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, secretariado pelo Vereador José Ary Souto Leal Junior e, excepcionalmente pelo Vereador Zaqueu Naum Lins, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Zaqueu Naum Lins, Alcindo de Melo Correia, Luzia Cordeiro da Silva de Souza, José Ary Souto Leal Junior, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Daniel da Silva, Antônio Ferreira da Silva e Audálio Ramos Machado Filho. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Zaqueu Naum Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Não havendo ata anterior para ser votada, foi pedida a dispensa da leitura da mesma. Em seguida foi aprovada por unanimidade tal dispensa. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra ao Primeiro Secretário, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Ofício 0228/2017, que versa sobre o encaminhamento da Mensagem n.° 017/2017, enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Izaías

Régis Neto, que altera a Lei Municipal n° 4.402/2017 e dá outras providências; Ofício n° 1546/2017, da Presidência da República, que versa sobre o Requerimento n° 285/1°- CMG; Ofício 0155/2017, do IPSG, que versa sobre o encaminhamento de cópia da republicação do Decreto n° 22/2017, bem como para informar que a noventa deste Decreto terminou em 30/06/2017; Ofício 1832/2017, da Secretaria de Educação, que versa sobre resposta ao Ofício n° 656/CMG; Ofício 1835/2017, da Secretaria de Educação, que versa sobre resposta ao Ofício 569/CMG; Ofício 1888/2017, da Secretaria de Educação, que versa sobre resposta ao Ofício n° 811/CMG; Ofício n° 1892/2017, da Secretaria de Educação, que versa sobre resposta ao Ofício 775/CMG; Ofício 1895/2017, da Secretaria de Educação, que versa sobre resposta ao Ofício n° 772/CMG; Ofício (PMG), da Secretaria de Educação, que versa sobre resposta ao Ofício n° 412/CMG; Ofício n° 483/2017, do Departamento de Estradas de Rodagem, que versa sobre a reforma do monumento Rosa dos Ventos – Rodovia PE-177/ Garanhuns; Ofício n° 447/2017, da Superintendência Regional do Estado de Pernambuco, que versa sobre resposta ao Ofício n° 857/CMG; Ofício n° 011/2017, do Governo do Estado de Pernambuco, que versa sobre resposta ao Ofício n° 480/CMG; Convite do Deputado Federal Guilherme Coelho (PSDB-PE). Continuando, foi requerido pelo Vereador Daniel da Silva, líder do Governo, e subscrito pelos Vereadores Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante (Luiz Leite), José Ary Souto Leal Júnior, Claudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Luzia Cordeiro da Silva de Souza (Luzia da Saúde) e Zaqueu Naum Lins, que a tramitação do Projeto de Lei n° 017/2017, que altera a Lei Municipal n° 4.402/2017, a qual dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Garanhuns – CAE e dá outras providências, seja em Regime de Urgência Urgentíssima. Tal pedido foi em seguida deferido pela Mesa Diretora. A Presidente, neste sentido, pede que o Vereador Zaqueu Naum Lins, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, dê o seu Parecer sobre o Projeto de Lei 017/2017. O Vereador Zaqueu Naum Lins afirma que o Projeto chega para corrigir o que foi votado há alguns dias atrás, para que desta forma não ocorram problemas quanto às verbas destinadas ao programa. Afirma que o seu Parecer é favorável ao Projeto 017/2017, com as suas devidas modificações. A Presidente em seguida pede o Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Daniel da Silva. Com a palavra o Vereador Daniel da Silva afirma que o seu parecer é favorável quanto ao projeto, por conseguinte apresenta a emenda aditiva ao Projeto, Emenda n° 001/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte redação: "02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em Ata". Sendo a emenda subscrita pelos Vereadores (a): Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante (Luiz Leite), Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Afra Betânia de Oliveira Monteiro e José Ary Souto Leal Júnior. A Presidente pede ciência do voto do Presidente da Comissão de Justiça e Redação de Leis, Vereador Alcindo de Melo Correia, que acompanha o voto do relator da mesma comissão, ou seja, favorável. Também vota favorável o Membro da Comissão de Justiça e Redação de Leis, Vereador José Ary Souto Leal Júnior. A Presidente solicita o voto do Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que explicou o motivo do seu voto favorável ao Projeto, tendo em vista a mudança do mandato dos Conselheiros para 04 (quatro) anos, entre outras. A Presidente solicita o voto do Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que expôs sua indignação quanto à interferência do Ministério da Educação e outros órgãos no tocante à aprovação do conselho. Justifica a sua posição, declarando seu voto contra. Toma a palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins, ressaltando as mudanças feitas no projeto. A Presidente solicita o voto do Membro da Comissão de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, Vereador Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal), que declara seu voto favorável ao projeto, seguindo o voto do relator da sua Comissão. A Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei 017/2017 com a Emenda Aditiva 001/2017, passou fazer o uso da palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que reiterou sua posição de indignação quanto a interferência do Ministério da Educação no tocante ao Projeto, argumentando que a posição do Ministério da Educação fere a Constituição, o Estado Democrático de Direito e a autonomia do Poder Legislativo e também do Poder Executivo. Por conseguinte foi dada a palavra ao Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que argumentou sobre a importância do Ministério da Educação em adequar àquilo que precisa ser mudado. A seguir foi dada a palavra ao Vereador Daniel da Silva, que argumentou sobre o ganho que a sociedade como um todo adquire com a correção feita ao Projeto. Em 1ª Votação, com o Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade com a Emenda n° 001/2017. Em seguida, franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos: Por conseguinte, não havendo projeto mais a ser apresentado, a Senhora Presidente encaminhou os Projetos lidos para suas devidas Comissões. **GRANDE EXPEDIENTE**: Franqueada a palavra pela Presidente. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, agradeceu a presença de todos os presentes e falou sobre as ausências dos Vereadores Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) e Gerson José de Carvalho Souza Filho, argumentando que suas ausências foram avisadas anteriormente. Em seguida a Presidente consultou ao Plenário, solicitando que houvesse quebra de interstício pelo fato da Câmara está em recesso, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, convocou os Vereadores para o início da próxima Reunião Extraordinária, após o intervalo de 05 (cinco) minutos e encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

ZAQUEU NAUM LINS
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB5F8507

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2017.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 11 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a segunda (2.ª) Reunião extraordinária do corrente ano na Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, secretariado pelo Vereador José Ary Souto Leal Junior e excepcionalmente pelo Vereador Zaqueu Naum Lins, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Zaqueu Naum Lins, Alcindo de Melo Correia, Antônio Ferreira da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Audálio Ramos Machado Filho, Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Daniel da Silva e José Ary Souto Leal Júnior. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou Vereador Audálio Ramos Machado Filho para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Daniel da Silva, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. A Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 1.ª Reunião Extraordinária de 2017, do dia 10/07/2017. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra ao Primeiro Secretário para a leitura do Expediente. Não havendo Expediente, em seguida, franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos: Dada a palavra o Vereador Daniel da Silva apresentou a Emenda 002/2017. Em seguida a Presidente apresentou dois Votos de Aplauso, um ao Senhor Givaldo Calado, pelo seu aniversário e o outro ao Dr. Ulisses Pereira pela sua posse no cargo de Presidente do Lions Club. Por conseguinte, não havendo

projeto mais a ser apresentado, a Senhora Presidente encaminhou os Projetos lidos para suas devidas Comissões. **ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Emenda supressiva ao inciso IV do artigo 5° do Projeto de Lei 017/2017. Em discussão: O Vereador Daniel da Silva afirmou que foi feita analise, e que se observou ser cabível a respectiva supressão através da Emenda. Solicitou um aparte o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, para solicitar que caso Procuradoria ou a Prefeitura precisar convocar novamente a Câmara para rediscutir o Projeto 017/2017 ainda este mês, que seja feita depois do Festival de Inverno de Garanhuns. Voltou a fazer o uso da palavra o Vereador Daniel da Silva, que afirmou não haver mais nenhuma mudança necessária. Em 2ª Votação com o Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade, com a Emenda n° 002/2017 – Supressiva. Passou a seguir, o Primeiro Secretário a fazer leitura da seguinte Redação Final: Projeto de Resolução nº 017/2017, que altera a Lei Municipal n° 4.402/2017 e dá outras providências. Colocada em votação, a Redação Final foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente agradeceu ao senhor Marcos Alexandre Mello Siqueira pela eficiência de sua equipe na condução de toda a reunião e de todo o Processo Legislativo realizado na Casa. **GRANDE EXPEDIENTE**: Franqueada a palavra pela Presidente. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia que, em resumo, saudou a todos e parabenizou a Presidente pela presença de ambos em um Encontro realizado na Cidade de Caruaru. Frisou sobre um vídeo de sua autoria veiculado nas redes sociais, o qual já ultrapassou mais de 10 (dez) mil visualizações. Criticou a ação do Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara realizada na Cidade de Garanhuns, onde durante uma semana foram realizadas intensas fiscalizações pelo Comércio da cidade, prejudicando principalmente os pequenos comerciantes, empresários e lojistas, que tiveram seus comércios fechados. Ressaltou que a preocupação do Governador de Pernambuco deveria ser a segurança pública que se encontra em situação precária. Solicitou um Aparte o Vereador Daniel da Silva que corroborou as palavras do Vereador Alcindo de Melo Correia, e acrescentou que o Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara não pode tratar a Cidade de Garanhuns da forma como vem tratando. Salientou que essa forma de tratamento tem sido sobretudo pelo fato do Prefeito Izaías Régis Neto ser oposição ao Governo do Estado. Condenou a ação coordenada pelo Governo do Estado de forma veemente, e principalmente pela maneira como a mesma foi conduzida. Ressaltou também que àqueles comerciantes que estejam em desacordo com o fisco se corrijam, para que desta forma seus estabelecimentos fiquem regularizados. Destacou também a programação do Festival de Inverno de Garanhuns, declarando ser desastrosa para o Município tal programação, afirmou também que a intenção foi prejudicar o Município de Garanhuns. O Vereador Alcindo Melo Correia agradeceu o Aparte do Vereador Daniel da Silva, e declarou um Voto de Repúdio ao Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara pelas suas atitudes no trato com a Cidade de Garanhuns. Declarou que não está defendendo nenhum comerciante, empresário ou lojista que esteja em desacordo com a Lei, apenas defendeu que o momento não é oportuno para tal ação por parte do Governo do Estado. Trouxe também sua indignação quanto à grade de atrações publicadas para o Festival de Inverno de Garanhuns, declarando ser perseguição do Governo Estadual frente ao Governo do Município de Garanhuns. Solicitou um Aparte a Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, a qual falou sobre a desvalorização do Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara à classe dos Vereadores do Estado como um todo. Afirmou que tal situação é muito triste, e salientou que a resposta a tudo isso é o povo que deve dar. O Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu o Aparte da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, e salientou que as atrações do Festival de Inverno de Garanhuns são mais uma prova da perseguição do Governo Estadual ao Prefeito Izaías Régis Neto. Solicitou um Aparte o Vereador José Ary Souto Leal Júnior, o qual enfatizou as atitudes do Governo Estadual perante aos Prefeitos que são da oposição. Em seguida o Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu a todos os Apartes, sem mais nada a declarar. Solicitou Questão de Ordem o Vereador Daniel da Silva, o qual afirmou que a Lei Seca é instituída pela 5ª Geres de Garanhuns, em ação conjunta do Detran e da Secretaria de Saúde do Estado. Com a palavra o Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo, salientou que a ação da Lei Seca é apenas para arrecadar dinheiro e prejudicar a população. Argumentou também sobre a falta de atendimento hospitalar no Hospital Regional Dom Moura, e falou sobre a importância das chuvas, e também dos transtornos causados por ela, principalmente, para população rural. Falou também que a programação do Festival de Inverno de Garanhuns deixou a desejar, e finalizou argumentando sobre a falta de ambulâncias no Hospital Regional Dom Moura, e que a compra de carros feita pela Secretaria Estadual de Agricultura foi insuficiente para a demanda necessária. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, agradeceu a presença de todos os presentes e nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.x.x.x.x.x.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

ZAQUEU NAUM LINS
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92C4F2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017.

Aos vinte seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a primeira (3.ª) Reunião Extraordinária do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, referente ao Edital de convocação n.° 003/2017, sob a Presidência da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, secretariado pelo Vereador José Ary Souto Leal Junior e excepcionalmente pelo Vereador Zaqueu Naum Lins, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Givanildo da Silva de Lima, Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, Alcindo de Melo Correia, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Zaqueu Naum Lins, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Audálio Ramos Machado Filho e José Ary Souto Leal Junior. Ausentes os Vereadores Antônio Ferreira da Silva e Daniel da Silva. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Alcindo de Melo Correia, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Não havendo leitura da Ata anterior, a Presidente solicitou que o Vereador Alcindo de Melo Correia recepcionasse a senhora Socorrindo Gueiros e o senhor Wando Pontes para comporem o Dispositivo de Honra da Câmara de Vereadores. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia saudou a todos e em seguida falou a respeito da iniciativa do Voto de Aplauso, Requerimento n.° 320/2017, aos artistas plásticos Socorrinho Gueiros e Wando Pontes. Agradeceu aos seus pares e revelou-se emocionado por fazer esta homenagem. Solicitou um Aparte o Vereador Zaqueu Naum Lins, que parabenizou os homenageados e citou a importância do trabalho desses artistas plásticos para a Cidade de Garanhuns. Elogiou o Vereador Alcindo de Melo Correia pela iniciativa desta homenagem. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia falou a respeito da história de Wando Pontes. Solicitou um Aparte o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que salientou a importância do trabalho artístico feito pelos homenageados na Cidade de Garanhuns. Solicitou um Aparte o Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo, que enalteceu a figura dos homenageados e reiterou a importância do trabalho dos condecorados. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu aos Apartes e frisou a amizade com o senhor Wando Pontes. Em seguida entregou o Voto de Aplauso. Com a palavra o senhor Wando Pontes

saudou a todos e agradeceu a Casa pela a homenagem. Falou da importância e da forma como o Poder Legislativo de Garanhuns vem conduzindo os trabalhos no Município. Citou o momento de crise vivido pelo país e o quanto isso tem afetado a população como um todo. Ressaltou a crise política e institucional que se agrava a cada dia mais no país. Salientou novamente a importância da Câmara Municipal de Garanhuns e elogiou o trabalho dos Vereadores na Cidade de Garanhuns. Finalizou argumentando a respeito da sua trajetória de vida particular e pública, da importância da Cidade de Garanhuns e do seu Festival de Inverno, e falou também da amizade com o Vereador Alcindo de Melo Correia. Emocionado agradeceu a todos. Com a palavra a Presidente corroborou as palavras do senhor Wando Pontes. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra ao Primeiro Secretário, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Mensagem n.° 019/2017 do Prefeito de Garanhuns encaminhando o Projeto de Lei n.º 019/2017 que dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Garanhuns junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Ofício n.° 245/2017, do Gabinete do Prefeito, que versa sobre o encaminhamento da Mensagem n.° 019/2017; Ofício n.° 242/2017, do Gabinete do Prefeito, que versa sobre o encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 3.° Bimestre de 2017; Ofício n.° 041/2017, do Gabinete da Procuradoria, que versa sobre Leis para a Câmara Municipal, n.° 4.406/2017; Ofício n.° 044/2017, do Gabinete da Procuradoria, que versa sobre Leis Municipais para a Câmara Municipal, n.° 4.407/2017, 4.408/2017 e 4.409/2017; Ofício n.° 045/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, que versa sobre o Balancete Financeiro do IPSG, atinente ao mês de junho de 2017; Ofício n.° 1834/2017, da Secretaria de Educação, que versa sobre resposta ao Ofício n.° 546/CMG; Ofício n.° 139/2017, da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, que versa sobre a implantação da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar; Ofício n.° 060/2017, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que versa sobre resposta ao Ofício n.° 800/CMG; Ofício n.° 1020/2017, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, que versa sobre resposta ao Ofício n.° 628/CMG; Ofício 032/2017, do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, que versa sobre o calendário do segundo semestre do corrente ano para as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação; Ofício n.° 16905/2017, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que versa sobre a Indicação de n.° 7553/2017, do Deputado Ricardo Costa; Ofício n.° 398/2017, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que versa sobre o recebimento da Câmara Municipal de Garanhuns – Voto de Aplauso ao Bispo nomeado para a Diocese de Campo Maior, Dom Francisco de Assis Gabriel dos Santos; Ofício n.° 200/2017, da Secretaria das Cidades, que versa sobre resposta ao Ofício n.° 409/CMG. Por conseguinte o Primeiro Secretário fez a leitura do pedido para que a tramitação do Projeto de Lei n.° 019/2017, que dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Garanhuns junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, seja em Regime de Urgência Urgentíssima, subscrito pelos Vereadores: Daniel da Silva, Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, Alcindo de Melo Correia, Antônio Ferreira da Silva, Zaqueu Naum Lins, Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Claudio Umberto Bispo Triunfo, Givanildo da Silva de Lima e José Ary Souto Leal Júnior, seja em Regime de Urgência Urgentíssima. Com a palavra a Presidente esclareceu que o líder do Governo Municipal Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), não se encontra presente na reunião por motivo de saúde. Logo após a Presidente pediu ao Vereador Zaqueu Naum Lins, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, o seu parecer quanto ao Projeto de Lei n.° 019/2017. Com a palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins saudou a todos, e justificou ser de grande importância a aprovação do Projeto de Lei n.° 019/2017, deu o seu parecer favorável ao Projeto. A Presidente em seguida solicitou o parecer do Vereador Alcindo de Melo Correia, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, que deu seu parecer favorável ao Projeto. Continuando a Presidente solicitou o voto do Vereador José Ary Souto Leal Júnior, Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, que deu seu parecer favorável. A Presidente em seguida afirmou que o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, já tinha deixado claro o seu parecer favorável ao Projeto. Continuando a Presidente solicitou o parecer do Vereador José Ary Souto Leal Júnior, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que foi favorável. Em seguida a Presidente pediu o parecer do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que fez o uso da tribuna. Saudou a todos, afirmou ser lamentável que algumas pessoas critiquem a transparência do Projeto de Lei n.° 019/2017. Argumentou sobre a situação da Previdência do Município de Garanhuns que se encontra com saldo positivo, e ressaltou que o Instituto de Previdência do Município de Garanhuns é considerado o terceiro melhor Instituto de Previdência do Estado de Pernambuco. Afirmou também que o Projeto acrescenta e não diminui em nada a situação da Previdência do Município de Garanhuns, em seguida deu seu parecer favorável ao projeto. Por conseguinte, a Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei n.° 019/2017: Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia Parabenizou os Vereadores que estiveram presentes no dia anterior, na Sala de Comissões. Argumentou sobre sua indignação com aqueles que criticaram o Projeto sem sequer saber o real intuito dele, que é beneficiar o Município de Garanhuns. Ressaltou também a transparência da Casa quanto à condução do Projeto de Lei n.° 019/2017. Com a palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) parabenizou os homenageados e argumentou sobre o Projeto de Lei n.° 019/2017 e sua importância para o Município de Garanhuns. Expôs sua indignação àqueles que se opuseram e criticaram o Projeto através das redes sociais. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, que parabenizou a postura do Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) e suas indagações quanto ao Projeto de Lei n.° 019/2017. Com a palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) agradeceu o Aparte do Vereador Alcindo de Melo Correia, e voltou a falar a respeito da importância do Projeto de Lei n.° 019/2017. Solicitou um Aparte o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que ressaltou os pontos relevantes no Projeto de Lei n.°019/2017. Com a palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) agradeceu o Aparte do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que posteriormente votará favorável ao Projeto de Lei n.° 019/2017. Passou a fazer o uso da palavra o Vereador Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante (Luiz Leite), que saudou a todos e argumentou sobre o Projeto de Lei n.° 019/2017, ressaltando ser de fundamental importância a sua aprovação. Votou favorável ao Projeto de Lei n. 019/2017. Passou a fazer o uso da palavra a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza (Luzia da Saúde), que parabenizou os homenageados e falou a respeito do Projeto de Lei n.° 019/2017, manifestando que sua aprovação é de suma importância para o Município de Garanhuns. Passou a fazer o uso da palavra o Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que parabenizou novamente os homenageados e argumentou sobre algumas inverdades citadas em alguns blogs no tocante ao Projeto de Lei n.° 019/2017. Votou favorável ao Projeto de Lei n.° 019/2017. Passou a fazer o uso da palavra o Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que argumentou sobre as discussões do Projeto de Lei n.° 019/2017 na Sala de Comissões. Criticou aqueles que de forma irresponsável quiseram denegrir a imagem dos Vereadores nas redes sociais. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que novamente demonstrou sua indignação para com aqueles que criticaram a imagem dos Vereadores e do Projeto de Lei n.° 019/2017. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, que reafirmou sua indignação quanto a postura do senhor Johny Albino. O Vereador José Ary Souto Leal Júnior agradeceu aos Apartes e afirmou que a condução do Projeto de Lei n.° 019/2017 foi de forma transparente. Passou a fazer o uso da palavra a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que saudou a todos e argumentou sobre a importância do Projeto de Lei n.° 019/2017, afirmou ser triste a atitude de algumas pessoas, que de forma mentirosa falaram mal a respeito dos Vereadores e do Projeto de Lei n.° 019/2017. Sem mais discussões, colocado em votação o Projeto de Lei n.° 019/2017. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, foi aprovado por unanimidade. Demandou Questão de Ordem o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que pediu que se discutisse a situação dos moradores da COHAB III, que se encontravam presentes no plenário da Casa. Com a palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins falou a respeito da situação dos moradores da COHAB III e da decisão judicial que determinou a saída dos ocupantes de suas casas. Passou a fazer o uso da palavra o

Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que argumentou sobre a postura da Prefeitura de Garanhuns quanto à situação das citadas moradias na COHAB III. Passou a fazer o uso da palavra o advogado dos moradores da COHAB III, que falou a respeito do processo judicial que envolve as moradias reivindicadas por estes moradores. E a respeito da decisão judicial para que esses moradores deixem suas casas. Argumentou sobre a situação na qual ficarão esses habitantes depois que for cumprida a ordem judicial. Pediu a sensibilidade da Casa quanto a esse assunto. Com a palavra a Presidente salientou que já está sendo providenciado transporte para os referidos moradores poderem ir até a Cidade de Caruaru tentar resolver a situação. Em seguida, a Presidente solicitou a votação da quebra de interstício para a 2ª votação do Projeto de Lei n.° 019/2017, que foi aprovada por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE**: Franqueada a palavra pela a Presidente. Não havendo nenhum Vereador inscrito, agradeceu a presença de todos os presentes, convocando para a próxima Reunião Extraordinária num intervalo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento desta. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns. x.x.x.x.x.x.xx.x.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

ZAQUEU NAUM LINS
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE3BE6D8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2017.

Aos dez (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 11 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a segunda (4.ª) Reunião extraordinária do corrente ano na Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, secretariado pelo Vereador José Ary Souto Leal Junior e excepcionalmente pelo Vereador Zaqueu Naum Lins, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Zaqueu Naum Lins, José Ary Souto Leal Júnior, Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Alcindo de Melo Correia, Daniel da Silva e Afra Betânia de Oliveira Monteiro. Ausentes os Vereadores Givanildo da Silva de Lima e Antonio Ferreira da Silva. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou Vereador Audálio Ramos Machado Filho para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. A Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 3.ª Reunião Extraordinária de 2017, do dia 26/07/2017. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra ao Primeiro Secretário para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Requerimento n.° 321/2017, do Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do radialista, senhor Iram Alves Pessoa; Requerimento n.° 322/2017, do Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Tenente Lameck da Silva Maia; e Voto de Aplauso, do Vereador José Ary Souto Leal Júnior em homenagem ao dia dos avós. Em seguida, a Presidente colocou em Votação o Projeto de Lei n.° 019/2017. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Presidente pediu ao Primeiro Secretário que fosse feita a leitura da Redação Final. Em votação a Redação Final, foi aprovada por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE**: Franqueada a palavra pela Presidente. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia que, em resumo, saudou a todos e frisou sua indignação pela forma como o Festival de Inverno de Garanhuns foi organizado, e que isso reflete na falta de público, principalmente no principal pólo do Festival – que é a Praça Mestre Dominguinhos. Ressaltou as apresentações no Palco do Forró, e falou sobre a indignação do povo presente na festa quanto à postura dos organizadores do evento. Solicitou um Voto de Repúdio aos organizadores do Festival de Inverno de Garanhuns de 2017. Solicitou um Aparte o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) que corroborou as palavras do Vereador Alcindo de Melo Correia, e acrescentou que a responsabilidade pela contratação das atrações do Festival de Inverno é da FUNDARPE. Argumentou sobre sua indignação quanto a postura do senhor Johny Albino, que afirmou inverdades nas redes sociais. Agradeceu o Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia. Solicitou um Aparte o Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que falou sobre a postura de oposição do Governo Estadual frente ao Governo do Município de Garanhuns, e que isso só prejudica a população de Garanhuns. Solicitou um Aparte o Vereador Claudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), salientando que as atrações do Festival de Inverno de Garanhuns não foram à altura da dimensão do Festival de Inverno de Garanhuns. Falou também a respeito da grande quantidade de blitz no Município de Garanhuns. O Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu os Apartes, e falou sobre a situação dos barraqueiros, que estão sendo prejudicados pela a falta de público nos pólos artísticos da Cidade de Garanhuns. Concluiu parabenizando o inventor do Festival de Inverno de Garanhuns – o senhor Ivo Amaral. Neste momento assume a Segunda Secretaria o Vereador Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante (Luiz Leite). Demandou Questão de Ordem o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que agradeceu os Votos de Pesar apresentados pela Casa, e parabenizou o Vereador Alcindo de Melo Correia pelo Voto de Aplauso ofertado no presente dia. Argumentou que a postura do Governo do Estado frente ao Município de Garanhuns é de perseguição. Afirmou também que a Casa está unida contra àqueles que querem denegrir a imagem dos Vereadores e da Câmara Municipal de Garanhuns. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, em destaque ao senhor Marcos Alexandre Mello de Siqueira e sua equipe, e nada mais havendo a tratar encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.x.x.x.x.x

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

ZAQUEU NAUM LINS
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E78EBBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 051/2013 – CPLC
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10.
LOCADOR: SR LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR
CPF N° 165.895.644-34
OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral por razões de interesse público.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78 inciso XII e 79 I da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 01 de agosto de 2017

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03B5501F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Processo nº 056/2017 – Pregão Presencial nº 024/2017 – Em observância as disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei 8.666/93. **Homologação** do Pregão Presencial nº 024/2017. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de organização de eventos esportivos (MotoCross), que serão executados na sede do município, inseridos no termo de referência, em comemoração ao dia 14 de agosto de 2017, data do 53º Aniversário da Emancipação Político-Administrativa de Iati, que acontecerão nos dias 19 e 20 de agosto de 2017**;** e **adjudicação** da seguinte maneira: Item: 01. **PERNAMBUCO RACE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 69.906.832/0001-78, pelo valor total de R$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000 ou através do Fone: 87-3786-1096, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 às 14:00h.

Iati, 10 de agosto de 2017.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Ordenadora de Despesa e Secretária de Cultura e Desportos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EC0E1217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2017 – Pregão (Eletrônico) SRP nº 026/2017. Licitação Eletrônica nº: 682949.
- Nat.: Compras.
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura contratação de empresa(s) para aquisição de ***Equipamentos e suprimentos de informática, áudio e vídeo,*** *com fornecimento através de entrega parcelada,* destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.
- Valor Máximo Aceitável: R$: 642.218,08 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e dezoitos reais e oito centavos),
- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
Local: *site*
www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 11/08/2017 às 09:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 29/08/2017.
Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 29/08/2017.
Início da sessão de disputa: às 09:00hs do dia 30/08/2017.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:*05 (cinco) minutos*
Referência de tempo:*horário de Brasília*
- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 682949.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000 ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D14A880D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS – EDITAL Nº 01/2017

RESULTADO DEFINITIVO

Cargo: Médico Generalista – Plantão		
Classe	**Nome**	**Situação**
1	Juarez Silvestre Neto	Desclassificado

Cargo: Médico Generalista		
Classe	**Nome**	**Situação**
1	Ricardo Robson do Nascimento	Desclassificado

Ibimirim, 11 de agosto de 2017.

MAGDA MAYRA FAGUNDES SERPA
Presidente

GIVANILDA BERNARDINO DE SENA LUNA
Apoio

WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA
Secretário

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:8A8D5A70

RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal482/2001 e alterações posteriores.

Resolve:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017**,** realizado pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada, nomeada através da Portaria n.º: 616/2017, de conformidade com a Ata em razão da não classificação dos candidatos inscritos por descumprimento das exigências editalícias, que tinha por objeto a contratação de profissionais médicos para preenchimento das vacâncias das Unidades de Saúde do Município de Ibimirim-PE**,** tendo o Processo Seletivo Simplificado se realizado rigorosamente nos termos da Lei e seguido as orientações do Parecer Jurídico presente nos autos, e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Ibimirim, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:D098D214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – 054/2017.

O Diretor Presidente da Empresa de Urbanização de Igarassu – URBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78 e 2.270/98 de 01/06/98.
RESOLVE:

Abrir o Processo administrativo REURB- S nº 486/2017, segundo **Artigos 17 e 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 12017,** para Regularização Fundiária de Interesse Social da Quadra I do loteamento Tapajós, Bairro Cruz de Rebouças, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu – PE.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Presidente da URBI, em 09 de agosto de 2017.

ROBERTO BURLE ARCOVERDE
Presidente da URBI.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D3DA9278

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017.

OBJETO: **Registro de Preços, pelo período de 12 meses, visando à contratação de empresa para cessão, manutenção, montagem, e desmontagem de infraestruturas, metálicas e pré-moldadas, correlatas, a serem utilizadas nas ações promovidas e/ou patrocinados pela Secretaria de Governo, e suas executivas.** Após análise das propostas de preços apresentadas e diligencias realizadas as sedes das empresas participantes foram obtidos os seguintes resultados: **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1 -STUDIO NIGHT EIRELI –ME; 2- DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP;3- BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA – ME; 4- TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME; 5- SOTEFYS SERVIÇOS LTDA – EPP; 6-JADEMAR EVENTOS LTDA – ME (DT PRODUÇÕES); 7- DEK PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME (TELA VIP); 8- PALCO SHOW AGRESTE LTDA. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: 1- TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA – EPP; 2- HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 3- ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME. Desde já comunicamos que a retomada da sessão para sequência ao certame ocorrerá na sexta-feira dia **14/08/2017** ás 09:00.

Igarassu, 10 de agosto de 2017

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:52A38B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI 444/2017

LEI DE Nº 444/2017

Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, estabelecendo sua competência, composição, princípios e diretrizes para o seu funcionamento, e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy – PE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criado, no âmbito do Município de Iguaracy, o Conselho Municipal de Segurança – COMSEG, ao qual incumbirá, em âmbito municipal e sem prejuízo das atribuições legais dos demais órgãos competentes, elaborar as diretrizes de execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência e as drogas.

Art. 2°- Compete ainda, ao Conselho Municipal de Segurança Pública:

I– Propor ações, programas, projetos e planos relacionados à segurança pública no município, ao enfrentamento da criminalidade e à prevenção da violência e as drogas no município, bem como políticas de proteção ao cidadão e a sociedade.

II– Apontar às autoridades responsáveis as prioridades do município na área de segurança pública, conforme as diretrizes anteriormente traçadas para a execução da política municipal de segurança pública.

III– Zelar pelo bom relacionamento da comunidade com as forças policiais e demais órgãos, direta ou indiretamente, envolvidos com a temática da segurança pública, criminalidade e violência, promovendo, sempre que possível, campanhas de conscientização e educação, de forma a estreitar laços e promover a cooperação da comunidade com a segurança pública, como um todo.

IV– Celebrar convênios, ou promover a sua celebração, entre o poder público e as entidades civis, organizações não governamentais ou empresas privadas, que possam contribuir de qualquer forma, inclusive, financeiramente, para a implementação da política de segurança pública do município.

V– Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à área da segurança pública no município, zelando pelos Princípios que regem a administração pública no seu gerenciamento e prestação do serviço público.

VI– Elaborar relatório semestral acerca da atuação do COMSEG, dados estatísticos, resultados e metas a serem cumpridas no semestre seguinte, prestando contas à população do município da gestão, atuação e recursos, inclusive os de âmbito interno do Conselho.

Parágrafo único– A deliberações e políticas adotadas pelo COMSE devem zelar pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência do serviço público.

Art. 3°- O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, possui a seguinte composição:

I– um representante do Executivo Municipal;

II– um representante do Poder Legislativo Municipal;

III– um representante da Polícia Civil;

IV– um representante da Polícia Militar;

V– um representante da OAB ou da Procuradoria do Município;

VI– um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII– um representante do Ministério Público;

VIII– três representantes da Sociedade Civil Organizada; sendo um indicado pela Igreja, um pelos representantes do comércio e um indicado pelas instituições financeiras

§ 1°- Cada representante possuirá um Suplente, com direito a voto, no caso de ausência ou impedimento do Titular;

§ 2°- Os Conselheiros e Suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser

reconduzidos uma vez, respeitadas as indicações dos órgãos a que representam;

§ 3°- O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, porém, a função será considerada de relevante serviço público.

§4°- Os representantes de órgãos subordinados à Secretaria de Segurança Pública não poderão exercer a função de Coordenador do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 4°- O COMSEG reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre, em caráter ordinário, ficando a realização das sessões extraordinárias em função da ocorrência de fatos relevantes, por convocação da coordenação do Conselho ou por manifestação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único– As reuniões serão públicas, abertas à comunidade, que terá direito à voz, em local de fácil acesso, previamente determinado, fora do horário comercial.

Art. 5°- O COMSEG elaborará o seu Estatuto no prazo de 120 dias, a contar da data da primeira sessão ordinária, e seu Regimento Interno, após o prazo de 120 dias, a contar da data da publicação de seu Estatuto.

Art. 6°- O COMSEG não está subordinado a qualquer órgão, podendo funcionar em qualquer um dos que o compõem ou com outro suporte e local, desde que aprovado em sessão plenária, especialmente respeitados os presentes dispositivos legais.

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Iguaracy, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C539FA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilometro (0 km), tipo passeio, carroceria aberta, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, com entrega imediata, no exercício de 2017, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 24/08/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 10 de agosto de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Pres. C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8657B633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

Objeto: Locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação, Tendas, Gerador, Banheiros Químicos, Grid com iluminação) para as comemorações alusivas as festividades da padroeira do município de Ipubi –PE, "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" nos dias 30 e 31 de agosto de 2017 e 01 e 02 de setembro de 2017, para atender as necessidades do departamento de cultura de conformidades com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente edital. Data da abertura: 24/08/2017 às 10:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 10 de agosto de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Pres. C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C6C41172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Processo Administrativo nº 055/2017.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: SINÔNIMO BACKSTAGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor João Victor na Festa de Nossa Senhora da Assunção padroeira do distrito de Negras neste município, no dia 11 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade
13.392.0042.2.0098 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 24/07/2017.
Data de assinatura do Contrato: 24/07/2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:94455A64

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: Luan Promoções e eventos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Gabriel Diniz, para Festa de Nossa Senhora da Assunção padroeira do distrito de Negras neste município, no dia 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade

13.392.0042.2.0098 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 31/07/2017.
Data de assinatura do Contrato: 31/07/2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:D7B5099A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: ILJ LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Léo Magalhães, para Festa de Nossa Senhora da Assunção padroeira do distrito de Negras neste município, no dia 14 de agosto de 2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade
13.392.0042.2.0098 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 31/07/2017.
Data de assinatura do Contrato: 31/07/2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:33714406

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: CICERO DE SOUZA SANTOS – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Ciel Rodrigues, para Festa de Nossa Senhora da Assunção padroeira do distrito de Negras neste município, no dia 14 de agosto de 2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade
13.392.0042.2.0098 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 03/08/2017.
Data de assinatura do Contrato: 03/08/2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:7B1608A9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: Ycaro A. Silva – ME, inscrita no CNPJ n° 23.650.432/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla **Ycaro & Vitório**, para Festa de Nossa Senhora da Assunção padroeira do distrito de Negras neste município, no dia 10 de agosto de 2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade
13.392.0042.2.0098 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 03/08/2017.
Data de assinatura do Contrato: 03/08/2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:EEEF418E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: Lucena e Aguiar ltda. - ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Harry Estigado, para Festa de Nossa Senhora da Assunção padroeira do distrito de Negras neste município, no dia 09 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade
13.392.0042.2.0098 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 04/08/2017.
Data de assinatura do Contrato: 04/08/2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:C7486C85

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla Sirano & Sirino, para Festa de Nossa Senhora da Assunção padroeira do distrito de Negras neste município, no dia 12 de agosto de 2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade
13.392.0042.2.0098 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 04/08/2017.
Data de assinatura do Contrato: 04/08/2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:D1718777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada para ministrar curso profissionalizante em Mecânica de Motos, a serem realizados neste Município de Itapetim-PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31/07/2017. Licitantes cadastrados neste processo: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E S. TÉCNICO - CNPJ: 07.878.284/0001-62; Instituto de Formação e Qualificação Educacional - CNPJ: 17.222.368/0001-05. Às 09:00 horas do dia 10/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ALINE KARINA ALVES DA COSTA - Pregoeiro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E S. TÉCNICO - Representante: Gabriel Rufino, Brasileira, Casado, Estudante, residente e domiciliado na Rua José Batista Costa Azevedo, - Jardim Atlântico - Olinda - PE, CPF nº 093.179.464-10, Carteira de Identidade nº 7769986 SDSPE; Instituto de Formação e Qualificação Educacional - Representante: Guilherme Dantas da Silva, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Enaldo Torres Fernandes, - Liberdade - Patos - PB, CPF nº 049.696.904-80, Carteira de Identidade nº 2886909 SSPPB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Instituto de Formação e Qualificação Educacional - Valor: R$ 22.000,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, permanecerá em poder da Comissão. Facultada a palavra: A Licitante COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E S. TÉCNICO, vem expressão a intenção de interpor recurso em desfavor da Habilitação da empresa Instituto de Formação e Qualificação Educacional, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem a devida autenticação, não bastantes, após o credenciamento a empresa solicitou a CPL autenticar-se alguns documentos de habilitação contrariando o que dispõe os itens 9.3, 9.4 do edital. A licitante Instituto de Formação e Qualificação Educacional registra que em relação a autenticação dos documentos, já tinha sido pedido para a CPL antes do credenciamento do Processo, sendo que a comissão efetuou essas autenticações após o credenciamento. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____
ALINE KARINA ALVES DA COSTA

_____
JANEIDE RAFAEL DE FONTE

_____
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL

_____
EDILENE DE SOUZA MACHADO

_____
COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E S. TÉCNICO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada para ministrar curso profissionalizante em Mecânica de Motos, a serem realizados neste Município de Itapetim-PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- Instituto de Formação e Qualificação Educacional.
Lote(s): 1; Valor: R$ 24.800,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Curso Mecânica de Motos			
0	07.878.284/0001-62	COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E S. TÉCNICO	27.165,00
0	17.222.368/0001-05	Instituto de Formação e Qualificação Educacional	24.800,00
1	07.878.284/0001-62	COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E S. TÉCNICO	24.000,00
1	17.222.368/0001-05	Instituto de Formação e Qualificação Educacional	23.500,00
2	17.222.368/0001-05	Instituto de Formação e Qualificação Educacional	22.000,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:
Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Instituto de Formação e Qualificação Educacional.
lote(s): 1.
Valor: R$ 22.000,00.

_____
ALINE KARINA ALVES DA COSTA

_____
JANEIDE RAFAEL DE FONTE

_____
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL

_____
EDILENE DE SOUZA MACHADO

_____
COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E S. TÉCNICO

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AFEDF9DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Município de Itaquitinga, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 010/2017**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado as diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME (Item 53** da **COTA PRINCIPAL**; **item 53** da **COTA RESERVADA** e dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67** e **68** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**.

Itaquitinga - PE, 27 de julho de 2017.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária Municipal de Saúde.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:EA710EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde deste Município vem através desta, notificar a empresa EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Fundo, fornecimento acordado através do contrato de n° 72/2017, a referida empresa não obedeceu os prazos previstos na clausula 7° do referido contrato, como sabido, foi enviado o e-mail com a solicitação para a empresa no dia 12-07-2017, e ainda assim não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, por tanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 17-08-2017, caso a empresa não realize o fornecimento poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima a vigésima segunda, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 10 de agosto de 2017 de 2017

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:29620C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Nº: 015/2017- Concorrência Nº 02/2017. Obras – Contratação de empresa especializada para Conclusão DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 UBS PORTE I, no município de Jurema/PE. EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Vale Empreendimentos EIRELE – EPP, JVS Construtora LTDA e SJS Construtora LTDA – ME, e a empresa vencedora de todos os lotes: 774.876,83.

Jurema, 10 de Agosto de 2017

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:485A8675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 050/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, a ratificação da licitação na modalidade: **Processo Licitatório Nº 050/2017 Inexigibilidade Nº 010/2017. Objeto:** Contratação da atração artística **ANJOS DO FORRÓ** para se apresentar no dia 24 de setembro 2017 na festividade da 27ª Corrida de Jericos do município de Lagoa de Itaenga: ANJOS DO FORRÓ, empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.553.082/0001-18, Localizado à Rua: General Cândido Borges Castelo Branco nº 133, Bairro Iputinga, Recife - PE. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Contrato N°:** 058/2017. Vigência de 10/08/2017 a 31/12/2017.

Lagoa de Itaenga, 10 de agosto de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:D9C19189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 051/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, a ratificação da licitação na modalidade: **Processo Licitatório Nº 051/2017 Inexigibilidade Nº 011/2017. Objeto:** Contratação da atração artística **WALLAS ARRAIS** para se apresentar no dia 23 de setembro 2017 na festividade da 27ª Corrida de Jericos do município de Lagoa de Itaenga: WALLAS ARRAIS, empresa R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA CNPJ: 11.500.817/0001-45, Localizado à Rua: Coronel Alves Teixeira nº 2110, Bairro Joaquim Tavora, Fortaleza - CE. **VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Contrato N°:** 059/2017. Vigência de 10/08/2017 a 31/12/2017.

Lagoa de Itaenga, 10 de agosto de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:3931CC46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 007 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos e suas Secretarias. Empresa vencedora **Auto Mecânica Caruaru Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.450.411/0001-90, Valor total contratado R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência** 12 (dozes) meses - 27/07/2017 a 27/07/2018.

Lagoa dos Gatos, em 10 de agosto de 2017.

AIRTON CORREA DE MELO
Secretario

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:8589D8B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 009 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos e suas Secretarias. Empresa vencedora **Auto Mecânica Caruaru Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.450.411/0001-90, Valor total contratado R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais). **Vigência** 12 (dozes) meses - 27/07/2017 a 27/07/2018.

Lagoa dos Gatos, em 10 de agosto de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:7AC78A86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos e suas Secretarias. Empresa vencedora **Auto Mecânica Caruaru Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.450.411/0001-90, Valor total contratado R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). **Vigência** 12 (dozes) meses - 27/07/2017 a 27/07/2018.

Lagoa dos Gatos, em 10 de agosto de 2017.

EDIVANIA TEODORA DE LIMA
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:17AD80AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA

CONTRATO Nº 023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos e suas Secretarias. Empresa vencedora **Auto Mecânica Caruaru Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.450.411/0001-90, Valor total contratado R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **Vigência** 12 (dozes) meses - 31/07/2017 a 31/07/2018.

Lagoa dos Gatos, em 10 de agosto de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:6BD8C97B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017. PREGÃO ELETRÔNICO RP - Nº 015/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017. PREGÃO ELETRÔNICO RP - Nº 015/2017. Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. Empresa vencedora **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTILTDA – EPP,** inscrito pelo CNPJ: **06.536.960/0001-57.**

Lagoa dos Gatos –PE, 10 de junho de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:238AB526

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017. PREGÃO ELETRÔNICO RP - Nº 015/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017. PREGÃO ELETRÔNICO RP - Nº 015/2017. Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. Empresa vencedora **JOSINALDO JOSE DA SILVA PANELAS – ME.** Inscrito pelo CNPJ: **11.581.689/0001-01.**

Lagoa dos Gatos –PE, 10 de junho de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:835C5C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **VANETE PEREIRA HIPÓLITO** , referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2003 á 07 de março de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/2 da referida licença, a contar de 01 de agosto de 2017 á 31 de setembro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a), a mesma por sua vez fez o gozo dos 04 meses de 01.08.2013 á 31.12.2013 perfazendo o total de 06 meses do referido período aquisitivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 31 de julho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:661A6892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA BERNADETE DE ARAÚJO SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1998 á 31 de março de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 01 de agosto de 2017 á 31 de outubro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 31 de julho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:A378653A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **JOSÉ EUDES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 á 31 de julho de 2017.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será integral, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6, da referida licença, a contar de 01 de agosto de 2017 á 31 de janeiro de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 31 de julho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:28EFC150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) Sr.(a) **Maria Aparecida Diniz,** do cargo de **Chefe de Gabinete**, vinculada ao Gabinete do Prefeito- GAP
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:508F0581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado como Ordenador de Despesa Interino do Gabinete do Prefeito - **GAP** o **Sr. Valman Rivas Peixoto de Carvalho-** lotado na **Secretaria de Governo- SEGOV** CPF: 591.374.954-53
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2443F933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2006 á 06 de fevereiro de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 02 de agosto de 2017 á 01 de novembro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2E7D7723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente, com base na lei complementar nº 01/2015, e lei 007/2015 de 09 de Junho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo de **Coordenadora especial de atenção a mulher** a **Sra. Jamésia Flávia da Costa Silva** vinculada ao Gabinete do Prefeito- GAP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:97A7A9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIZA DE JESUS SILVA**, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 á 03 de janeiro de 2011.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 04 (quatro) meses, 4/4, da referida licença, a contar de 09 de agosto de 2017 á 08 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:28D314D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 0002.2017

Processo Nº: 00003/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2017, para Contratação de empresa de consultoria ou profissional habilitado especializado em Gestão Pública para Assessoria e Consultoria

Jurídica em Gestão Pública perante as áreas especificas do LIMOEIROPREV, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Ewerton Bezerra Almeida da Silva. CPF: 026.126.484-29, pelo valor de R$54.000,00.

Limoeiro, 07/08/2017.

JOSÉ DE ASSIS PEDROSA
Gestor Previdenciário.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:82E6E7AE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 0003/2017

Contrato Nº: 00003/2017. Processo Nº: 00003/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Serviço. Contratação de empresa de consultoria ou profissional habilitado especializado em Gestão Pública para Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública perante as áreas especificas do LIMOEIROPREV. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 0912200212.311 - Manutenção do Fundo Financeiro 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Ewerton Bezerra Almeida da Silva. CPF: 026.126.484-29. Valor R$54.000,00. Vigência: de 11/08/2017 a 10/08/2018.

Limoeiro, 07/08/2017.

JOSÉ DE ASSIS PEDROSA.
Gestor Previdenciário.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:4D4EB30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00046/2017. CPL. Concorrência Nº 00002/2017. Obra. Homologação da Concorrência Nº 00002/2017, para Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo Regional no Município de Limoeiro/PE, em conforme contrato de Repasse nº 1.025.607-37/2015, Firmado com o Ministério do Esporte, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Carajas Ltda. CNPJ: 41.244.807/0001-57, pelo valor de R$9.801.192,89.

Limoeiro, 27/07/2017.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:A4114A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA - PE AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Onde lê-se: "Sessão de abertura: 18/07/2017 às 09h".**Leia-se:**"Sessão de abertura: 18/08/2017 às 09h."

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:70270638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 058/2017 PREGÃO Nº 027/2017

UJ: Prefeitura – Aviso de Licitação - Processo Nº: 058/2017 Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2017 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica Tributária. Valor Máximo Aceitável: R$ 59.599,92 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE; 25/08/2017; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 10 de agosto de 2017.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D3374BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 003/2017. FMAS. PREGÃO 001/2017

PL Nº 003/2017. FMAS. Pregão 001/2017. Compras. Homologação do Pregão 001/2017 para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a merenda escolar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deste Município, Empresa 01: Itens 01- 02- 05- 14- 15- 20- 21- 22- 23- 24- 25- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37- 38-39 -40 -41- 42- 43- 44- 45- 47- 48- 49 e 50. Empresa 02: Itens 03- 04- 06- 07- 08- 09- 10- 11- 12- 13- 16- 17- 18- 19 e 46, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Empresa 01: B PONTES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.212.240/0001-20, pelo valor de R$ 320.350,60. Empresa 02: JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI – EPP, CNPJ: 26.874.030/0001-10, pelo valor de R$ 43.937,90.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:A2AA6C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 013/2017. FMS. PREGÃO 002/2017

PL Nº 013/2017. FMS. Pregão 002/2017. Compras. Homologação do Pregão 002/2017 para aquisição parcelada futura e eventual de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica e paciente de ordem judicial. Empresa 01: Itens 1 - 3 a 6 – 8 – 11 a 16 – 20 – 21 – 23 a 25 – 27 a 30 – 32 – 33-34 a 36 – 39 a 43 – 47 – 51 a 61 – 65 – 71 a 75 – 79 a 97 – 103 – 104 – 108 a 111 – 113 – 115 a 119 – 124 a 150 – 154 a 165 – 167 a 172 – 175 a 177 – 182 – 184 – 185 – 187 a 193 – 195 a 197 – 199 a 201 – 203 a 212 – 214 a 218 – 222 a 232 – 235 – 236 – 238 a 241 – 243 – 244 – 247 a 258 – 261 a 263 – 266 a 270 – 274 a 275 – 277 – 287 – 295 a 297. Empresa 02: Itens 18- 37- 38- 45- 49- 50- 64- 67- 68- 69- 76- 77- 98- 100- 101- 105- 106- 221- 233- 245- 246- 260- 264- 265- 276- 278- 291- 292- 293- 294 e 301. Empresa 03: Itens 2- 7- 9- 10- 17- 26- 31- 44- 48- 107- 153- 178- 194- 198- 202- 213- 234- 280- 281. Empresa 04: Itens 22- 112- 166- 183- 237- 282 e 283, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Empresa 01: CASTROMED MED. E MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI – ME – CNPJ:

24.868.172/0001-40 pelo valor de R$ 1.279.210,30. Empresa 02: MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI – ME - CNPJ: 06.132.785/0001-32 pelo valor de R$ 343.682,90. Empresa 03: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP – CNPJ: 23.706.033/0001-57 pelo valor de R$ 197.095,20. Empresa 04: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 21.596.736/0001-44 pelo valor de R$ 336.790,00.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:21309E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1007/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017**,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, a Senhora **MARIA APARECIDA BEZERRA,** CPF nº 617.002.234-53, do cargo comissionado de Assessora da Procuradoria da Mulher, Símbolo CC-4, lotada na Assessoria da Mulher.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E7C76CC1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1008/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 61/2017 datado de 27 de Julho de 2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, o Senhor **JOSIAS MARQUES DOS SANTOS** CPF nº 574.395.914-53, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D2D7FC02

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 62/2017 datado de 27 de Julho de 2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, o Senhor **ANTONIO SANTANA DA SILVA** CPF nº 029.494.814-77, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7E0D8F0F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017**,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, o Senhor **DJAIR CAMILO DE OLIVEIRA,** CPF nº 052.086.814-55, do cargo comissionado de Assessor das Comissões, Símbolo CC-4, lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:84710F2E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017**,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, o Senhor **GABRIEL DE MENEZES SALUSTIANO,** CPF nº 054.849.694-33, do cargo comissionado de Assistente de Departamento, Símbolo CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:FBC96E9E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1012/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, a Senhora **PAULA ELAINE EURICO DA SILVA** CPF nº 008.584.184-60, Assessora das Comissões, Símbolo CC-04, lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4D0C030A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1014/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 65/2017 datado de 28 de Julho de 2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Agosto do ano em curso, o Senhor **RIZAEL MEDEIROS BEZERRA FILHO** CPF nº 590.585.954-04, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:43C1380D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1015/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Agosto do ano em curso, o Senhor **ANTONIO SANTANA DA SILVA,** CPF nº 029.494.814-77, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Procuradoria da Mulher, Símbolo CC-4, devendo ser lotado na Assessoria da Mulher.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4AA767CC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1016/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Agosto do ano em curso, a Senhora **LIDIANA BATISTA DE SOUZA** CPF nº 098.289.954-84, Assessora das Comissões, Símbolo CC-4 devendo ser lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:79D4B654

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1017/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Agosto do ano em curso, o Senhor **GABRIEL DE MENEZES SALUSTIANO,** CPF nº 054.849.694-33, para exercer o cargo comissionado de Assessor das Comissões, Símbolo CC-4, devendo ser lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4082EFA2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1018/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Agosto do ano em curso, o Senhor **DJAIR CAMILO DE OLIVEIRA,** CPF nº 052.086.814-55, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Departamento, Símbolo CC-4, devendo ser lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6761CA77

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1019/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 040/2017 datado de 28 de Julho de 2017, firmado pelo Vereador **RICARDO SOUSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, o Senhor **CLEITON CESAR LEMOS DOS SANTOS** CPF nº 065.260.344-03, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C6D310C7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1020/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 164/2017 datado de 1º de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **MIZAEL PRESTANISTA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, o Senhor **JOSE SIVANILDO FERREIRA** CPF nº 709.301.634-00, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9F8C823F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1021/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 165/2017 datado de 1º de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **MIZAEL PRESTANISTA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Julho do ano em curso, o Senhor **MARCOS DIOGO JOSÉ DE OLIVEIRA** CPF nº 099.701.354-06, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:AE33F243

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 041/2017 datado de 28 de Julho de 2017, firmado pelo Vereador **RICARDO SOUSA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Agosto do ano em curso, o Senhor **MARCOS MARQUES DA MOTA** CPF nº 169.579.894-53, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:690B3FF8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1023/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 166/2017 datado de 1º de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **MIZAEL PRESTANISTA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Agosto do ano em curso, o Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO DE MEDEIROS** CPF nº 591.847.524-91, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:ECCBD2F1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1024/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 167/2017 datado de 1º de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **MIZAEL PRESTANISTA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Agosto do ano em curso, o Senhor **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE** CPF nº 189.498.514-15, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:53BC0C27

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1025/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 64/2017 datado de 27 de Julho de 2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Agosto do ano em curso, o Senhor **JOSIAS MARQUES DOS SANTOS** CPF nº 574.395.914-53, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:526305E4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 051/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE OLINDA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: MONZON COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 19.800,00
DATA: 09/08/2017
PRAZO: O PRAZO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 004/2017 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C16E5524

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 052/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DE OLINDA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 77.760,00
DATA: 09/08/2017
PRAZO: O PRAZO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 004/2017 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B598ABD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2017 AO CONTRATO Nº. 018/2014

Termo Aditivo Nº: 004/2017
Contrato Nº: 018/2014
Processo Nº: 014/2014
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2014
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
Contratado: EULIDICE MARCELINO DA SILVA, **CPF**: 033.560.644-01
Valor Contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Valor Acrescido: R$ 5,00 (cinco reais) mensais
Valor Atual do Contrato: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 14/07/2017 a 14/07/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/07/2017

Paranatama, 10 de Agosto de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:993EAA3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Processo Nº: 033/2017-FMS. Pregão Presencial Nº 014/2017. Na Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço que circulou no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 27/07/2017. **Onde se lê**: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017-FMS. FORNECEDOR: J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 09.468.497/0001-41. Valor Global: R$ 1.238.436,00 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais). **Leia-se**: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº** 009/2017-FMS. FORNECEDOR: J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 09.468.497/0001-41. Valor Global: R$ 1.238.472,00 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais). Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:63C853D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 032/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 009/2017/PMP. Menor Preço Por Item. Aquisição de Merenda Escolar para Escolas dos Programas (PNAE, PANEQ, PNAEC – Creche, PNAEP – Pré-Escola, PNAEF, EJA e AEE). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA – ME - CNPJ: 24.357.873/0001-14,** foi declarada vencedora dos itens 02, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 29, 30, 36, e 37, totalizando:

ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL de R$ 62.630,82 (Sessenta e dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) **LEIA SE VALOR GLOBAL de R$ 67.630,82 (Sessenta e sete mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**. Vigência: de 04/05/2017 a 04/09/2017.

Pesqueira, 10/08/2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B1A3EB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 040/2017. Pregão Presencial nº 015/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 015/2017. Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada na Prestação de Serviços de Porteiros e

Zeladores, para Prefeitura e Secretaria de Educação. Adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: J. NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME – CNPJ: 27.551.550/0001-55, venceu o item 01, com o valor global de R$ 763.560,00; SOLSERV SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 14.056.350/0001-84, venceu o item 02, com o valor global de R$ 990.090,00.

Pesqueira, 19/05/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CFC6358E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 040/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 015/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 meses**. Contratação de Empresa(s) Especializada na Prestação de Serviços de Porteiros e Zeladores, para Prefeitura e Secretaria de Educação. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: J. NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME – CNPJ: 27.551.550/0001-55, venceu o item 01, com o valor global de R$ 763.560,00. Vigência: de 17/05/2017 a 15/15/2018.

Pesqueira, 22/05/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F792B16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 053/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 040/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 015/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 meses**. Contratação de Empresa(s) Especializada na Prestação de Serviços de Porteiros e Zeladores, para Prefeitura e Secretaria de Educação. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 14.056.350/0001-84, venceu o item 02, com o valor global de R$ 990.090,00. Vigência: de 17/05/2017 a 15/15/2018.

Pesqueira, 22/05/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:26A6A192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 038/2017. Pregão Presencial nº 014/2017. Compras. **Homologação** do Pregão Nº 014/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP, para atender às necessidades das secretarias municipais. **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: José Geraldo Paiva Ferreira-ME, CNPJ: 08.823.737/0001-16, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 50.000,00.

Pesqueira, 11/05/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:058CBF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 038/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 014/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência até 31/12/2017**. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP, para atender às necessidades das secretarias municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: José Geraldo Paiva Ferreira - ME, CNPJ: 08.823.737/0001-16, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 50.000,00. Vigência: de 08/05/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 12/05/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:886A780B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

Pregão Presencial Nº 026/2017/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 147 de 03 de março de 2017, torna público que, por ausência de interessados na Sessão Pública realizado no dia 10 de agosto de 2017, foi declarada **DESERTA** O Pregão Presencial nº 026/2017/PMP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO PELA 3º VEZ**.

AVISO DE REPETIÇÃO

Licitação Exclusiva para empresas de pequeno porte - EPP, Microempresas - ME E microempreendor individual – MEI.

Processo Nº 055/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 026/2017/PMP. Menor Preço Item. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. Valor Global R$ 185.880,81 (Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 23/08/2017 as 09:00 na Sala da CPL no prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE, localizada na Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87 - 38358708, e-mail:
licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 10 de Agosto de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B9CC2ECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 055/2017 – PREGÃO Nº 043/2017

Objeto natureza: Aquisição, Objeto Descrição. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL TAIS COMO: PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, TFD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA) E H.L.P.** ATÉ O DIA **31.12.2017**. ABERTURA: 23/08/2017, às 9h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, global, aceitável: R$ 51.882,70 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail:
licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 10 de agosto de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:4169CE80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 013/2017 - CONVITE 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO 013/2017FMS
- CC 002/2017
-Processo Nº: 013/2017/FMS.
-Comissão: Serviço.
-Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 002/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: contratação de serviços de engenharia civil relacionados a consultoria, assessoria, fiscalização de obras, inspeção predial, avaliação de bens imóveis, elaboração de projetos, serviços técnicos, financeiros e orçamentários, ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 54.800,04 (cinquenta e quatro mil, oitocentos reais e quatro centavos).
Após o processamento da Carta Convte Nº 002/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 855.460.704-04, apresentou o valor unitário R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à na Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6622B01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2017 - PROCESSO 037/2017 - CONVITE 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017/PMP
-Processo Nº: 037/2017/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CARTA CONVITE Nº 009/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para confecção de Diários de Classe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
-Contrato Nº: 037/2017/PMP.
-Contratado: T.V. DE O. FONSECA PEREIRA - ME
-CNPJ Nº 14.682.489/0001-33
-Valor Contratado: R$ 22.699,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 à 11.

Poção - PE, 08 de agosto de 2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9EE4E059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017. REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 015/2017 P.P Nº 009/2017

Retificação de Publicação feita no dia 08 de agosto de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, AMUPE, em relação ao PL nº 015/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017, onde se lê **26/07/2017, leia-se 22/08/2017**, Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 10 de agosto de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:23EE6E65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017 – CONVITE Nº 07/2017

Contrato Nº 013/2017. Processo Nº 015/2017. Convite Nº 07/2017. CPL. **Aquisição com entrega parcelada de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e acessórios para suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura deste município**, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **AMERICO DE MELO S. CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ sob o n° 18.768.852/0001-99;** Valor Total do Contrato, **Lote 01** no valor de R$ 41.485,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **Lote 02** no valor de R$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais), **Lote 03** no valor de R$ 12.485,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **Lote 04** no valor de R$ 11.382,64 (onze mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência de 11/05/2017 a 11/05/2018. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço por Lote.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 10/08/2017.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:4E69AA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

Processo Nº: 022/2017 - Inexigibilidade nº. 002/2017 - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de atração artística a seguir descritas, através de empresário exclusivos, que abrilhantarão as Festividades da **XXII FEIRA DA RAPADURA,** no dia: 08 de Outubro de 2017 - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: **ILJ LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME, CNPJ Nº 21.595.378/0001-55,** com sede a Rua Fortaleza, S/N – Quadra 23; lote 01 – Edf. Itaipu – Apt. 406B – CEP: 74.905-060 – Aparecida de Goiana/GO, para a execução dos Serviços de apresentação Artística Exclusiva da seguinte atração: Cantor LEO MAGALHÃES, valor da atração R$: 110.000,00 (cento e dez mil reais), mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087)3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 10 de Agosto de 2017

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C7456FF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017 PROCESSO Nº: 006/2017 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Processo Nº: 006/2017 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 001/2017 - Objeto Nat.: Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 – Ministério da Saúde no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 025/2017 -Contratado: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, estabelecida a Rua Francisco de Carvalho Barros – Centro – Mirandiba – Pernambuco, Valor Contratado: 427.871,68 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos setenta e um real e sessenta e oito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de Julho de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9C7BDA17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO
RATIFICO o valor estimado de R$1.724.150,00 (hum milhão setecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais) para o Pregão Presencial Nº 010/2017. Objeto Nat.: Serviços**.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME OU EPP PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. 10 de Agosto de 2017.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:AB3D2A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Processo Nº: 00001/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2017. Serviço. Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades do programa Amigo de Valor ofertado pelo Fundo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I - Termo de Referência) e projetos apresentados. CREDENCIADOS:

- JANAINA BARBOSA FERREIRA DE SANTANA; CPF:895.625.774-49;
- ANNA GABRYELLE ARAUJO SANTOS; CPF: 094.370.724-26;
- MESSIAS CARDOSO DOS ANJOS NETO; CPF: 101.864.964-03;
- ANA PATRICIA DA SILVA; CPF: 042.320.144-11;
-MAYKIELLE DA SILVA CORDEIRO; CPF: 063.705.054-12;
- FABIANA FERREIRA DE LIMA ANDRADE; CPF: 061.288.094-05;
- LIZA MINELLE SOUZA NASCIMENTO; CPF: 022.875.805-06;
-JAQUELINE DA SILVA LIMA; CPF: 078.105.264-56;
- AGUINALDO BERNARDINO COELHO; CPF: 882.352.114-91;

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 10/08/2017.

ADJAMAR RAIMUNDO DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:93F9B54E

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 005.2017 - PREFEITURA DE SÃO CAETANO/PE

Processo Nº: 00024/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2017, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Município de São Caetano. Contrato de Repasse nº 819496 / 2015 / Ministério das Cidades / Caixa Processo nº 2692.1024544-77 / 2015, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. CNPJ: 02.951.249/0001-08, pelo valor de R$299.269,64.

São Caetano, 08/08/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:D21BDC99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: NORLUX LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 04.004.741/0001-00 – LOTE I - R$ 18.139,00 (dezoito mil cento e trinta e nove reais); LOTE II - R$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), importando o valor global de R$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AB808A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: NORLUX LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 04.004.741/0001-00 – LOTE I - R$ 18.139,00 (dezoito mil cento e trinta e nove reais); LOTE II - R$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), importando o valor global de R$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0D1E5889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017 – PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: L. O. SOARES DE MORAES - ME– CNPJ/MF Nº 08.576.285/0001-15 – LOTE I - R$ 133.434,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais); LOTE II - R$ 75.130,00 (setenta e cinco mil cento e trinta reais), importando o valor global de R$ 208.564,00 (duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5C5BBFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: CICERO MANUEL DE LIMA CONSTRUÇÃO - ME– CNPJ/MF Nº 22.016.159/0001-37 – R$ 61.504,50 (sessenta e um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FA8A225A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ANDERSON LUIS LEMOS DE MELO – ME – CNPJ/MF Nº 07.955.999/0001-71– R$ 22.767,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais). **Prazo de Vigência da Ata: 29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E428D0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos máquinas, e tratores, pertencentes a frota municipal, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ADEILTON PETRONIO DE OLIVEIRA – CNPJ/MF Nº 23.923.366/0001-38– R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais) mensais. **Prazo de Vigência da Ata: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:99ACFE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017. **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda da secretária de saúde deste município, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 13.742.015/0001-77– R$ 41.706,00 (quarenta e um mil setecentos e seis reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A481021E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 – PROCESSO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017. **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda da secretária de saúde deste município, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: JOSE IVONALDO NEVES - ME– CNPJ/MF Nº 12.634.998/0001-65 – R$ 183.836,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:073E2318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017 – PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 11.957.607/0001-80 – R$ 54.995,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D45EB8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME – CNPJ/MF Nº 15.114.641/0001-44 – R$ 113.940,00 (cento e treze mil novecentos e quarenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C23D6DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017 – PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84 – R$ 28.090,60 (vinte e oito mil noventa reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:61BC032F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017 – PROCESSO Nº 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017. **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Continuo de instalação de link de conectividade IP para acesso IP CONCET privado e dedicado à rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretaria municipal e departamentos do Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de roteador, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços e manutenção corretiva durante a vigência do contrato. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: R G MENEZES DE ARAÚJO INFORMÁTICA ME – CNPJ/MF Nº 08.061.446/0001-38– R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9B38D7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017 – PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, e tratores do Fundo Municipal de Saúde. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84 – R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9655A04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017 – PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, e tratores do Fundo Municipal de Saúde. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP – CNPJ/MF Nº 26.192.837/0001-73 – R$ 14.796,00 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais). **Prazo de Vigência da Ata: 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018.**

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9232CE58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, e tratores do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 060/2017. Contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 31/12/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D34F7116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, e tratores do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 061/2017. Contratado: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.192.837/0001-73. Valor Contratado: R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais). Vigência: 31/12/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 10/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4BC55A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 03 veículos pick-up cabine dupla 4x4 e 03 veículos de passeio para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Origem de Recursos: Ministério da Saúde.

Valor total estimado: R$ 483.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **23/08/2017** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 10 de agosto de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:253D4193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 348/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, **DAMEÃO MARCELO RODRIGUES DE MAGALHÃES**, matrícula nº 893, do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, a partir de 31 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:48205542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 190/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR PAULA ANDREIA GOMES DE SOUZA, para gerenciar a merenda escolar da escola SANTA BRÍGIDA, com base na Lei n° 1209/2017, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:69883D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 191/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA SALETE GOMES DA CRUZ, matrícula n° 317, para gerenciar a merenda escolar da escola CASSIMIRO GOMES, com base na Lei n° 1209/2017, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:78BB2B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 192/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR LUCILCEIA ALVES XAVIER SANTOS, para gerenciar a merenda escolar da escola FRANCISCO MAIA DE MEDEIROS, com base na Lei n° 1209/2017, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:0A6EA5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 193/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR MARIA CLEIDIANA PEREIRA DE MORAES, para gerenciar a merenda escolar da escola JOSÉ PEDRO DA SILVA, com base na Lei n° 1209/2017, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:0AD58D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 194/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 3078, para gerenciar a merenda escolar da escola SÃO PEDRO, com base na Lei n° 1209/2017, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:110BCF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 195/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR SIMONE RAQUEL DE SOUZA FIGUEIREDO, para gerenciar a merenda escolar da escola SEBASTIÃO MARIANO, com base na Lei n° 1209/2017, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:B81CFD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 196/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR SANDARINA ALVES VICENTE, matrícula n° 1164, para gerenciar a merenda escolar da escola VICENTE DE SOUZA FRANÇA, com base na Lei n° 1209/2017, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:A9F5BCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 197/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR KATIA SINTIA NERY S. ANDRADE, matrícula n° 915, para gerenciar a merenda escolar da escola JOAQUINA NUNES DE MOURA, com base na Lei n° 1209/2017, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:08F5558C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 198/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER CEDENCIA,** do servidor **MAURÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO,** Médico Veterinário, Portador da cédula de identidade n° 3130191 SSP/PE, CPF n° 491.029.314-00, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte, para que possa exercer as atividades junto à prefeitura de Custódia, **com ônus para o Município de Custódia – PE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:FF9E15E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 201/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a readaptação da servidora **KEYLA REJANE CARVALHO DA CRUZ**, ocupante do cargo público efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 1031, em caráter temporário, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 15/02/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação e Cultura, à qual a servidora é vinculada, responsável pela readaptação e investidura da servidora em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física verificada em inspeção médica, consoante previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 702/93.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:B14C21A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 202/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a readaptação da servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 3460, em caráter temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15/02/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Saúde, à qual a servidora é vinculada, responsável pela readaptação e investidura da servidora em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física verificada em inspeção médica, consoante previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 702/93.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:1B2066C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 203/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a readaptação da servidora **MARTA CANDIDO DE SÁ**, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 3057, ficando afastada da regência de classe em caráter temporário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 15/02/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação e Cultura, à qual a servidora é vinculada, responsável pela readaptação e investidura da servidora em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física verificada em inspeção médica, consoante previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 702/93.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:3A87DE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 204/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a readaptação da servidora **VANICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 2164, em caráter temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15/02/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação e Cultura, à qual a servidora é vinculada, responsável pela readaptação e investidura da servidora em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física verificada em inspeção médica, consoante previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 702/93.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:8A37421F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 205/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a readaptação do servidor **JOSÉ WILIANS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 3471, em caráter temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24/02/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Saúde, à qual o servidor é vinculado, responsável pela readaptação e investidura do servidor em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física verificada em inspeção médica, consoante previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 702/93.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:9FC17B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 206/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a readaptação da servidora **DINÁRIA BARROS BESERRA,** ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 386, ficando afastada da regência de classe em caráter temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/03/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação e Cultura, à qual a servidora é vinculada, responsável pela readaptação e investidura da servidora em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física verificada em inspeção médica, consoante previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 702/93.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:3577CF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 207/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a readaptação da servidora **MARIA ANGELINA PEREIRA DE CARVALHO CAVALCANTE,** ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 1022, ficando afastada da regência de classe em caráter temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/03/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação e Cultura, à qual a servidora é vinculada, responsável pela readaptação e investidura da servidora em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física verificada em inspeção médica, consoante previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 702/93.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:DECECA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 216/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafos §1º e §2º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
Luzia Cristina Magalhães Medeiros	1258	Professor II	Secretaria de Educação e Cultura	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Março de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:328CD746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 217/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - FAZER retornar a servidora abaixo relacionada da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafo §1º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DO RETORNO
Shirley Cristiane Meneses de Araújo	3168	Agente Administrativo	Secretaria de Educação e Cultura	01.03.2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:AB16E773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 218/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafos §1º e §2º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
Maria Vanessa Aristides Martins de Araújo	3202	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09 de Março de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:B4FE3EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 219/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafos §1º e §2º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
Cheylla Jenef da Silva	1016	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13 de Março de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:AA5C8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 220/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafos §1º e §2º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
Lúcia Maria Xavier da Silva	338	Professor I	Secretaria de Educação e Cultura	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13 de Março de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:7F2324D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 221/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafos §1º e §2º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
Plínio Espíndola Bitencourt	3182	Vigilante	Secretaria de Educação e Cultura	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:52EC02EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 222/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafos §1º e §2º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
Maria Enide de Melo Santos	385	Professor I	Secretaria de Educação e Cultura	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de Abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:B24B21DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 223/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafos §1º e §2º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
Antônio Levino Sobreira	2107	Vigilante	Secretaria de Educação e Cultura	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **31 de Março de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:27D763FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 224/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - FAZER retornar a servidora abaixo relacionada da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafo §1º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993. Localizado a partir de 03 de abril de 2017 na Garagem Municipal, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DO RETORNO
Natanael de Souza	2152	Vigilante	Secretaria de Educação e Cultura	03.04.2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:F2B421C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 225/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - FAZER retornar ao servidor abaixo relacionado da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafo §1º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DO RETORNO
João Pereira de Barros	3079	Apreendedor de Animais	Secretaria de Agricultura	03.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:A614585A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 226/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado os servidores abaixo conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

ADRIANA LUCENA SANTOS BRITO, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de Abril de 2017.

ALINE DA FONSECA TERTO, Diretor de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de Março de 2017.

AMÉLIA LÚCIA PEREIRA DE BARROS BEZERRA, Diretora de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Abril de 2017.

AURELIO MARIANO DA CRUZ, Diretor de Rodovias, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de Março de 2017.

BRIGIDA ALESSA PEREIRA NUNES GUIMARÃES, Oficial de Gabinete, do Gabinete do prefeito, a partir de 01 de Março de 2017.

CLARA DE SOUZA LEAL BARBOSA, Chefe do Serviço de Folha de Pagamento e Encargos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2017.

ELSON JACKSON GONCALVES, Assessor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de Abril de 2017.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA, Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2017.

GENIVALDO FERREIRA NUNES, Diretor da Divisão de Transporte, do Gabinete do prefeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

GEOVACI COSME DOS SANTOS, Assessor de Expediente, do Gabinete do prefeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

HAMILTON MARIANO DA CRUZ FILHO, Assessor de Expediente, do Gabinete do prefeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

HAMILTON MARIANO DA CRUZ, Diretor de Esportes, do Gabinete do prefeito, a partir de 01 de Março de 2017.

HENRIQUE PEREIRA BAPTISTA, Assessor de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de Abril de 2017.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO, Diretor de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de Abril de 2017.

JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA, Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2017.

JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES, Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de Abril de 2017.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA SANTOS, Assessor de Expediente, do Gabinete do prefeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

JOSE EDMAR RODRIGUES DE MAGALHÃES, Diretor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Abril de 2017.

JOSE MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, Chefe de Movimentação e Registro Funcionais, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2017.

LOURIANI MOURA RAMALHO FERRAZ, Diretor de Rodovias, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de Abril de 2017.

LUIZ FREIRE DA SILVA, Administrador Distrital, do Gabinete do prefeito, a partir de 01 de Março de 2017.

PATRICIA MARIA SOBREIRA DE LEMOS, Chefe do Setor de Cadastro e Manutenção e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2017.

PATRICK DANILO BEZERRA E SILVA, Administrador Distrital, do Gabinete do prefeito, a partir de 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR CAMPOS SILVA, Coordenador de Mercados e Feiras, da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de Abril de 2017.
TASSIO MATHEUS RAMALHO FERRAZ, Diretor da Divisão de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2017.

VALDENORA ALVES DE MAGALHAES, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2017.

WAGNER DA SILVA LEITE, Diretor Médico da UMAM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2017.

WILLIAMS GONÇALVES DE ACIOLI, Diretor Administrativo da UMAM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:8E3F2C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 227/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** FRANCISCA GOMES DE SOUZA, para o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO DO TFD, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, símbolo **CC-VIII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:EDB54940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 228/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDESIGNAR **MARIA HELIANY PEREIRA MARIANO**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA ambos deste Município, símbolo **CC-X**, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:7FEA3205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 229/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDESIGNAR **ROBÉRIO HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA**, do cargo de Secretário Municipal de Governo para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ambos deste Município, símbolo **CC-X**, conforme artigo 10º da Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:2BFA1F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 230/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDESIGNAR **RONNYERIC MOURATO SEVERO**, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE ambos deste Município, símbolo **CC-X**, conforme artigo 8º da Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:9ADD1EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 231/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES**, para o cargo de DIRETOR ESPECIAL DA JUVENTUDE, no Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-IX**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:9130713B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 232/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **MARTA CONCEIÇÃO NEVES DE CARVALHO**, professora, matrícula nº 3046, nomeado pela Portaria 012/2017 TESOUREIRA, para Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-X**, conforme artigos 7º e 12º, § 2º da Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:56C2A85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 233/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **RAMOILSON MARIANO DE MOURA**, para o cargo de DIRETOR TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-IX**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:24DD6D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 234/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **PATRICIA MARIA SOBREIRA DE LEMOS**, para o cargo de CHEFE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:6BFE4FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 235/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **JOSE MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de CHEFE DE REGISTRO FUNCIONAL, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:CC68B0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 236/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **TÁSSIO MATHEUS RAMALHO FERRAZ**, para o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-VI**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:A602CC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 237/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANA MAGDA PIRES DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3116, para o cargo de GERENTE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-VI**, atribuindo-lhe gratificação conforme o artigo 12º, §2º Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:D057A78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 238/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **PAULO CESAR CAMPOS SILVA**, para o cargo de GERENTE DO MERCADO E FEIRA, na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, símbolo **CC-VI**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:0C95A88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 239/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR **ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**, nomeado pela Portaria 007/2017 DIRETOR DE LICITAÇÃO, para o Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-IX**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:4F250FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 240/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **HAMILTON MARIANO DA CRUZ FILHO**, para o cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, no Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:5C5FBA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 241/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **JOSE ALEXANDRE PEREIRA SANTOS**, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:7DD9AB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 242/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **ELSON JACKSON GONCALVES**, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, na Secretaria Municipal de Articulação e Desenvolvimento Econômico deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:EB61E2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 243/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **ADRIANA LUCENA SANTOS BRITO**, para o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:2BC4972C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 244/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSE EDMAR RODRIGUES DE MAGALHÃES**, professor, matrícula nº 3086, para o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE REDE, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, símbolo **CC-IX**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:7D4B5655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 245/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **AMÉLIA LÚCIA PEREIRA DE BARROS BEZERRA**, professora, matrícula nº 1632, para o cargo de DIRETORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, símbolo **CC-IX**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:03AF1A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 246/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **LOURIANI MOURA RAMALHO FERRAZ**, para o cargo de DIRETORA DE INFRAESTRUTURA, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município, símbolo **CC-IX**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:4A8FC939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 247/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO**, para o cargo de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município, símbolo **CC-IX**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:DD06D3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 248/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **HENRIQUE PEREIRA BAPTISTA**, para o cargo de COORDENADOR DE OBRAS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município, símbolo **CC-VIII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:DF427052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 249/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **GENIVALDO FERREIRA NUNES**, Vigilante, matrícula nº 908, para o cargo de COORDENADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município, símbolo **CC-VIII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:DFA86E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 250/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **ENÁYTH DE SÁ RODRIGUES,** para o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO DO TFD, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, símbolo **CC-VIII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:0FB10B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 251/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **ANA PAULA DA SILVA NUNES,** para o cargo de ASSESSORA DE SECRETARIA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, símbolo **CC-VII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:51B8074D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 252/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **EDNALDO GOMES FERREIRA**, para o cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, no Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-VI**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:2D7A7439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 253/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **GEOVACI COSME DOS SANTOS**, para o cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, no Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:8B70E7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 259/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR **JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS**, para o cargo de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, símbolo **CC-VIII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:85B5ACA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 260/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** FRANCISCA GOMES DE SOUZA, para o cargo de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, símbolo **CC-VIII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:4F218E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 268/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ANTONIO VIEIRA DE LACERDA para o cargo de DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-IX,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:5158CB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 270/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** JOSÉ RUBENS DO NASCIMENTO para o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-IX,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:B06B98A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 270/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR **JOSE MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de CHEFE DE REGISTRO FUNCIONAL, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Maio de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:47970F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 271/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **JORGE LUIS DE BARROS BEZERRA**, para o cargo de COORDENADOR FINANCEIRO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deste Município, símbolo **CC-VIII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:05276726

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 272/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **VANESSA DE AGUIAR ROCHA**, para o cargo de ASSESSORA DE SECRETARIA, na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:B8D6BC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 273/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **LUEDJA FLAVIA PEREIRA VALOES**, professora PLA-II, 200 horas/aulas, matrícula 1.011, para a função de DIRETOR da Escola Municipal Inspetor Martinho da Mota e Sá, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Março de 2017.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:D6119989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 280/2017

Ementa: Certifica o Ingresso de Servidor no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da certidão emitida pelo Setor Pessoal dessa municipalidade, dando conta que não foi encontrada nenhuma portaria que comprove a admissão da servidora **MARIA DOS ANJOS DA FONSECA TERTO,** CPF nº 984.540.564-91, professora, no quadro de pessoal do Município.

Considerando a certidão lavrada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que atesta que a dita servidora se encontra prestando serviços como professora, desde 01 de junho de 1981 até os dias atuais.

Considerando, por fim, a análise dos seguintes documentos, juntos na ficha funcional da servidora: Livro de ponto, cópias de contracheques, além de vários requerimentos de concessão de benefícios próprios de servidores públicos.

Considerando a previsão legal da convalidação dos atos administrativos inserida no art. 55 da Lei nº 9.789/99.

R E S O L V E:

Art. 1º - Certificar, mediante os documentos instruídos na ficha funcional e as certidões anexas, que a servidora **MARIA DOS ANJOS DA FONSECA TERTO,** ocupante da função de Professora, matrícula nº 709, ingressou no serviço público municipal em 01 de Junho de 1981.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 09 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:00353191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 285/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, e em consonância com a Lei Municipal nº 896/2001, de 07 de outubro de 2001,
R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar e Homologar Rescisão Contratual Amigável conforme descrição.

Art. 2º - Cabe ao contratado o recebimento do seu salário até a data da presente rescisão sem acréscimo de qualquer outra parcela rescisória, conforme as Cláusulas Quinta e Sétima celebradas em contrato administrativo entre as partes.

Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO
125/2017	FRANCISCO GONÇALO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/01/2017
160/2017	ÉRICSON PHALMIERY SILVA PEREIRA	Enfermeiro	02/01/2017	01/02/2017
010/2017	LEOCÁSSIA DE SOUSA SANTOS	Técnica em Edificações	02/01/2017	01/02/2017
035/2017	CLEISSON GOMES DE CARVALHO	Agente Administrativo	02/01/2017	03/02/2017
088/2017	MARIA ROSINEIDE DE SOUZA REINALDO FREITAS	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	17/02/2017
133/2017	TASSYO CAZER VIEIRA DE BARROS	Médico Plantonista	02/01/2017	22/02/2017
082/2017	KENIA MARIA DE LIMA SOBREIRA CRUZ	Assistente Social	02/01/2017	01/03/2017
408/2017	ANDRESSA MARIA BARROS DE LIMA	Professor I - Primário	20/02/2017	21/03/2017
039/2017	ANA PAULA DA SILVA NUNES	Agente Administrativo	02/01/2017	30/03/2017
154/2017	EDVANEIDE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	30/03/2017
179/2017	ANTONIO MARCOS DE SIQUEIRA CAVALCANTE	Magarefe	02/01/2017	31/03/2017
183/2017	DAMEAO MARCELO RODRIGUES DE MAGALHÃES	Professor II – Hora Aula	02/01/2017	31/03/2017
170/2017	EDNALDO GOMES FERREIRA	Coveiro	02/01/2017	31/03/2017
482/2017	SAMAIA DOS SANTOS IZIDORIO	Professor II – Hora Aula	07/03/2017	07/04/2017
471/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	Professor II – Hora Aula	05/03/2017	21/04/2017
472/2017	ALANE KELLY DA SILVA MARIANO	Professor II – Hora Aula	15/02/2017	30/04/2017
347/2017	ANTONIO VIEIRA DE LACERDA	Coordenador de Matadouro	01/02/2017	30/04/2017
034/2017	ENÁYTH DE SÁ RODRIGUES	Enfermeira	02/01/2017	30/04/2017
495/2017	LINDICLEIA CRUZ DE MOURA	Assistente Social	02/03/2017	30/04/2017
139/2017	MIKAELY ISLAYNE COSTA	Médico Plantonista	02/01/2017	30/04/2017
348/2017	BRIGIDA ALESSA PEREIRA NUNES GUIMARÃES	Enfermeira	02/01/2017	02/05/2017
028/2017	ROSICLEIDE CÍCERA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	02/05/2017
032/2017	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	Enfermeira	02/01/2017	08/05/2017
080/2017	CÍCERA EDIENE FREIRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/05/2017
168/2017	CÍCERO JEAN DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	02/01/2017	31/05/2017
340/2017	COSMO LEITE FERREIRA	Motorista	08/02/2017	31/05/2017
202/2017	CRISTIANO TAVARES SIQUEIRA	Eletricista	01/02/2017	31/05/2017
084/2017	ELIANE FERREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	02/01/2017	31/05/2017
013/2017	JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	Motorista	02/01/2017	31/05/2017
078/2017	NADJA KAROLINA SEVERO ALVES	Agente Administrativo	02/01/2017	31/05/2017
240/2017	SUELI DOS SANTOS PEREIRA	Professor II – Hora Aula	08/02/2017	31/05/2017
071/2017	TATIANA FONSECA DE LUCENA FALCÃO	Enfermeira	02/01/2017	31/05/2017

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 13 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:558107C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 286/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** NADJA KAROLINA SEVERO ALVES para o cargo de ASSESSORIA DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-VII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:904146F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 287/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** CLEBSON VENICIOS TIMOTEO DA SILVA para o cargo de ASSESSORIA DE EXPEDIENTE, no Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-VII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:58A487EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 288/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** TATIANA FONSECA DE LUCENA FALCÃO para o cargo de DIRETORIA FINANCEIRA, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-IX,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:C057AF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 289/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ELIANE FERREIRA DA SILVA para o cargo de CHEFE DE REGISTRO FUNCIONAL, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-VII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:65EB58B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 290/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** CICERO JEAN DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADOR DO MATADOURO, na Secretaria de Agricultura deste Município, símbolo **CC-VIII,** conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:00E5CAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 298/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR sem efeitos a Portaria n° 203/2017 que determinava a readaptação temporária da servidora **MARTA CANDIDO DE SÁ**, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 3057.

Art. 2º - Fica em vigor a Portaria nº 101/2014, consoante previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 702/93.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 22 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:554B8B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 291/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **ELISLAYNE XAVIER DE LIMA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE - BARREIROS, 40 horas semanais, matrícula 16014, no(a) Região Barreiros - Zona Rural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:B609FB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 292/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **IARA RAQUEL DE CARVALHO LUCIANO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE - VILA DELMIRO, 40 horas semanais, matrícula 16003, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADELMO ALVES TERTO - VILA DELMIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:419947A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 293/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **ERINEIDE ALVES DOS SANTOS**, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, 40 horas semanais, matrícula 16002, no(a) SETOR DE ENDEMIAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:90FAD20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 294/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **CLEBSON DA SILVA BELARMINO**, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, 40 horas semanais, matrícula 16001, no(a) SETOR DE ENDEMIAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:AA290B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 295/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **EDIVANIA MARIA DA SILVA NUNES**, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, 40 horas semanais, matrícula 16021, no(a) SETOR DE ENDEMIAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:20A1899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 296/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **NATALIA CAVALCANTE DE MOURA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, matrícula 16007, no(a) SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:54192652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 297/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, matrícula 16006, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:B14A2E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 299/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **GLEYDSON ALMEIDA DA SILVEIRA**, ENFERMEIRO, 40 horas semanais, matrícula 16004, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:D37567B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 300/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **ANA MARIA DE MEDEIROS BARROS RIBEIRO**, ENFERMEIRO, 40 horas semanais, matrícula

16008, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:A7758256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 301/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO REGINALDO DE CASTRO LANDIM**, MÉDICO PLANTONISTA, 24 horas semanais, matrícula 16019, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:1A480CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 302/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **GUILHERME MARQUES ALVES**, MÉDICO PLANTONISTA, 24 horas semanais, matrícula 16020, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:7AB4BBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 303/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **ENIO JEREMIAS LEITE**, MÉDICO PLANTONISTA, 24 horas semanais, matrícula 16013, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:2D58B954

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 304/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **EDSON EDMUNDO SILVA**, MOTORISTA, 40 horas semanais, matrícula 16011, no(a) SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:5BDFD84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 305/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO MARIANO DE MOURA**, MOTORISTA, 40 horas semanais, matrícula 16010, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:3AE5E371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 306/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO TIMOTEO DA SILVA**, MOTORISTA, 40 horas semanais, matrícula 16009, no(a) SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:0C589E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 307/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **ELISON FERRAZ LEAL**, MOTORISTA, 40 horas semanais, matrícula 16022, no(a) SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:A256B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 308/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **AFONSO BEZERRA SOBRINHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, matrícula 16005, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:ED2F11A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 309/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **GUTTENKLEITON RIBEIRO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, matrícula 16018, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:60DF5B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA N° 310/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO FELIX**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, matrícula 16012, no(a) UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº 277/2017 de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor**.**

Art. 3º - Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rubens do Nascimento
Código Identificador:E59B1D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório/Instância Superior

Feito: Recurso Administrativo contra habilitação da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e recuperação de estradas vicinais nos projetos de assentamentos: Terra Livre, Terra Nova e Vida Nova, em São José do Belmonte – PE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Recorrente: SEMARH – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Ltda

Recorrida: CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP

I - Das Preliminares

Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **SEMARH – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Ltda**, com fundamento no art. 109, §4 ° da Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, através de seu representante legal, contra a decisão da Comissão em negar provimento ao recurso anterior que visava à reconsideração da decisão de habilitar a empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP.

II – Das Alegações da Recorrente

Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal, contra decisão, alegando que a Comissão Permanente de Licitação recebeu informação a respeito de possíveis processos ou condenações de pessoas do quadro societário da recorrida por fraude em licitação e deixou de constar em ata tal informação.

III - Da Análise do Recurso

Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça, e após exame detalhado do termo decisório exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, por mim, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte-PE e pela assessoria jurídica municipal, foi constatado o que segue.

Ocorre que a recorrente afirma o conhecimento da Comissão Permanente de Licitação a respeito dos fatos alegados por meio de telefonema da ouvidoria pública municipal e a ausência de lavratura do conteúdo do referido telefonema em ata.
Tendo verificado a procedência das alegações nos órgãos responsáveis, fez-se necessária minuciosa apuração dos fatos e a tomada das medidas cabíveis por parte das autoridades competentes.

A CPL negou provimento ao recurso da empresa SEMARH – Serviços Especializados Em Meio Ambiente a partir de duas linhas de argumentação: a) a ausência de comprovação do conhecimento dos fatos alegados pela recorrente no momento da habilitação; e b) a presença do ato administrativo perfeito na habilitação da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP.

Tendo sido constatada a ciência da Comissão Permanente de Licitação do fato de que a recorrida possuía em seu corpo societário pessoas condenadas ou processadas por fraude em licitação e não havendo registro em ata de tal informação, extinta pois a primeira linha de argumentação que fundamenta a decisão administrativa de primeira instância.

Como se pode verificar na peça do recurso dirigido à Comissão, a recorrente juntou diversos extratos e cópias até mesmo de decisões em processos contra dois dos sócios da recorrida, a saber, o Sr. José Aloysio da Costa Machado Júnior (CPF: 057.484.944-00) e o Sr. Luis Afonso de Andrade Barbosa (CPF: 276.714.296-00).

Passemos então à verificação de existência do ato administrativo perfeito.

Como mencionado pela Comissão em sua decisão, o ato administrativo, consoante entendimento da doutrina e da jurisprudência pátrias, possui perfeição, validade e eficácia quando preenche os requisitos para tal, não podendo ser nulo ou anulável sob tais condições. Nesse sentido, vejamos o que diz Celso Antônio Bandeira de Mello:

"é perfeito quando esgotadas todas as fases necessárias à sua produção. Portanto, ato perfeito é o que completou o ciclo necessário à sua formação. [...] é válido quando foi expedido em absoluta conformidade com as exigências do sistema normativo. Vale dizer, quando se encontra adequado aos requisitos estabelecidos pela ordem jurídica. [...] é eficaz quando está disponível para a produção de seus efeitos próprios; ou seja, quando o desencadear de seus efeitos típicos não se encontra dependente de qualquer evento posterior, como uma condição suspensiva, termo inicial ou ato controlador a cargo de outra autoridade."

No caso em tela, tendo sido constatada a condenação em primeira instância dos sócios Sr. José Aloysio da Costa Machado Júnior (CPF: 057.484.944-00) e o Sr. Luis Afonso de Andrade Barbosa (CPF: 276.714.296-00), tal constatação implica na inexistência do ato administrativo perfeito e válido posto que, o ato da Comissão que habilitou a empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP, não foi expedido em consonância com as exigências do sistema normativo.

A Administração Pública, de acordo com os dispositivos constitucionais, deve pautar seus atos com fulcro nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e pode declarar sua nulidade, nesse sentido, a Súmula 473 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:
"SÚMULA 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A habilitação da recorrida no processo licitatório fere a base principiológica dos atos administrativos, pois ataca a Moralidade necessária, não só na distinção ética que o administrador deve fazer entre o bem e o mal, mas também na exigência da supremacia do interesse público e da credibilidade.

Os sócios da recorrida, conforme se pode verificar em pesquisas nos sítios eletrônicos da Justiça Federal da Paraíba e Justiça Estadual da Paraíba, foram condenados judicialmente em alguns dos muitos processos nos quais são parte e figuram no polo passivo de outros. Assim sendo, a habilitação da empresa recorrida fere as diretrizes emanadas dos TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO para os processos licitatórios.

Importa frisar, que na fase de habilitação do processo licitatório, a Administração tem não só o dever de verificar a aptidão financeira e experiências dos concorrentes para garantir as obrigações objeto do contrato a ser assinado, mas também a satisfação dos requisitos necessários para que a eventual contratação não macule o ordenamento jurídico, os princípios constitucionais e os valores éticos, mormente a transparência, a moralidade e a impessoalidade.

IV - Da Decisão

O Prefeito Constitucional de São José do Belmonte – PE, autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação recebeu e registrou o Recurso Administrativo objetivando em tese as alegações da recorrente no processo Licitatório, tendo também examinado os argumentos da recorrida em sua peça de defesa. Assim sendo, conforme o aduzido acima, resolve, com fulcro no §4° do artigo 109 da Lei 8.666/93, **DAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado e DECLARAR A NULIDADE da habilitação da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP no processo licitatório de tomada de preços n° 002/2017 da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

São José do Belmonte, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO ROMONÍLSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FF404550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

Feito: Recurso Administrativo contra habilitação da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e recuperação de estradas vicinais nos projetos de assentamentos: Terra Livre, Terra Nova e Vida Nova, em São José do Belmonte – PE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Recorrente: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

Recorrida: CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP

I - Das Preliminares

Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** com fundamento na Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, através de seu representante legal, contra a decisão da Comissão em classificar a proposta financeira da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP.

II – Das Alegações da Recorrente

Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal, contra decisão, alegando que a Comissão Permanente de Licitação aceitou e classificou a proposta financeira da empresa recorrida mesmo sendo esta portadora de erros nos cálculos e na descrição de alguns itens.

III - Da Análise do Recurso

Após reexame, baseado nas alegações expostas pela Recorrente, a Comissão passa à análise de fato.

Ocorre que a recorrente afirma a classificação da proposta da empresa recorrida por parte da Comissão Permanente de Licitação e alega a existência de erros nos cálculos e em itens da referida proposta que, segundo suas alegações, tornam ilegal a classificação da proposta. Subdivide seus tópicos argumentativos em três linhas alegações principais:
Erro na alíquota da CPRB;
Ausência de apresentação de item exigido pelo edital na proposta;
Apresentação de preços diferentes para um mesmo insumo na proposta;

A respeito da alegação da aplicação de alíquota equivocada no cálculo da CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta) constatou-se o que segue.

Compulsando os autos do processo licitatório de Tomada de Preços n° 002/2017 verifica-se, na planilha apresentada pela empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP a apresentação da alíquota de 2,0% (dois por cento) na composição de B.D.I.

Tal aplicação de alíquota está em desacordo com a legislação vigente e prejudica a apreciação da proposta e o julgamento que verifica qual oferece mais vantagem para a Administração Pública.

A lei federal n° 12.546/2011 em seu artigo 7°-A dispõe que as empresas do setor de construção civil que optarem pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta em detrimento da contribuição aplicada sobre a folha de pagamento, teriam como alíquota para o cálculo de tal contribuição o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento).

A composição de BDI apresentada pela recorrida claramente destoa do que é preconizado pela legislação vigente e leva à incorreta apreciação da proposta, favorecendo, pela ilegal redução do valor da alíquota, sua classificação.

Nesse sentido, afirma o professor Marçal Justen Filho (2010):

"Não é incomum que o sujeito adote projeção incorreta relativamente à carga tributária ou quanto a outros encargos incidentes sobre a execução da prestação. Como decorrência o sujeito atinge valor inferior ao ofertado pelos demais licitantes. Esse resultado decorre não da eficiência do particular nem da existência de custo inferior, mas é efeito de um equivoco. Rigorosamente, essa é uma hipótese de desclassificação da proposta."

Em relação à ausência de apresentação de item constante na proposta da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP verifica-se que a empresa deixou de apresentar a composição do item "escavação mecânica de vala em material de 1° categoria".

Tal ausência de composição de item é um outro fator prejudicial ao correto julgamento da proposta e torna impossível constatar a viabilidade da proposta por parte da Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União e a doutrina já pacificaram entendimento da necessidade de apresentação de planilha com os custos unitários para os produtos e insumos específicos, como exemplificado pelo ilustre e supramencionado professor Marçal Justen Filho, na inexistência da planilha com discriminação dos custos unitários:

"[...] A Administração não disporá de condições para avaliar a seriedade das propostas
apresentadas. Será inviável identificar as ofertas despropositadas e destituídas de
consistência. A Administração correrá o risco de contratar com um licitante destituído das
condições mínimas de executar o objeto."

Verifica-se aí, mais uma inconsistência durante a participação da recorrida no processo licitatório, que, impossibilitando a Administração de avaliar a viabilidade da proposta, fere os dispositivos legais pertinentes, mormente, o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 7°, §, II do mesmo dispositivo legal.

Além dos dispositivos legais supramencionados, o edital da Tomada de Preços n° 002/2017 em seu item 6.8, exigiu a apresentação da planilha com os custos unitários nos seguintes termos:

"6.8 – Visando o cumprimento das exigências do TCE, as empresas que forem participar do certame licitatório deverão apresentar junto com a proposta de preços:
- Planilha de composição dos benefícios de despesas indiretas (BDI);
- Planilha de composição de encargos sociais;
- Planilha de composição de custo da planilha orçamentária 'proposta de preço'"

O item 8.2 do edital do certame licitatório previu a desclassificação das propostas que deixassem de cumprir as premissas estabelecidas no mesmo instrumento.

Sobre a alegação constante no recurso administrativo sob análise que diz respeito à apresentação de valores diferentes para um mesmo insumo, é possível constatar a veracidade através da observação da planilha apresentada pela recorrida que, contém primeiramente o valor de R$ 12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos) por hora como custo unitário para o insumo "servente com encargos complementares – tipo: SEDI Serviços Diversos", em outro ponto da mesma planilha, encontra-se o mesmo insumo "servente com encargos complementares – tipo SEDI Serviços Diversos" com o custo unitário de R$ 15, 86 (quinze reais e oitenta e seis centavos).

Tal apresentação de valores de custo unitário diferentes para um mesmo insumo na mesma planilha implica em imprecisão que dificulta o julgamento da proposta efetivamente mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

Por todo o exposto, após a análise das alegações da recorrente e o confronto com as planilhas e demais documentos do processo licitatório, constatou-se a existência dos erros elencados na proposta da recorrente e do prejuízo causado ao julgamento feito por esta Comissão Permanente de Licitação.

IV - Da Decisão

A Comissão de Licitação recebeu e registrou o Recurso Administrativo objetivando em tese as alegações da recorrente no processo Licitatório, confrontando todas as alegações com a documentação materializada nos autos do processo licitatório com o escopo de apurar a procedência dos fatos expostos e buscar sanar possíveis falhas em atos administrativos do referido processo com vistas a salvaguardar a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, imprescindíveis à Administração. Assim sendo, conforme o aduzido acima, resolve acolher as alegações da empresa recorrente e **DAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado, anulando o ato administrativo que promoveu a classificação da proposta da empresa recorrida.

São José do Belmonte, 09 de agosto de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

EDNA SOUSA FERREIRA
Secretária

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:024BA477

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório/Instância Superior

Feito: Recurso Administrativo contra habilitação da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e recuperação de estradas vicinais nos projetos de assentamentos: Terra Livre, Terra Nova e Vida Nova, em São José do Belmonte – PE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Recorrente: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE

I - Das Preliminares

Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP** com fundamento no art. 109, §4 ° da Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, através de seu representante legal, contra a decisão da Comissão em declarar vencedora a empresa licitante **CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP** .

II – Das Alegações da Recorrente

Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal, contra decisão, alegando que a Comissão Permanente de Licitação recebeu informação a respeito de possíveis processos ou condenações de pessoas do quadro societário da licitante **CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP** por fraude em licitação, deixando de constar em ata tal informação e, declarando vencedora a mesma, supostamente ferindo as normas licitatórias.

III - Da Análise do Recurso

Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça, e após exame detalhado do processo licitatório conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, por mim, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte-PE e pela assessoria jurídica municipal, foi constatado o que segue.

Ocorre que, já foi constatado que o próprio ato que habilitou a empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP foi elaborado com vício insanável posto que, como disposto na decisão administrativa de 31/07/2017: *"A habilitação da recorrida no processo licitatório fere a base principiológica dos atos administrativos, pois ataca a Moralidade necessária, não só na distinção ética que o administrador deve fazer entre o bem e o mal, mas também na exigência da supremacia do interesse público e da credibilidade."*

Houve declaração da nulidade do ato administrativo que habilitou no processo licitatório de tomada de preços n° 002/2017 a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP.**

Sendo nula a habilitação da referida empresa no processo licitatório, logo, nulos são todos os atos que derivem de tal habilitação, aí incluída a declaração da CPL que considerou como vencedora a empresa.

Vale ressaltar que a aqui recorrente busca a declaração da nulidade do ato que julgou vencedora a empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP com supedâneo nos mesmos argumentos que justificaram a declaração de nulidade da habilitação da supramencionada empresa.

Como se pode verificar na peça do recurso dirigido pela empresa SEMARH – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS LTDA à Comissão Permanente de Licitação, constam diversos extratos e cópias até mesmo de decisões em processos contra dois dos sócios da CONTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP, a saber, o Sr. José Aloysio da Costa Machado Júnior (CPF: 057.484.944-00) e o Sr. Luis Afonso de Andrade Barbosa (CPF: 276.714.296-00).

A decisão da Comissão em declarar vencedora a empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA não obedece, outrossim, ao critério do ato administrativo perfeito.

O ato administrativo, consoante entendimento da doutrina e da jurisprudência pátrias, possui perfeição, validade e eficácia quando preenche os requisitos para tal, não podendo ser nulo ou anulável sob tais condições. Nesse sentido, vejamos o que diz Celso Antônio Bandeira de Mello:

"é perfeito quando esgotadas todas as fases necessárias à sua produção. Portanto, ato perfeito é o que completou o ciclo necessário à sua formação. [...] é válido quando foi expedido em absoluta conformidade com as exigências do sistema normativo. Vale dizer, quando se encontra adequado aos requisitos estabelecidos pela ordem jurídica. [...] é eficaz quando está disponível para a produção de seus efeitos próprios; ou seja, quando o desencadear de seus efeitos típicos não se encontra dependente de qualquer evento posterior, como uma condição suspensiva, termo inicial ou ato controlador a cargo de outra autoridade."

No caso em tela, tendo sido declarada a nulidade da habilitação da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP após a constatação da condenação em primeira instância dos sócios Sr. José Aloysio da Costa Machado Júnior (CPF: 057.484.944-00) e o Sr. Luis Afonso de Andrade Barbosa (CPF: 276.714.296-00), tal declaração de nulidade implica na inexistência do ato administrativo perfeito também para a declaração da empresa como vencedora do certame posto que, consoante as normas do processo licitatório, não pode ser vencedora uma empresa que não esteja habilitada para concorrer.

A Administração Pública, de acordo com os dispositivos constitucionais, deve pautar seus atos com fulcro nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e pode declarar sua nulidade, nesse sentido, a Súmula 473 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

"SÚMULA 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Sabendo da impossibilidade jurídica de declarar vencedora num processo licitatório de tomada de preços uma empresa cuja habilitação tenha sido declarada nula, resta à autoridade superior declarar a nulidade de todos os atos administrativos decorrentes da habilitação da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP.

IV - Da Decisão

O Prefeito Constitucional de São José do Belmonte – PE, autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação recebeu e registrou o Recurso Administrativo objetivando em tese as alegações da recorrente no processo Licitatório, tendo também examinado os argumentos da empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP em sua defesa a respeito dos fatos alegados. Assim sendo, conforme o aduzido acima, resolve, com fulcro no §4° do artigo 109 da Lei 8.666/93, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso impetrado, decidindo o que segue:

DECLARAR A NULIDADE do ato administrativo da Comissão Permanente de Licitação que julgou vencedora a empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA – EPP no processo licitatório de tomada de preços n° 002/2017 da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

Em relação ao pedido "b" constante no item "III – Do PEDIDO" do recurso da empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP em sua página de n° 05, o Prefeito Constitucional de São José do Belmonte – PE, autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação nega provimento por não ser a empresa recorrente a licitante a apresentar o segundo menor preço de acordo com o Mapa de Apuração da Comissão Permanente de Licitação.

São José do Belmonte, 07 de agosto de 2017.

FRANCISCO ROMONÍLSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5FC859E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADIAMENTO PROCESSO Nº: 055/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

ADIAMENTO
Processo Nº: 055/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2017. Serviço. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00024/2017 para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE. Valor: R$ 2.643.463,85.Data e Local da Sessão de Abertura: *Adiada para 15/09/2017 às 08:15h, por motivos de modificações no Edital conforme ofício nº 003/2017 – ACOMP/ENG UG 140 do Dr. Marcelo F. de A. Tavares (Inspetor de Obras Públicas) do TCE/PE*. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 09/08/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2558C443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 052/2017 – Pregão nº. 016/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, a ser utilizado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, no ano de 2017. – Valor Estimado: R$79.873,43 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos) – Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 23/08/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Agosto de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5ED18328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2017 – Pregão nº. 020/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de uso permanente, para suprir as necessidades de funcionamento das UBSF's, do município de Sertânia. – Valor Estimado: R$62.404,15 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quinze Centavos) – Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 22/08/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Agosto de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:27123CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 029/2017 - Dispensa nº. 004/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Contratação direta da empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33, para fornecimento de equipamentos odontológicos, que serão utilizados nos Consultórios de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Sertânia-PE. Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa. Valor Total: R$105.369,99 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Fundamento legal: artigo 24, da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Sertânia, 10 de Agosto de 2017.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EC4EFD58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Nos termos do Parecer Jurídico nº 111/2017, e do art. 49 da Lei 8666/1993, revoga-se o Processo Licitatório nº 017/2017, Pregão Presencial nº 013/2017, cujo objeto consistiu na formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes à iluminação pública do Município de Surubim.

Surubim, 10 de agosto de 2017.

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:EC426592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 061/2017- Dispensa 022/2017, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL**. A empresa **JOSÉ IVONALDO NEVES – ME, CNPJ 12.634.998/0001-65, RUA MARACAIBO, Nº 22 BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU, CEP 55.002-970 CARUARU – PE,** vencedora dos itens**: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14**, totalizando um valor global de **R$ 77.819,80**. Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 08 de Agosto de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5D8AF819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO 065/2017- PREGÃO PRESENCIAL 027/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL**. Valor estimado **R$ 29.695,00** anual.
Data/hora/Abertura: 21 de Agosto de 2017 as 09:00 horas.
Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.
Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 10 de Agosto de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:86D739B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2017

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Taquaritinga do Norte** na operação do seguinte sistema: Controlador Interno dos Órgãos Jurisdicionados:

Maria Joevanusa Soares dos Santos
CPF nº 799.581.174-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:36907C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **WANDERSON LAIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-2, DEPARTAMENTO DE ESPORTE, NÍVEL III**, lotando-o na Secretaria de Turismo e Esporte e Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D6162DB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1497884612 em 19 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA APARECIDA CELESTINO DE MOURA** matrícula nº **700281**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 26 de junho de 2017, com término em 26 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:050394BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1497873770 em 19 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **ELISÂNGELA QUÉROZ DE SOUZA** matrícula nº **062223**, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2017, com término em 03 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:126EE610

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **AMANDA MAYARA DE SOUZA SILVA,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAEMNTO CC-02, DEPARTAMENTO PROGRAMAS ESPECIAIS, NÍVEL III**, lotando-a na Secretaria de Articulação Governamental e Programas Especiais, retroativo a 01 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:08A22435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LÍVIA CRISTINA CHAGAS OLIVEIRA,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO CC-24, DIVISÃO DE GERENCIAMENTO ATENDIMENTO PÚBLICO, NÍVEL II**, lotando-a na Secretaria de Gestão Pública, retroativo a 01 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:875A9851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, o servidor **JOSÉ AILTON HOLANDA PEREIRA**, matrícula nº **700159**, residente na Rua Professora Maria José, Taquaritinga do Norte - PE, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de julho de 2017 e término previsto para 31 de julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:42306A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº274/2017

DISPENSA

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social Taquaritinga do Norte** na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)

Ronald Roberto de Figueredo Nascimento
CPF nº 107.108.344-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6CBB63E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº275 /2017

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social Taquaritinga do Norte** na operação do seguinte sistema: Controlador Interno dos Órgãos Jurisdicionados:

Maria Joevanusa Soares dos Santos
CPF nº 799.581.174-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FE38C0AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº276 /2017

DISPENSA

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social Taquaritinga do Norte** na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Pessoal

Gleiciane Maria Silva da Cunha
CPF nº 063.708.674-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C1BCD065

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2017

SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social Taquaritinga do Norte** na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)

Mauro Cristófanes Cordeiro de Holanda
CPF nº 535.366.224-53

Art. 2º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social Taquaritinga do Norte**, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)

Nome: Paulo Leonel Silva
Cargo: Tesoureiro
CPF nº: 984.114.384-49
E-mail:
pauloleonel12@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:34C36117

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº278 /2017

DISPENSA

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social Taquaritinga do Norte** na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)

Ronald Roberto de Figueredo Nascimento
CPF nº 107.108.344-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:53321B0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1498492653 em 26 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a servidora **LÚCIA HELENA DOS SANTOS,** matrícula nº **762413**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 25 de julho de 2017, com término em 25 de agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AC628A07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1498482260 em 26 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias de Licença Prêmio, a servidora **LUZIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA** matrícula nº **062260**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 25 de julho de 2017, com término em 04 de outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:73D1477A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1498131227 em 22 de junho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARLENE PINTO DE SOUZA,** matrícula nº **062310**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 25 de julho de 2017, com término em 25 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:902D2BB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **AYLLA MORGANA RIBEIRO DE AMORIM,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA - CC11, ASSESSORIA DE SECRETARIA, NÍVEL II**, lotando-a na Secretaria de Administração, a partir de 03 de julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:08E901DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 232/2017, datado de 30 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de junho de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

05 Motoristas Categoria "AB"
04 Motoristas Categoria "D"
01 Motorista Categoria "E"
02 Motorista Categoria "AD"
05 Agentes de Vigilância Sanitária
03 Coordenadores
01 Digitador

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C43FF734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 233/2017, item 1, datado de 30 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, retroativo a 01 de junho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Médico Veterinário

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4187FFCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 233/2017, item 2, datado de 30 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender a Equipe de Saúde Bucal do Distrito de Pão de Açúcar, Gravatá de Ibiapina, Jerimum, Vila do Socorro e Sede, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de junho de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

08 Auxiliar de Saúde Bucal

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FACFAEB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 233/2017, item 3, datado de 30 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para realizar trabalhos nas Unidades de Saúde da Família, Unidades de Apoio das Equipes de Saúde da Família e na base do serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, retroativo a 01 de junho de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

23 Auxiliares de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8E6B5F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 233/2017, Item 4, datado de 30 de maio 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de junho de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

05 Condutor

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6FAF06A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 233/2017, Item 5, datado de 30 de maio 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para executar suas atividades no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I em Pão de Açúcar, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de junho de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

Artesão
01 Técnico Educacional
01 Coordenador

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:70015600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1499167480 em 04 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **104061**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de outubro de 2017, com término em 02 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:388DB92B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 272/2017, datado de 03 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de

Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Motorista Categoria "AE"
01 Motorista Categoria "AB"

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2AB1CD7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 627/2017, datado de 07 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A6BA0F0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 625/2017, datado de 07 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 24 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Educação Infantil e Ensino fundamental

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7A8E3339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1499692760 em 10 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **ROSILENE TEIXEIRA DE LIMA ARAÚJO,** matrícula nº **062086**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2017, com término em 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1244C874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1499950519 em 13 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **CRISTINA EUFRASIA DE FIGUEIREDO ARAÚJO,** matrícula nº **062029**, efetiva no cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, com término em 30 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8EF158E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 643/2017, datado de 18 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 25 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar da Educação Infantil e Ensino Fundamental

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:DFB28058

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 644/2017, datado de 18 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 25 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar da Educação Infantil e Ensino Fundamental

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CB7CB5B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1500302639 em 17 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao servidor **VERISSIMO JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº **700309**, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 24 de julho de 2017, com término em 22 de agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5952A585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1500378220 em 18 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **IVA MARIA DE MELO,** matrícula nº 062015, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, com término em 30 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1E5DB1A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 219/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Gerente da Proteção Social Básica e Especial

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A12268AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 220/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Programa Bolsa Família – PBF, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Assistente Social

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5788FE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 221/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Nutricionista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B86A8CCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida nos ofícios nº 222/2017, 223/2017 e 224/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

03 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:DDD291D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida nos ofícios nº 225/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BC4B20EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida nos ofícios nº 226/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo - SCFV, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:52E6A5EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida nos ofícios nº 227/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Programa Bolsa Família, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:204553EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida nos ofícios nº 228/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender a Coordenadoria de Vigilância do Programa Bolsa Família, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F3D1BD55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 229/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender aos Programas Bolsa Família – PBF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

06 Digitador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3DAEC203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 230/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender aos Programas Bolsa Família – PBF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

09 Auxiliares Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3E5E4AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 231/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender aos Programas Bolsa Família – PBF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

07 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CF5B497B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida nos ofícios nº 232/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo - SCFV, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

05 Orientador Social

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:982FE99A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida nos ofícios nº 232/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo - SCFV, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

05 Orientador Social

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D34C2C59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 233/2017, datado de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Ação Social, para realizar e auxiliar ao Programa Bolsa Família – PBF, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de julho de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Motorista Categoria AB
01 Motorista Categoria D

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:44720CAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **EUGENIO PACELLI BARBOSA TAVARES** para o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA CC – 15, NÍVEL II**, lotando-o na Secretaria de Gestão Pública, retroativos a 03 de julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7D9947A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1500549769 em 20 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a servidora **LAUZENY MARIA RAMOS DA SILVA,** matrícula nº **700238**, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 15 de agosto de 2017, com término em 13 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E0D91AD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Lei Municipal Nº 1.817/2015, de 15 de maio de 2015, administrado da seguinte forma. Ficando revogada a Portaria de nº 256/2017.

Presidente: José Janailson dos Santos Souza.
CPF: 054.276.114-95
RG: 6.671.041 SDS/PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5E5232DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Lei Municipal Nº 1.817/2015, de 15 de maio de 2015, administrado da seguinte forma. Ficando revogada a Portaria de nº 255/2017.

Ordenador de Despesas: José Janailson dos Santos Souza.
CPF: 054.276.114-95
RG: 6.671.041 SDS/PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A2B8517C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Fica o Fundo Municipal Para Defesa dos Direitos do Idoso, objeto da Lei Municipal Nº 1.553/2008, de 24 de janeiro de 2008, administrado da seguinte forma. Ficando revogada a Portaria nº 257/2017.

Ordenadora de Despesas: Elba Lucia Ferreira de Lima
CPF: 732.575.404-34
RG: 3.914.691 SDS/PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D2AA4CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 662/2017, datado de 24 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Motorista Categoria "AD"

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2ED3DEFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, para responder como Presidente da FUNDATA, a Sra. **MARINA COELHO DE ARRUDA SILVA**, enquanto durar o afastamento por motivo de férias de o Presidente Titular o Sr. **FLODOALDO JOSÉ ARAÚJO PRATES**, com início retroativo a 14 de julho de 2017 e término em 12 de agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:60F59CFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1500896135 em 24 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **ELIANE MARIA DE SOUZA,** matrícula nº **062109**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, com término em 30 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:258B52D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008, considerando o que determina a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, art. 24, parágrafo I, inciso IV, alíneas **a, e f** e considerando o contido no Ofício Nº 689/2017, datado de 31 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme descriminação a seguir, e tornar sem efeito a Portaria Nº 322/2015:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Avany Pereira Barbosa
Suplente: Maria Aparecida Curvêlo de Lima
Titular: Jorge Coelho de Lucena
Suplente: Kele Santos Costa

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luiza Bezerra de Figueirôa Silva
Suplente: Maria Goreti Barbosa Dias

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marilene Maria dos Santos
Suplente: Jaqueline Gonçalves Nunes Santos

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Valdelice Grangeiro Ferreira
Suplente: Pricila de Assis Lima

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Edjane Castro Santos
Suplente: Eliane Brito de Assis Oliveira

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Jussara Costa da Silva
Suplente: Severina dos Santos Pedrosa
Titular: Josefa Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Luciana de Lima

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Elisson Xavier da Silva
Suplente: Caio César da Silva Brito
Titular: Andréa Ferreira da Silva
Suplente: Klecya Morgana Martins de Castro

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ivanildo Inácio da Silva
Suplente: José Ronilson Medeiros de Santana

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Verônica Tietre da Silva
Suplente: Veroneide Santos Silva de Mendonça

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9D786230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1500904022 em 24 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **SUZIANE MARIA BEZERRA RIBEIRO,** matrícula nº **062126**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, com término em 30 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:211F0124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1501510250 em 31 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº **700268**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 07 de agosto de 2017, com término em 05 de outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8CCE193F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1501257141 em 28 de julho de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **VIRGÍNIA DE FÁTIMA CLAUDINO MÁXIMO,** matrícula nº **065010**, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de outubro de 2017, com término em 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1501C2A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Fica o CNPJ de n° 06.085.415/0001-91 da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, administrado da seguinte forma:

Responsável: Ivanildo Mestre Bezerra
CPF: 684.430.134-00
RG: 3.640.968 SSP/PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:915B5D62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 338/2017, datado de 03 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Gari

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3ADA3B90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2017, para Aquisição de Material de Construção de forma parcelada, destinada a atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Maria Lucia Sarinho Goncalves-me. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$147.008,00.

Vertente do Lério, 10/08/2017.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B5609199

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017

Primeiro aditivo de valor Processo Nº: 0037/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2017. Serviço. Contratação de Grupos e Artistas locais, Banda os Manos do Forró para apresentação durante os festejos Juninos de 2017, Conforme Chamada Pública /

Credenciamento n° 02/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 13.00 Secretaria de Cultura 13.392.0409.2152.0000 Manutenção das Atividades do Museu da Bolinha
13.392.0409.2152.0000 Promoções e eventos 33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Contrato Nº: 00048/2017. Contratado: João de Souza Martins. CPF: 772.674.784-68. Valor total R$6.250,00.

Vertente do Lério, 24/07/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D26B5C4A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 049/2017

Primeiro aditivo de valor Processo Nº: 0037/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2017. Serviço. Contratação de Grupos e Artistas locais, Banda os Grupo Dois Irmãos para apresentação durante os festejos Juninos de 2017, Conforme Chamada Pública / Credenciamento n° 02/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 13.00 Secretaria de Cultura 13.392.0409.2152.0000 Manutenção das Atividades do Museu da Bolinha 13.392.0409.2152.0000 Promoções e eventos 33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Contrato Nº: 00049/2017. Contratado: José Carlos Pereira da Silva. CPF: 073.266.994-45. Valor total R$18.750,00.

Vertente do Lério, 26/07/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C6288E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 00017/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Peças para a frota de veículos do Fundo Municipal e Saúde do município de Vitória de Santo Antão - PE, no que se refere à parte mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, tapeçaria, ar condicionado e pintura, a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais.. Valor: R$196.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2017 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cplfmsvitoria@gmail.com ou através do Fone: (81) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
CPLFMSVITORIA@GMAIL.COM.

Vitória de Santo Antão, 07/07/2017.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:F8F2FC36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Relatório de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, o **EDITAL DE SELEÇÃO 001/2017** - Objeto: **SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA, OU QUE PRETENDA SE QUALIFICAR, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF OPERACIONALIZADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, A PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUO – PAEFI, EXPANSÃO CREAS OPERACIONALIZADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS; MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – LA/PSC; O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CADASTRO ÚNICO), PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – CRM, AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL – AEPETI, ACESSUAS**, referente à contratação da empresa **INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES**, CNPJ n° **10.333.399/0001-86**, situada à Rua da Piza, nº 137, Santa Tereza - Olinda/PE, com proposta no valor de **R$ 3.940.953,69 (três milhões, novecentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)** e o repasse de despesas administrativas de **271.979,86 (duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Paulista, 10 de agosto de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:BFE88898

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 145 DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a SEVERINO RAMOS CHAGAS, Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº2146, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 120/2017 e Encaminhamento Final nº088/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário. Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:20E04175

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PROC. Nº008/2017-PP Nº 004/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO
Proc. Nº008/2017-PP Nª 004/2017. O Pregoeiro torna público o resultado da análise do recurso administrativo, impetrado pela empresa CSM-CONSULTORIA SEGURIDADE MUNICIPAL S/S LTDA, contra a decisão do Pregoeiro de declarar a empresa G.VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA.-EPP, vencedora e do Contrarrecurso impetrado pela empresa G.VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA.-EPP. Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - REVISÃO DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS ORIUNDOS DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS DE PAULISTA/PE E O INSS, COM IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE VALORES ATRASADOS E DOS VALORES PRO-RATA DA DATA DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO ATÉ A DATA CORRENTE OU ATÉ A DATA DA CESSAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS ENTRE O VALOR DEVIDO E O VALOR PAGO; APURAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO APONTANDO OS VALORES RECEBIDOS A MENOR PELO RPPS; CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES IDENTIFICADOS RECEBIDOS A MENOR; EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE O MATERIAL PRODUZIDO; APRESENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA, JUNTO AO INSS PARA PERCEPÇÃO DOS VALORES CALCULADOS A MENOR DO PERÍODO COMPREENDIDO DA PRIMEIRA COMPENSAÇÃO ATÉ MAIO/2017 NO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PE. O Pregoeiro, após análise dos documentos acostado nos autos do Processo, do recurso, do contrarrecurso e do parecer da Superintendência, decide pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo e, depois da concordância da autoridade superior, mantém a empresa G. VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA.-EPP como vencedora do certame. O relatório está disponível para todos os interessados.

Paulista, 11 de agosto de 2017

JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9610F4F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/PMCSA-SECS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Comunicação Social – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 161/2017 - **Processo Licitatório**: 074/PMCSA-SECS/2017 - **Modalidade**: **Pregão Presencial Nº 060/PMCSA-SECS/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, HD externo, gravador de voz, mesa de som, câmera fotográfica e lentes, para atender a Secretaria Executiva de Comunicação Social., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ON** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3 GHZ, CORE I5 DE QUATRO NÚCLEOS,HD 1TB, TELA DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÍNIMO 19 E NO MÁXIMO 23, INTERFACE ETHERNET 10/100/1000 INTEGRADA RJ45, WIRELESS 802.11 B/G/N, CONEXÕES USB, TECLADO, MOUSE. INCLUISO SISTEMA OPERACIONAL E PACOTE DE OFFICE ORIGINAIS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E SUPORTE TÉCNICO NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE. APRESENTAR CATALÓGO.	UND	7
2	**HD EXTERNO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 1T, CONEXÕES: USB 3.0. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA: 4,8 GB/S. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
3	**GRAVADOR DE VOZ** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRAVADOR SOM - GRAVADOR SOM, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPLAY LCD COM RETROILUMINAÇÃO, MEMÓRIA INTERNA DE 4 GB. ATIVAÇÃO POR VOZ. GRAVAÇÕES E REPRODUÇÃO EM MP3. MEMÓRIA INTEGRADA COM UM TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO DE 1043 HORAS NO MODO LP (MP3 - 8 KBPS). NÚMERO MÁXIMA DE FICHEIROS 495. PORTA USB PARA PC. ENTRADA DE MICROFONE ESTÉREO. ENTRADA FONE DE OUVIDO. CORTE DE RUÍDO INTELIGENTE. ALTO-FALANTE INTEGRADO, INCLUSO 2 BATERIAS AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
4	**MESA DE SOM** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CANAIS DE ENTRADA XLR (MONO), DESTINADOS AOS MICROFONES DE SUPERFÍCIE; POSSUIR CONTROLES INDIVIDUAIS PARA AJUSTE DE GANHO EM CADA ENTRADA; POSSUIR UMA AMPLIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 50DB; POSSUIR UMA SAÍDA PARA SINAL MÁSTER, UTILIZANDO CONECTOR DE 6,3MM TIPO P10, COM INDICADOR DE NÍVEL DE PICO PARA O SINAL MÁSTER; POSSUIR A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM 20 HZ A 20 KHZ +/- 3 DB OU QUALIDADE SUPERIOR; TER GABINETE METÁLICO; A MESA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM CABO BLINDADO COM CONECTOR TIPO P10 PARA CONEXÃO COM A MESA E CONECTOR DO TIPO P2 PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, TENDO PELO MENOS 02 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO; A MESA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; A MESA DEVERÁ ALIMENTAR OS MICROFONES POR MEIO DA TECNOLOGIA PHANTOM POWER; DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CAPTURA AUDIOVISUAL DE REUNIÕES DE FORMA A GARANTIR O TOTAL FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
5	**CAMERA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** FULL-FRAME DSLR 20.2MP, LENTES INTERCABIAVEIS, TEMPO FECHADO, HDR, SUPORTA RAW, SENSOR MEGAPIXELS: 20.2, MP TIPO CMOS, TAMANHO 36.0X24.0MM, FATOR DE CORTE 1X, SENSIBILIDADE A LUZ 25600 ISSO, SENSIBILIDADE A LUZ BOOST 102400 IS, LIMPEZA DO SENSOR, RESOLUÇÃO 20.2 MP, RESOLUÇÃO NATIVA 5720 X 3648. TAMANHO DE PIXEL 41.4 M², VISOR TIPO LCD, TAMANHO 3,0", RESOLUÇÃO 1040, PONTOS K, VISUALIZAÇÃO AO VIVO, VISOR ÓPTICO TIPO PENTAPRISMA, TAMANHO DO VISOR 0,71 X, COBERTURA 97%, LENTE DE FOCO DO MOTOR, MONTAGEM DE LENTE, VIDEOS FORMATO 1080 X 30FPS DURAÇÃO MAXIMA N/A, SUPORTA 24P, ALTA VELOVIDADE MICROFONE EXTERNO, AUTOFOCO DETECÇÃO DE CONTRASTE, TODOS OS FORMATOS : 1920 X 1080 24FPS, 1280 X 720 30 FPS, 1280 X 720 25 FPS, 1280 X 720 24 FPS, MEMORIA SLOTS DE ARMAZENAMENTO 1, OS FORMATOS SUPORTADOS: SDXC,SDHC,SD. AUTOFOCO, DETECÇÃO DE CONTRASTE, 11 PONTOS DE FOCO CRUZADOS N/A, FLASH BUILT-IN, POPUP N/A, LIGAÇÃO EXTERNA, DISPARO ATRASO DE INICIALIZACAO 100 MS, ATRADO DO OBTURADOR 144 MS, DISPARO CONTINUO 4.5 FPS, OBTURADOR MÁXIMO 1/4000S E MÍNIMO 30, A BATERIA, TEMPO DE RECARGA DA BATERIA 1 HORA E 30 MINUTOS. INCLUSO BOLSA, TAMPA DA LENTE, ALÇA, CARREGADOR E BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALÓGO.	UND	1
6	**LENTES** - CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: LENTE FOTOGRÁFICA 24-105 MM F/ L IS USM. TELE-OBJETIVA COM ZOOM DE 24 MM A 105 MM, COM TECNOLOGIA DE ESTABILIZADOR DE IMAGEM. CONSTRUÍDA COM UM ELEMENTO EM VIDRO SUPER-UD, COM OITO LÂMINAS DO DIAFRAGMA, ABERTURA MÍNIMA DE 22, MENOR DISTÂNCIA FOCAL DE 0,45 M, COM TAMPA, PARA-SOL E ESTOJO MALEÁVEL. A LENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 8, QUE SERÁ COMPRADO NESTE CERTAME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALÓGO.	UND	1
7	**LENTES** - CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: LENTES PARA CÂMERA DIGITAL EF 70-200MM F, 2.8L IS II USM. A LENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 8, QUE SERÁ COMPRADO NESTE CERTAME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALÓGO.	UND	1

e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Itens: 1, 4 e 5** pelo **valor total de R$** 40.008,00., VETOR COMERCIAL E ENG. LTDA -ME – CNPJ Nº 04.271.612/0001-70 **Itens: 2 e 3** pelo **valor total de R$** 1.495,00.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ EMERSOM SILVA DE BARROS
Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E9962FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos lotes abaixo, Homologada em **06/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registradoa seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Lote

ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº **26.598.096/0001-25**, com sede à Rua Severino Felix, nº 320 - Térreo – São Sebastião – Bezerros - PE, CEP: 55.660-000, Fone: (81) 9.9509.2129, representada por seu Representante Legal, Sr. José Candido dos Santos Filho, brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Bezerros - PE, RG Nº 00511265490 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 749.022.884-00.

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 3 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	150	Unidade	3,79	568,89
	Assento sanitário almofadado	75	Unidade	42,36	3.177,22
	Assento sanitário universal	75	Unidade	17,22	1.291,67
	Bacia sanitário acoplada	38	Unidade	179,53	6.822,27
	Bacia sanitário convencional	38	Unidade	101,23	3.846,73
	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	129,65	1.426,17
	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	167,63	1.843,93
	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	182,20	2.004,20
	Balcão em marmorite 1 m	22	Unidade	114,05	2.509,14
	Balcão em marmorite 1,2m	22	Unidade	115,28	2.536,19
	Balcão em marmorite 1,4 m	22	Unidade	129,98	2.859,51
	Balcão em marmorite 1,5 m	22	Unidade	140,59	3.093,04
	Balcão em marmorite 1,6 m	22	Unidade	152,32	3.351,01
	Balcão em marmorite 1,8 m	22	Unidade	183,21	4.030,56
	Boia pq cx d'água 1/2"	45	Unidade	6,36	286,00
	Boia pq cx d'água 3/4"	45	Unidade	7,04	317,00
	Bolsa para descarga	75	Unidade	1,81	136,11
	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	38	Unidade	402,94	15.311,75
	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	30	Unidade	589,65	17.689,56
	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	11	Unidade	1.024,76	11.272,39
	Bomba centrifuga 2cv bivolt	08	Unidade	1.254,54	10.036,33
	Caixa d'água 500 l fibra	30	Unidade	176,64	5.299,33
	Caixa d'água 1000 l fibra	30	Unidade	253,06	7.591,78
	Caixa d'água 2000 l fibra	15	Unidade	624,20	9.363,00
	Caixa d'água 3000 l fibra	15	Unidade	792,81	11.892,22
	Caixa d'água 5000 l fibra	15	Unidade	1.300,72	19.510,78
	Caixa de descarga plástica	38	Unidade	20,87	792,93
	Calha PVC c/ 3m	22	Unidade	58,23	1.281,05
	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	150	Unidade	9,76	1.464,44
	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	375	Unidade	41,90	15.713,89
	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	375	Unidade	118,53	44.447,22
	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	188	Unidade	202,22	38.017,78
	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	75	Unidade	17,69	1.326,67
	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	150	Unidade	28,61	4.292,22

	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	75	Unidade	45,50	3.412,78
	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	112	Unidade	14,90	1.668,39
	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	112	Unidade	24,47	2.740,27
	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	112	Unidade	46,10	5.162,79
	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	112	Unidade	68,32	7.651,67
	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	112	Unidade	95,87	10.737,90
	Chicote comum 30 cm	75	Unidade	2,80	210,00
	Chuveiro elétrico	22	Unidade	46,54	1.023,90
	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	52	Unidade	7,57	393,66
	Fita de teflon	38	Unidade	3,47	131,73
	Joelho es. 100 mm primário	112	Unidade	3,47	389,10
	Joelho es. 150 mm primário	112	Unidade	29,18	3.267,91
	Joelho es. 200 mm primário	112	Unidade	112,87	12.641,07
	Joelho es. 50 mm primário	75	Unidade	1,38	103,33
	Joelho es. 75 mm primário	75	Unidade	3,08	231,11
	Joelho es. 40 mm primário	75	Unidade	0,80	60,00
	Joelho es. 100 mm 45°	112	Unidade	6,33	709,33
	Joelho es. 150 mm 45°	112	Unidade	28,30	3.170,01
	Joelho es. 200 mm 45°	112	Unidade	51,90	5.813,21
	Joelho es. 50 mm 45°	75	Unidade	3,59	269,44
	Joelho es. 75 mm 45°	75	Unidade	5,14	385,56
	Joelho es. 40 mm 45°	75	Unidade	1,12	83,89
	Joelho soldável 20mm	75	Unidade	0,32	23,89
	Joelho soldável 25 mm	75	Unidade	0,37	27,78
	Joelho soldável 32 mm	75	Unidade	1,27	95,56
	Joelho soldável 50 mm	75	Unidade	2,44	183,33
	Joelho soldável 60 mm	75	Unidade	20,93	1.569,44
	Joelho soldável 75 mm	75	Unidade	26,39	1.979,44
	Joelho soldável 20mm 45°	75	Unidade	0,50	37,78
	Joelho soldável 25 mm 45°	75	Unidade	0,75	56,11
	Joelho soldável 32 mm 45°	75	Unidade	1,07	80,00
	Joelho soldável 50 mm 45°	75	Unidade	3,62	271,67
	Joelho soldável 60 mm 45°	75	Unidade	13,19	988,89
	Joelho soldável 75 mm 45°	75	Unidade	24,20	1.815,00
69.	Lâmina de Serra	75	Unidade	5,44	408,33
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	38	Unidade	87,83	3.337,53
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	22	Unidade	42,47	934,27
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	22	Unidade	91,76	2.018,62
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	22	Unidade	64,94	1.428,70
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	22	Unidade	122,57	2.696,55
75.	Ralo comum	38	Unidade	3,12	118,50
76.	Ralo sanfonado	38	Unidade	5,25	199,57
77.	Registro Pass. De Metal 1".	150	Unidade	46,10	6.914,44
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	150	Unidade	28,07	4.211,11
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	150	Unidade	8,21	1.231,11
80.	Sifão sanfonado universal branco	112	Unidade	4,38	490,31
81.	Tê esg. 100 mm primário	112	Unidade	7,10	794,79
82.	Tê esg. 150 mm primário	112	Unidade	32,52	3.642,07
83.	Tê esg. 200 mm primário	112	Unidade	129,31	14.482,84
84.	Tê esg. 50 mm primário	112	Unidade	3,73	417,30
85.	Tê esg. 75 mm primário	112	Unidade	6,83	764,92
86.	Tê esg. 40 mm primário	112	Unidade	1,40	156,80
87.	Tê esg. 100 mm 45°	112	Unidade	16,94	1.897,36
88.	Tê esg. 150 mm 45°	112	Unidade	51,46	5.763,44
89.	Tê esg. 200 mm 45°	112	Unidade	136,91	13.094,04
90.	Tê esg. 50 mm 45°	112	Unidade	40,79	4.568,77
91.	Tê esg. 75 mm 45°	112	Unidade	14,42	1.615,29
92.	Tê esg. 40 mm 45°	112	Unidade	7,50	840,41
93.	Tê sd. 20 mm	112	Unidade	0,50	55,59
94.	Tê sd. 25 mm	112	Unidade	0,61	68,86
95.	Tê sd.40 mm	112	Unidade	5,60	627,20
96.	Tê sd.32 mm	112	Unidade	1,89	211,56
97.	Tê sd. 50 mm	112	Unidade	4,24	474,75
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	75	Unidade	7,56	566,67
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	75	Unidade	6,42	481,67
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	75	Unidade	4,36	327,22
101.	Torneira de passagem sold. 20	150	Unidade	5,64	846,67
102.	Torneira de passagem sold. 25	150	Unidade	4,73	708,89
103.	Torneira de passagem sold. 32	150	Unidade	7,88	1.182,22
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	7,67	858,67
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	7,71	863,64
106.	Torneira para pia 1/2	112	Unidade	2,96	331,85
107.	Torneira para pia 3/4	112	Unidade	2,91	326,04
108.	Tubo para caixa de descarga	38	Unidade	6,11	232,22
109.	Válvula para lavatório cut	75	Unidade	2,76	207,22
110.	Válvula para lavatório log	75	Unidade	3,85	288,89
111.	Válvula para pia	75	Unidade	2,20	165,00
112.	Adaptador de 1/2 x 20	38	Unidade	0,34	12,95
113.	Adaptador de 3/4 x 25	38	Unidade	0,45	17,17
114.	Adaptador de 20 x 1/2	38	Unidade	3,52	133,70
115.	Adaptador de 25 x 3/4	38	Unidade	4,36	165,79
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	75	Unidade	2,04	153,33
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	75	Unidade	3,00	225,00
118.	Tê LR de 20 x 1/2	75	Unidade	1,58	118,33
119.	Tê LR de 25 x 3/4	75	Unidade	2,05	153,89
120.	Luva de Látex	15	Unidade	5,22	78,33
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	1,92	72,90
122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	2,50	95,14
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	7,71	293,02

124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	56,42	2.144,04
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	28,44	1.080,61
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	8,11	308,22
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	8,06	306,25
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	8,80	334,40
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	10,13	384,79
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	0,67	25,33
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	1,49	56,58
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	3,43	130,33
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	30,50	1.158,86
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	12,58	477,96
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	4,56	173,39
136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	10,89	413,78
137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	12,10	459,66
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	5,65	214,77
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**412.829,15**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 4 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	50	Unidade	3,79	189,63
	Assento sanitário almofadado	25	Unidade	42,36	1.059,07
	Assento sanitário universal	25	Unidade	17,22	430,56
	Bacia sanitário acoplada	12	Unidade	179,53	2.154,40
	Bacia sanitário convencional	12	Unidade	101,23	1.214,76
	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	129,65	518,61
	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	167,63	670,52
	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	182,20	728,80
	Balcão em marmorite 1 m	08	Unidade	114,05	912,41
	Balcão em marmorite 1,2m	08	Unidade	115,28	922,25
	Balcão em marmorite 1,4 m	08	Unidade	129,98	1.039,82
	Balcão em marmorite 1,5 m	08	Unidade	140,59	1.124,74
	Balcão em marmorite 1,6 m	08	Unidade	152,32	1.218,55
	Balcão em marmorite 1,8 m	08	Unidade	183,21	1.465,66
	Boia pq cx d'água 1/2"	15	Unidade	6,36	95,33
	Boia pq cx d'água 3/4"	15	Unidade	7,04	105.67
	Bolsa para descarga	25	Unidade	1,81	45,37
	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	12	Unidade	402,94	4.835,29
	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	10	Unidade	589,65	5.896,52
	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	04	Unidade	1.024,76	4.099,05
	Bomba centrifuga 2cv bivolt	02	Unidade	1.254,54	2.509,08
	Caixa d'água 500 l fibra	10	Unidade	176,64	1.766,44
	Caixa d'água 1000 l fibra	10	Unidade	253,06	2.530,59
	Caixa d'água 2000 l fibra	05	Unidade	624,20	3.121,00
	Caixa d'água 3000 l fibra	05	Unidade	792,81	3.964,07
	Caixa d'água 5000 l fibra	05	Unidade	1.300,72	6.503,59
	Caixa de descarga plástica	12	Unidade	20,87	250,40
	Calha PVC c/ 3m	08	Unidade	58,23	465,84
	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	50	Unidade	9,76	488,15
	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	125	Unidade	41,90	5.237,96
	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	125	Unidade	118,53	14.815,74
	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	62	Unidade	202,22	12.537,78
	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	25	Unidade	17,69	442,22
	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	50	Unidade	28,61	1.430,74
	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	25	Unidade	45,50	1.137,59
	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	38	Unidade	14,90	566,06
	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	38	Unidade	24,47	929,73
	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	38	Unidade	46,10	1.751,66
	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	38	Unidade	68,32	2.596,10
	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	38	Unidade	95,87	3.643,21
	Chicote comum 30 cm	25	Unidade	2,80	70,00
	Chuveiro elétrico	08	Unidade	46,54	372,33
	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	18	Unidade	7,57	136,27
	Fita de teflon	12	Unidade	3,47	41,60
	Joelho es. 100 mm primário	38	Unidade	3,47	132,01
	Joelho es. 150 mm primário	38	Unidade	29,18	1.108,76
	Joelho es. 200 mm primário	38	Unidade	112,87	4.288,93
	Joelho es. 50 mm primário	25	Unidade	1,38	34,44
	Joelho es. 75 mm primário	25	Unidade	3,08	77,04
	Joelho es. 40 mm primário	25	Unidade	0,80	20,00
	Joelho es. 100 mm 45°	38	Unidade	6,33	240,67
	Joelho es. 150 mm 45°	38	Unidade	28,30	1.075,54
	Joelho es. 200 mm 45°	38	Unidade	51,90	1.972,34
	Joelho es. 50 mm 45°	25	Unidade	3,59	89,81
	Joelho es. 75 mm 45°	25	Unidade	5,14	128,52
	Joelho es. 40 mm 45°	25	Unidade	1,12	27,96
	Joelho soldável 20mm	25	Unidade	0,32	7,96
	Joelho soldável 25 mm	25	Unidade	0,37	9,26
	Joelho soldável 32 mm	25	Unidade	1,27	31,85
	Joelho soldável 50 mm	25	Unidade	2,44	61,11
	Joelho soldável 60 mm	25	Unidade	20,93	523,15
	Joelho soldável 75 mm	25	Unidade	26,39	659,81
	Joelho soldável 20mm 45°	25	Unidade	0,50	12,59
	Joelho soldável 25 mm 45°	25	Unidade	0,75	18,70
	Joelho soldável 32 mm 45°	25	Unidade	1,07	26,67
	Joelho soldável 50 mm 45°	25	Unidade	3,62	90,56
	Joelho soldável 60 mm 45°	25	Unidade	13,19	329,63
	Joelho soldável 75 mm 45°	25	Unidade	24,20	605,00

	Lâmina de Serra	25	Unidade	5,44	136,11
	Lavatório de Louça branco s/ coluna	12	Unidade	87,83	1.053,99
	Mangueira cristal 1/2" x 50m	08	Unidade	42,47	339,73
	Mangueira cristal 3/4" x 50m	08	Unidade	91,76	734,04
	Mangueira cristal 1" x 50m	08	Unidade	64,94	519,53
	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	08	Unidade	122,57	980,56
	Ralo comum	12	Unidade	3,12	37,42
	Ralo sanfonado	12	Unidade	5,25	63,02
	Registro Pass. De Metal 1".	50	Unidade	46,10	2.304,81
	Registro Pass. De Metal 1/2.	50	Unidade	28,07	1.403,70
	Registro Pass. De Metal 3/4.	50	Unidade	8,21	410,37
	Sifão sanfonado universal branco	38	Unidade	4,38	166,36
	Tê esg. 100 mm primário	38	Unidade	7,10	269,66
	Tê esg. 150 mm primário	38	Unidade	32,52	1.235,70
	Tê esg. 200 mm primário	38	Unidade	129,31	4.913,82
	Tê esg. 50 mm primário	38	Unidade	3,73	141,59
	Tê esg. 75 mm primário	38	Unidade	6,83	259,53
	Tê esg. 40 mm primário	38	Unidade	1,40	53,20
	Tê esg. 100 mm 45°	38	Unidade	16,94	643,75
	Tê esg. 150 mm 45°	38	Unidade	51,46	1.955,45
	Tê esg. 200 mm 45°	38	Unidade	136,91	4.442,62
	Tê esg. 50 mm 45°	38	Unidade	40,79	1.550,12
	Tê esg. 75 mm 45°	38	Unidade	14,42	548,04
	Tê esg. 40 mm 45°	38	Unidade	7,50	285,14
	Tê sd. 20 mm	38	Unidade	0,50	18,86
	Tê sd. 25 mm	38	Unidade	0,61	23,36
	Tê sd.40 mm	38	Unidade	5,60	212,80
	Tê sd.32 mm	38	Unidade	1,89	71,78
	Tê sd. 50 mm	38	Unidade	4,24	161,01
	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	25	Unidade	7,56	188,89
	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	25	Unidade	6,42	160,56
	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	25	Unidade	4,36	109,07
	Torneira de passagem sold. 20	50	Unidade	5,64	282,22
	Torneira de passagem sold. 25	50	Unidade	4,73	236,30
	Torneira de passagem sold. 32	50	Unidade	7,88	394,07
	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	7,67	291,33
	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	7,71	293,02
	Torneira para pia 1/2	38	Unidade	2,96	112,59
	Torneira para pia 3/4	38	Unidade	2,91	110,62
	Tubo para caixa de descarga	12	Unidade	6,11	73,33
	Válvula para lavatório cut	25	Unidade	2,76	69,07
	Válvula para lavatório log	25	Unidade	3,85	96,30
	Válvula para pia	25	Unidade	2,20	55,00
	Adaptador de 1/2 x 20	12	Unidade	0,34	4,09
	Adaptador de 3/4 x 25	12	Unidade	0,45	5,42
	Adaptador de 20 x 1/2	12	Unidade	3,52	42,22
	Adaptador de 25 x 3/4	12	Unidade	4,36	52,36
	Joelho KR de 20 x 1/2	25	Unidade	2,04	51,11
	Joelho KR de 25 x 3/4	25	Unidade	3,00	75,00
	Tê LR de 20 x 1/2	25	Unidade	1,58	39,44
	Tê LR de 25 x 3/4	25	Unidade	2,05	51,30
	Luva de Látex	05	Unidade	5,22	26,11
	Tê de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	1,92	23,02
	Tê de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	2,50	30,04
	Tê de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	7,71	92,53
	Tê de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	56,42	677,07
	Tê de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	28,44	341,24
	Tê de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	8,11	97,33
	Tê de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	8,06	96,71
	Tê de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	8,80	105,60
	Tê de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	10,13	121,51
	Luva de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	0,67	8,00
	Luva de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	1,49	17,87
	Luva de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	3,43	41,16
	Luva de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	30,50	365,96
	Luva de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	12,58	150,96
	Luva de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	4,56	54,76
	Luva de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	10,89	130,67
	Luva de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	12,10	145,16
	Luva de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	5,65	67,82
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**137.930,37**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 7 – FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Abri rosca de 1"	08	Unidade	22,21	177,72
	Abri rosca de 2"	08	Unidade	27,53	220,27
	Abri rosca de 3/4"	08	Unidade	16,95	135,59
	Alavanca	08	Unidade	64,17	513,36
	Alicate amperímetro digital	08	Unidade	142,20	1.137,60
	Alicate belzer n 8	08	Unidade	24,59	196,74
	Alicate bico chato 6 pol VDE isolação 1000 w	08	Unidade	22,37	178,96
	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	08	Unidade	51,58	412,62
	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	08	Unidade	52,35	418,79
	Alicate prensa terminais com catraca	08	Unidade	97,28	778,25
	Ancinho aço com cabo	08	Unidade	12,70	101,63
	Arco de serra zincado regulável	08	Unidade	12,84	102,70
	Bota de proteção de plástico	08	Unidade	30,84	246,70

	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	08	Unidade	42,30	338,37
	Broca de vidia (concreto) 10	15	Unidade	11,64	174,67
	Broca de vidia (ferro) 8	15	Unidade	13,47	202,00
	Broca de vidia (madeira) 8	15	Unidade	11,96	179,44
	Cabo para enxada	15	Unidade	10,73	160,89
	Carro de mão	08	Unidade	47,56	380,50
	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	38	Unidade	48,27	1.834,41
	Chave combinada 0,6 pol encartelada	08	Unidade	23,32	186,55
	Chave combinada 0,7 pol encartelada	08	Unidade	24,52	196,15
	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	08	Unidade	22,72	181,75
	Chave combinada 1 pol. Encartelada	08	Unidade	28,87	190,99
	Chave combinada 1/2 pol encartelada	08	Unidade	14,42	115,38
	Chave combinada 1/4 pol encartelada	08	Unidade	25,73	205,81
	Chave combinada 11/16 pol encartelada	08	Unidade	27,85	222,81
	Chave combinada 13/16 pol encartelada	08	Unidade	12,50	99,97
	Chave combinada 14 pol encartelada	08	Unidade	15,19	121,48
	Chave combinada 15/16 pol encartelada	08	Unidade	24,17	193,36
	Chave combinada 3/4 pol encartelada	08	Unidade	15,53	124,27
	Chave combinada 3/8 pol encartelada	08	Unidade	9,98	79,82
	Chave combinada 5/16 pol encartelada	08	Unidade	9,16	73,30
	Chave combinada 5/8 pol encartelada	08	Unidade	12,17	97,36
	Chave combinada 7/16 pol encartelada	08	Unidade	8,52	68,15
	Chave combinada 7/8 pol encartelada	08	Unidade	12,32	98,55
	Chave combinada 9/16 pol encartelada	08	Unidade	14,69	117,51
	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	08	Unidade	8,54	68,33
	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	08	Unidade	13,50	108,03
	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	6,22	49,78
	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	08	Unidade	8,54	68,33
	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	24,00	36,96
	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	2,91	23,29
	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	3,78	30,22
	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	4,96	39,70
	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	4,54	36,33
	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	4,91	39,29
	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	08	Unidade	5,11	40,89
	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	6,79	54,34
	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	7,63	61,04
	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	7,36	58,84
	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	7,98	63,82
	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	21,31	170,49
	Chave de grigo 10 polegadas	08	Unidade	25,46	203,67
	Chave dobrar ferro	04	Unidade	28,35	113,39
	Chave teste profissional	08	Unidade	43,91	351,29
	Chibanca aço ponta larga	15	Unidade	31,41	471,22
	Colher de pedreiro 8	08	Unidade	13,70	109,57
	Colher de pedreiro 9	08	Unidade	11,91	95,29
	Desempenadeira de madeira	08	Unidade	9,76	78,10
	Disco diamantado seco e úmido	15	Unidade	18,58	278,67
	Disco para serra de mármore	15	Unidade	19,85	297,78
	Enxada aço batida 3	38	Unidade	20,27	770,41
	Enxada aço jacaré estreita 2,5	38	Unidade	16,17	614,47
	Enxadeco	38	Unidade	218,24	8.293,29
	Escada extensiva 4m	08	Unidade	284,00	2.272,00
	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	08	Unidade	157,78	1262,22
	Escada de madeira 2m dupla	08	Unidade	146,13	1.169,07
	Esquadro aço cabo zamak	08	Unidade	5,76	46,10
	Estelite 18 mm	04	Unidade	8,76	35,05
	Formão cabo de madeira 1/2"	04	Unidade	14,56	58,22
	Formão cabo de madeira 3/4"	04	Unidade	56,20	224,80
	Furadeira	06	Unidade	168,15	1.008,89
	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	06	Unidade	149,63	897,78
	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	04	Unidade	159,76	639,02
	Isolado 1000 v aço cromo	04	Unidade	119,24	476,95
	Lixadeira profissional	04	Unidade	299,80	1.199,20
	Lixa disco para madeira	04	Unidade	82,31	329,24
	Luva de alta tensão 2.5 KV	08	Unidade	154,89	1.239,11
	Luva de coberta para eletricista	08	Unidade	24,32	194,55
	Luva de segurança confort látex	08	Unidade	14,14	113,13
	Marreta de 1 kg	04	Unidade	398,50	1.593,99
	Martelete grande	04	Unidade	1.782,94	7.131,76
	Martelete grande	04	Unidade	396,96	1.587,85
	Martelo aço polito 29 CM	04	Unidade	25,19	100,74
	Martelo de unha G	04	Unidade	21,89	87,56
	Nível de alumínio 10 x 25 cm	04	Unidade	21,70	86,81
	Pá aço quadrada com cabo 4"	75	Unidade	37,71	2.828,33
	Picareta aço ponta estreita	38	Unidade	33,68	1.279,90
	Prumo de aço 500g	08	Unidade	21,47	171,73
	Serrote aço 16	08	Unidade	20,50	163,97
	Talhadeira	15	Unidade	12,51	187,67
	Torquês aço armador	04	Unidade	21,24	84,98
	Torquês aço azulejista	04	Unidade	16,67	66,67
1	Trena de bolso aço amarela 5m	22	Unidade	18,74	412,30
	Trena de bolso aço amarela 10m	15	Unidade	62,64	939,67
	Trema de nylon 100m x 26 mm	08	Unidade	143,93	1.151,47
	Trena de nylon 50 m x 26 mm	15	Unidade	84,53	1.268,00
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**53.196,97**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 8 – FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Abri rosca de 1"	02	Unidade	22,21	44,43
	Abri rosca de 2"	02	Unidade	27,53	55,07
	Abri rosca de 3/4"	02	Unidade	16,95	33,90
	Alavanca	02	Unidade	64,17	128,34
	Alicate amperímetro digital	02	Unidade	142,20	284,40
	Alicate belzer n 8	02	Unidade	24,59	49,19
	Alicate bico chato 6 pol VDE isolação 1000 w	02	Unidade	22,37	44,74
	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	02	Unidade	51,58	103,16
	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	02	Unidade	52,35	104,70
	Alicate prensa terminais com catraca	02	Unidade	97,28	194,56
	Ancinho aço com cabo	02	Unidade	12,70	25,41
	Arco de serra zincado regulável	02	Unidade	12,84	25,67
	Bota de proteção de plástico	02	Unidade	30,84	61,67
	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	02	Unidade	42,30	84,59
	Broca de vidia (concreto) 10	05	Unidade	11,64	58,22
	Broca de vidia (ferro) 8	05	Unidade	13,47	67,33
	Broca de vidia (madeira) 8	05	Unidade	11,96	59,81
	Cabo para enxada	05	Unidade	10,73	53,63
	Carro de mão	02	Unidade	47,56	95,13
	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	12	Unidade	48,27	579,29
	Chave combinada 0,6 pol encartelada	02	Unidade	23,32	46,64
	Chave combinada 0,7 pol encartelada	02	Unidade	24,52	49,04
	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	02	Unidade	22,72	45,44
	Chave combinada 1 pol. Encartelada	02	Unidade	28,87	47,75
	Chave combinada 1/2 pol encartelada	02	Unidade	14,42	28,84
	Chave combinada 1/4 pol encartelada	02	Unidade	25,73	51,45
	Chave combinada 11/16 pol encartelada	02	Unidade	27,85	55,70
	Chave combinada 13/16 pol encartelada	02	Unidade	12,50	24,99
	Chave combinada 14 pol encartelada	02	Unidade	15,19	30,37
	Chave combinada 15/16 pol encartelada	02	Unidade	24,17	48,34
	Chave combinada 3/4 pol encartelada	02	Unidade	15,53	31,07
	Chave combinada 3/8 pol encartelada	02	Unidade	9,98	19,96
	Chave combinada 5/16 pol encartelada	02	Unidade	9,16	18,33
	Chave combinada 5/8 pol encartelada	02	Unidade	12,17	24,34
	Chave combinada 7/16 pol encartelada	02	Unidade	8,52	17,04
	Chave combinada 7/8 pol encartelada	02	Unidade	12,32	24,64
	Chave combinada 9/16 pol encartelada	02	Unidade	14,69	29,38
	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	02	Unidade	8,54	17,08
	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	02	Unidade	13,50	27,01
	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	6,22	12,44
	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	02	Unidade	8,54	17,08
	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	24,00	8,49
	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	2,91	5,82
	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	3,78	7,56
	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	4,96	9,93
	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	4,54	9,08
	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	4,91	9,82
	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	02	Unidade	5,11	10,22
	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	6,79	13,59
	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	7,63	15,26
	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	7,36	14,71
	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	7,98	15,96
	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	21,31	42,62
	Chave de grigo 10 polegadas	02	Unidade	25,46	50,92
	Chave dobrar ferro	01	Unidade	28,35	28,35
	Chave teste profissional	02	Unidade	43,91	87,82
	Chibanca aço ponta larga	05	Unidade	31,41	157,07
	Colher de pedreiro 8	02	Unidade	13,70	27,39
	Colher de pedreiro 9	02	Unidade	11,91	23,82
	Desempenadeira de madeira	02	Unidade	9,76	19,53
	Disco diamantado seco e úmido	05	Unidade	18,58	92,89
	Disco para serra de mármore	05	Unidade	19,85	99,26
	Enxada aço batida 3	12	Unidade	20,27	243,29
	Enxada aço jacaré estreita 2,5	12	Unidade	16,17	194,04
	Enxadeco	12	Unidade	218,24	2.618,93
	Escada extensiva 4m	02	Unidade	284,00	568,00
	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	02	Unidade	157,78	315,56
	Escada de madeira 2m dupla	02	Unidade	146,13	292,27
	Esquadro aço cabo zamak	02	Unidade	5,76	11,53
	Estelite 18 mm	01	Unidade	8,76	8,76
	Formão cabo de madeira 1/2"	01	Unidade	14,56	14,56
	Formão cabo de madeira 3/4"	01	Unidade	56,20	56,20
	Furadeira	02	Unidade	168,15	336,30
	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	02	Unidade	149,63	299,26
	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	01	Unidade	159,76	159,76
	Isolado 1000 v aço cromo	01	Unidade	119,24	119,24
	Lixadeira profissional	01	Unidade	299,80	299,80
	Lixa disco para madeira	01	Unidade	82,31	82,31
	Luva de alta tensão 2.5 KV	02	Unidade	154,89	309,78
	Luva de coberta para eletricista	02	Unidade	24,32	48,64
	Luva de segurança confort látex	02	Unidade	14,14	28,28
	Marreta de 1 kg	01	Unidade	398,50	398,50
	Martelete grande	01	Unidade	1.782,94	1.782,94
	Martelete grande	01	Unidade	396,96	396,96
	Martelo aço polito 29 CM	01	Unidade	25,19	25,19

	Martelo de unha G	01	Unidade	21,89	21,89
	Nível de alumínio 10 x 25 cm	01	Unidade	21,70	21,70
	Pá aço quadrada com cabo 4"	25	Unidade	37,71	942,78
	Picareta aço ponta estreita	12	Unidade	33,68	404,18
	Prumo de aço 500g	02	Unidade	21,47	42,93
	Serrote aço 16	02	Unidade	20,50	40,99
	Talhadeira	05	Unidade	12,51	62,56
	Torquês aço armador	01	Unidade	21,24	21,24
	Torquês aço azulejista	01	Unidade	16,67	16,67
	Trena de bolso aço amarela 5m	08	Unidade	18,74	149,93
	Trena de bolso aço amarela 10m	05	Unidade	62,64	313,22
	Trema de nylon 100m x 26 mm	02	Unidade	143,93	287,87
	Trena de nylon 50 m x 26 mm	05	Unidade	84,53	422,67
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**14.928,96**

Valor Total registrado: R$ 618.885,45 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS FILHO
ACE Comércio de Alimentos EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:58DC5469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos lotes abaixo, Homologada em **06/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registradoa seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Lote

MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ Nº **26.341.218/0001-01**, com sede à Rua Joaquim Batista, nº 25 - Centro – Pombos - PE, CEP: 55.630-000, Fone: (81) 9.9918.6569, representada por seu Representante Legal, Sr. Marlon Bruno de Oliveira Silva, brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Pombos - PE, RG Nº 06428607901 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 708.839.104-03.

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Arame Farpado rolo 500m	15	Unidade	218,23	3.273,45
	Arame Recozido 12	30	KG	13,11	393,30
	Arame Recozido 18	45	KG	12,14	546,30
	Areia de Barreira	600	M³	50,93	30.558,00
	Areia Lavada	600	M³	57,30	34.380,00
	Argamassa 20 kg	150	Saco	10,00	1.500,00
	Brita nº19	75	M³	77,83	5.837,25
	Brita nº25	38	M³	75,85	2.882,30
	Cerâmica	600	M²	15,64	8.384,00
	Cobogó	150	Unidade	8,07	1.210,50
	Corda nylon 8mm	750	M1	2,27	7.702,50
	Corda nylon 10mm	750	M1	3,66	2.745,00
	Corda nylon 12mm	750	M1	4,27	3.202,50
	Cimento saco 50kg	1.875	Saco	18,55	34.781,25
	Corrente	188	KG	16,63	3.126,44
	Contra-verga 1m	75	Unidade	17,09	1.281,75
	Contra-verga 1,50m	75	Unidade	17,09	1.281,75
	Contra-verga 2,00m	38	Unidade	17,09	649,42
	Contra-verga 3,50m	38	Unidade	22,81	866,78
	Ferro 1/2" varão de 12m	75	Unidade	28,12	2.109,00
	Ferro 1/4" varão de 12m	75	Unidade	10,95	821,25
	Ferro 3/4" varão de 12m	75	Unidade	19,54	1.465,50
	Ferro 3/8" varão de 12m	75	Unidade	23,36	1.752,00
	Ferro 4.2	75	KG	4,94	370,50
	Ferro 5.0	75	KG	5,72	429,00
	Ferro 5/16"varão 12m	75	Unidade	17,83	1.337,25
	Forro PVC	300	M²	20,89	6.267,00
	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	300	M²	23,07	6.921,00
	Meio Fio Granítico	2.250	M1	10,36	23.310,00

	Meio Fio Pré-Moldado	750	M1	14,13	10.597,50
	Pedra granítica (paralelepípedo)	37.500	Unidade	0,33	12.375,00
	Pedra Rachão	750	M³	42,68	32.010,00
	Rejunte	188	KG	15,99	3.006,12
	Telha Canal tipo colonial	15.000	Unidade	0,33	4.950,00
	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	225	Unidade	13,58	3.055,50
	Telha trapezoidal galvalume 6m	75	Unidade	156,64	11.748,00
	Tijolo 8 furos grandes	9.000	Unidade	0,37	3.330,00
	Tubo de concreto armado 0,40m	750	Unidade	81,90	61.425,00
	Tubo de concreto armado 0,60m	750	Unidade	118,27	88.702,50
	Tubo de concreto armado 0,80m	750	Unidade	178,58	133.935,00
	Tubo de concreto armado 1,00m	750	Unidade	260,24	195.180,00
	Tubo de concreto simples 0,40m	225	Unidade	53,65	12.071,25
	Tubo de concreto simples 0,80m	225	Unidade	102,86	23.143,50
	Tubo de concreto simples 0,60m	225	Unidade	97,44	21.924,00
	Tubo de concreto simples 1,00m	225	Unidade	234,82	52.834,50
	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	08	Unidade	94,22	753,76
	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	08	Unidade	60,58	484,64
	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	08	Unidade	35,75	286,00
	Pó de pedra	375	M³	41,31	15.491,25
	Brocha para pintura 19 x 7 cm	75	Unidade	3,39	254,25
	Cal Hidracor saco 20 kg	112	Saco	18,87	2.113,44
	Cal para pintura saco 10 kg	225	Saco	11,08	2.493,00
	Cal virgem	225	Kg	3,75	843,75
	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	38	Unidade	5,19	197,22
	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	375	Lata	17,67	6.626,25
	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	150	Lata	17,67	2.650,50
	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	300	Galão	53,19	15.957,00
	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3.6l	112	Galão	53,19	5.957,28
	Espátula aço cabo madeira 08	08	Unidade	8,41	67,28
	Espátula aço cabo madeira 10	08	Unidade	9,99	79,92
	Espátula aço cabo madeira 12	08	Unidade	5,72	45,76
	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	75	Unidade	3,55	266,25
	Folha de lixa para ferro	150	Unidade	2,46	369,00
	Folha de lixa para madeira	150	Unidade	0,83	124,50
	Rolo lã de carneiro 15 cm	75	Unidade	8,58	643,50
	Rolo lã de carneiro 23 cm	75	Unidade	15,43	1.157,25
	Solvente gl c / 5 lts	75	Galão	44,62	3.346,50
	Thinner gl c/ 5 lts	75	Galão	47,83	3.587,25
	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3.6l	300	Galão	26,66	7.998,00
	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3.6l	300	Galão	16,95	5.085,00
	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/3.6l	600	Galão	26,66	15.996,00
	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3.6l	600	Galão	16,95	10.170,00
	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	150	Latão	102,39	15.358,50
	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	150	Latão	66,45	9.967,50
	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	300	Latão	102,39	30.717,00
	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	300	Latão	66,45	19.935,00
	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	1.500	Galão	36,32	54.480,00
	Tinta para piso branco gl c/ 3.6l	750	Galão	36,32	27.240,00
	Trincha esmalte /óleo de 4"	45	Unidade	9,92	446,40
	Trincha látex/acrílico de 1/2"	22	Unidade	1,35	29,70
	Trincha látex/acrílico de 1"	22	Unidade	2,21	48,62
	Trincha látex/acrílico de 3/4"	22	Unidade	1,53	33,66
	Trincha látex/acrílico de 4"	22	Unidade	9,08	199,76
	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	22	Unidade	2,81	61,82
	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	22	Unidade	2,37	52,14
	Trincha simples multiuso de 1 "	22	Unidade	1,86	40,92
	Trincha simples multiuso de 1/2"	22	Unidade	1,27	27,94
	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	22	Unidade	4,14	91,08
	Trincha simples multiuso de 2"	22	Unidade	3,54	77,88
	Trincha simples multiuso de 3/4"	22	Unidade	1,46	32,12
	Trincha simples multiuso de 4"	22	Unidade	6,96	153,12
	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	225	Galão	62,94	14.161,50
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**1.130.872,07**

(COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Arame Farpado rolo 500m	05	Unidade	218,23	1.091,15
	Arame Recozido 12	10	KG	13,11	131,10
	Arame Recozido 18	15	KG	12,14	182,10
	Areia de Barreira	200	M³	50,93	10.186,00
	Areia Lavada	200	M³	57,30	11.4560,00
	Argamassa 20 kg	50	Saco	10,00	500,00
	Brita nº19	25	M³	77,83	1.945,75
	Brita nº25	12	M³	75,85	910,20
	Cerâmica	200	M²	15,64	3.128,00
	Cobogó	50	Unidade	8,07	403,50
	Corda nylon 8mm	250	M1	2,27	567,50
	Corda nylon 10mm	250	M1	3,66	915,00
	Corda nylon 12mm	250	M1	4,27	1.067,50
	Cimento saco 50kg	625	Saco	18,55	11.593,75
	Corrente	62	KG	16,63	1.031,06
	Contra-verga 1m	25	Unidade	17,09	427,25
	Contra-verga 1,50m	25	Unidade	17,09	427,25
	Contra-verga 2,00m	12	Unidade	17,09	205,08
	Contra-verga 3,50m	12	Unidade	22,81	273,72
	Ferro 1/2" varão de 12m	25	Unidade	28,12	703,00

	Ferro 1/4" varão de 12m	25	Unidade	10,95	273,75
	Ferro 3/4" varão de 12m	25	Unidade	19,54	488,50
	Ferro 3/8" varão de 12m	25	Unidade	23,36	584,00
	Ferro 4.2	25	KG	4,94	123,50
	Ferro 5.0	25	KG	5,72	143,00
	Ferro 5/16"varão 12m	25	Unidade	17,83	445,75
	Forro PVC	100	M²	20,89	2.089,00
	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	100	M²	23,07	2.307,00
	Meio Fio Granitico	750	M1	10,36	7.770,00
	Meio Fio Pré-Moldado	250	M1	14,13	3.532,50
	Pedra granítica (paralelepípedo)	12.500	Unidade	0,33	4.125,00
	Pedra Rachão	250	M³	42,68	10.670,00
	Rejunte	62	KG	15,99	991,38
	Telha Canal tipo colonial	5.000	Unidade	0,33	1.650,00
	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	75	Unidade	13,58	1.018,50
	Telha trapezoidal galvalume 6m	25	Unidade	156,64	3.916,00
	Tijolo 8 furos grandes	3.000	Unidade	0,37	1.110,00
	Tubo de concreto armado 0,40m	250	Unidade	81,90	20.475,00
	Tubo de concreto armado 0,60m	250	Unidade	118,27	29.567,50
	Tubo de concreto armado 0,80m	250	Unidade	178,58	44.645,00
	Tubo de concreto armado 1,00m	250	Unidade	260,24	65.060,00
	Tubo de concreto simples 0,40m	75	Unidade	53,65	4.023,75
	Tubo de concreto simples 0,80m	75	Unidade	102,86	7.714,50
	Tubo de concreto simples 0,60m	75	Unidade	97,44	7.308,00
	Tubo de concreto simples 1,00m	75	Unidade	234,82	17.611,50
	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	02	Unidade	94,22	188,44
	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	02	Unidade	60,58	121,16
	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	02	Unidade	35,75	71,50
	Pó de pedra	125	M³	41,31	5.163,75
	Brocha para pintura 19 x 7 cm	25	Unidade	3,39	84,75
	Cal Hidracor saco 20 kg	38	Saco	18,87	717,06
	Cal para pintura saco 10 kg	75	Saco	11,08	831,00
	Cal virgem	75	Kg	3,75	281,25
	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	12	Unidade	5,19	62,28
	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	125	Lata	17,67	2.208,75
	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	50	Lata	17,67	883,50
	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	100	Galão	53,19	5.319,00
	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3.6l	38	Galão	53,19	2.021,22
	Espátula aço cabo madeira 08	02	Unidade	8,40	16,80
	Espátula aço cabo madeira 10	02	Unidade	9,99	19,98
	Espátula aço cabo madeira 12	02	Unidade	5,72	11,44
	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	25	Unidade	3,55	88,75
	Folha de lixa para ferro	50	Unidade	2,46	123,00
	Folha de lixa para madeira	50	Unidade	0,83	41,50
	Rolo lã de carneiro 15 cm	25	Unidade	8,58	214,50
	Rolo lã de carneiro 23 cm	25	Unidade	15,43	385,75
	Solvente gl c / 5 lts	25	Galão	44,62	1.115,50
	Thinner gl c/ 5 lts	25	Galão	47,83	1.195,75
	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3.6l	100	Galão	26,66	2.666,00
	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3.6l	100	Galão	16,95	1.695,00
	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3.6l	200	Galão	26,66	5.332,00
	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3.6l	200	Galão	16,95	3.390,00
	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	50	Latão	102,39	5.119,50
	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	50	Latão	66,45	3.322,50
	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	100	Latão	102,39	10.239,00
	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	100	Latão	66,45	6.645,00
	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	500	Galão	36,32	18.160,00
	Tinta para piso branco gl c/ 3.6l	250	Galão	36,32	9.080,00
	Trincha esmalte /óleo de 4"	15	Unidade	9,92	148,80
	Trincha látex/acrílico de 1/2"	08	Unidade	1,35	10,80
	Trincha látex/acrílico de 1"	08	Unidade	2,21	17,68
	Trincha látex/acrílico de 3/4"	08	Unidade	1,53	12,24
	Trincha látex/acrílico de 4"	08	Unidade	9,08	72,64
	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	08	Unidade	2,81	22,48
	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	08	Unidade	2,37	18,96
	Trincha simples multiuso de 1 "	08	Unidade	1,86	14,88
	Trincha simples multiuso de 1/2"	08	Unidade	1,27	10,16
	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	08	Unidade	4,14	33,12
	Trincha simples multiuso de 2"	08	Unidade	3,54	28,32
	Trincha simples multiuso de 3/4"	08	Unidade	1,46	11,68
	Trincha simples multiuso de 4"	08	Unidade	6,96	55,68
	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	75	Galão	62,94	4.720,50
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**376.785,61**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Bocal com Rabicho	750	Unidade	2,26	1.695,00
	Bocal comum	375	Unidade	2,16	810,00
	Bocal decorativo	150	Unidade	3,91	586,50
	Braço par luminária 2.5cm	18	Unidade	19,68	354,24
	Cabeça para luminária com protetor	18	Unidade	23,04	414,72
	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	22	Unidade	69,12	1.520,64
	Cabo de 10 mm peça com 100m	08	Unidade	182,76	1.462,08
	Cabo 2,5 mm peça com 100m	38	Unidade	96,33	3.660,54
	Cabo de 4 mm peça com 100m	38	Unidade	172,15	6.541,70
	Cabo de 6 mm peça com 100m	08	Unidade	261,57	2,092,56
	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	08	Unidade	221,02	1.768,16

	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	08	Unidade	314,00	2.512,00
	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	08	Unidade	454,86	3.638,88
	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	08	Unidade	284,66	2.277,28
	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	08	Unidade	431,42	3.451,36
	Cabo pp 3 x4 peça com 100m	08	Unidade	671,92	5.375,36
	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	08	Unidade	895,40	7.163,20
	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	75	Unidade	1,10	82,50
	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	38	Unidade	1,78	67,64
	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	75	Unidade	2,24	168,00
	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	22	Unidade	46,66	1.026,52
	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	22	Unidade	14,93	328,46
	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	38	Unidade	32,49	1.234,62
	Caixa p/Medição Trifásica em Polic	38	Unidade	105,40	4.005,20
	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	38	Unidade	38,81	1.474,78
	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	41,29	330,32
	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	46,78	374,24
	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	59,06	472,48
	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	63,50	508,00
	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	75	Unidade	11,15	836,25
	Canuit 1"	75	Unidade	100,40	7.530,00
	Canuit 1/2"	75	Unidade	57,72	4.329,00
	Canuit 3/4"	75	Unidade	74,61	5.595,75
	Conjunto Astop	75	Unidade	54,04	4.053,00
	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	04	Unidade	90,50	362,00
	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	04	Unidade	103,08	412,32
	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	04	Unidade	161,24	644,96
	Curva 90° 1"	08	Unidade	3,19	25,52
	Curva 90°1/2"	08	Unidade	2,38	19,04
	Curva 90° 3/4	08	Unidade	2,81	22,48
	Disjuntor 100 trifásico	38	Unidade	122,20	4.643,60
	Disjuntor 30 trifásico	38	Unidade	67,71	2.572,98
	Disjunto 40 trifásico	38	Unidade	61,84	2.349,92
	Disjuntor 50 trifásico	38	Unidade	59,79	2.272,02
	Disjuntor 60 trifásico	38	Unidade	69,41	2.637,58
	Disjuntor monofásico 10-A	38	Unidade	9,44	358,72
	Disjuntor monofásico 15-A	38	Unidade	9,44	358,72
	Disjuntor monofásico 20-A	38	Unidade	9,44	358,72
	Disjuntor monofásico 30-A	38	Unidade	9,90	376,20
	Disjuntor monofásico 40-A	38	Unidade	13,53	514,14
	Disjuntor monofásico 50-A	38	Unidade	16,92	642,96
	Fio rígido 1,5 peça c/100m	22	Unidade	65,66	1.448,92
	Fio rígido 2,5 peça com 100m	22	Unidade	74,50	1.639,00
	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	22	Unidade	88,80	1.953,60
	Fita de Alta Fusão	15	Unidade	18,48	277,20
	Fita Isolante 10m	38	Unidade	3,34	126,92
	Fita Isolante 5m	38	Unidade	2,00	76,00
	Garfo Fêmea	38	Unidade	5,20	197,60
	Garfo Macho 2 pinos	38	Unidade	13,30	505,40
	Garfo Macho 3 pinos	38	Unidade	5,94	225,72
	Interruptor 1 Estágio	75	Unidade	4,77	357,75
	Interruptor 1 Estágio + tomada	75	Unidade	8,15	611,25
	Interruptor 2 estágio	75	Unidade	7,99	599,25
	Interruptor 2 estágio + tomada	75	Unidade	10,51	788,25
	Interruptor 3 estágio	75	Unidade	10,54	790,50
	Interruptor externo	75	Unidade	3,07	230,25
	Interruptor linha X	75	Unidade	4,88	366,00
	Lâmpada Eletrônica 15	225	Unidade	7,39	1.662,75
	Lâmpada Eletrônica 20	225	Unidade	9,24	2.079,00
	Lâmpada Eletrônica 25	225	Unidade	12,90	2.902,50
	Lâmpada eletrônica 35	225	Unidade	27,21	6.122,25
	Lâmpada eletrônica 50	300	Unidade	36,61	10.983,00
	Lâmpada fluorescente 20 w	38	Unidade	6,57	249,66
	Lâmpada fluorescente 40 w	38	Unidade	6,57	249,66
	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	38	Unidade	48,91	1.858,58
	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	38	Unidade	63,71	2.420,98
	Luva eletroduto 1"	08	Unidade	1,07	8,56
	Luva eletroduto 1/2"	08	Unidade	0,54	4,32
	Luva eletroduto 3/4"	08	Unidade	0,75	6,00
	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	38	Unidade	16,91	642,58
	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	38	Unidade	20,79	790,02
	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	75	Unidade	72,35	5.426,25
	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	75	Unidade	72,87	5.465,25
	Tampa cega 2 x 4	30	Unidade	3,17	95,10
	Tampa cega 4 x 4	15	Unidade	9,10	136,50
	Térmico 20 w	38	Unidade	1,22	46,36
	Térmico 40 w	38	Unidade	1,22	46,36
	Tomada 2 pino + terra	08	Unidade	5,12	40,96
	Tomada Externa	08	Unidade	3,27	26,16
	Tomada linha x	08	Unidade	6,01	48,08
	Tubo Eletrônico 1"	08	Unidade	10,64	85,12
	Tubo Eletrônico 1/2"	08	Unidade	3,83	30,64
	Tubo Eletrônico 3/4"	08	Unidade	6,70	53,60
	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	22	Unidade	54,59	1.200,98
	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	22	Unidade	54,59	1.200,98
	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	22	Unidade	54,59	1.200,98
	Protetor para Lâmpada de 250 w	38	Unidade	28,07	1.066,66
	Protetor para Lâmpada de 400 w	38	Unidade	30,02	1.140,76
	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	15	Unidade	5,29	79,35
	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	15	Unidade	6,18	92,70

VALOR TOTAL P/ LOTE R$	153.969,14

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 6 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Bocal com Rabicho	250	Unidade	2,26	565,00
	Bocal comum	125	Unidade	2,16	270,00
	Bocal decorativo	50	Unidade	3,91	195,50
	Braço par luminária 2.5cm	06	Unidade	19,68	118,08
	Cabeça para luminária com protetor	06	Unidade	23,04	138,24
	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	08	Unidade	69,12	552,96
	Cabo de 10 mm peça com 100m	02	Unidade	182,76	365,52
	Cabo 2,5 mm peça com 100m	12	Unidade	96,33	1.155,96
	Cabo de 4 mm peça com 100m	12	Unidade	172,15	2.065,80
	Cabo de 6 mm peça com 100m	02	Unidade	261,57	523,14
	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	02	Unidade	221,02	442,04
	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	02	Unidade	314,00	628,00
	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	02	Unidade	454,86	909,72
	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	02	Unidade	284,66	569,32
	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	02	Unidade	431,42	862,84
	Cabo pp 3 x4 peça com 100m	02	Unidade	671,92	1.343,84
	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	02	Unidade	895,40	1.790,80
	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	25	Unidade	1,10	27,50
	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	12	Unidade	1,78	21,36
	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	25	Unidade	2,24	56,00
	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	08	Unidade	46,66	373,28
	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	08	Unidade	14,93	119,44
	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	12	Unidade	32,49	389,88
	Caixa p/Medição Trifásica em Polic	12	Unidade	105,40	1.264,80
	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	12	Unidade	38,81	465,72
	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	41,29	82,58
	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	46,78	93,56
	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	59,06	118,12
	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	63,50	127,00
	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	25	Unidade	11,15	278,75
	Canuit 1"	25	Unidade	100,40	2.510,00
	Canuit 1/2"	25	Unidade	57,72	1.443,00
	Canuit 3/4"	25	Unidade	74,61	1.865,25
	Conjunto Astop	25	Unidade	54,04	1.351,00
	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	01	Unidade	90,50	90,50
	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	01	Unidade	103,08	103,08
	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	01	Unidade	161,24	161,24
	Curva 90° 1"	02	Unidade	3,19	6,38
	Curva 90°1/2"	02	Unidade	2,38	4,76
	Curva 90° 3/4	02	Unidade	2,81	5,62
	Disjuntor 100 trifásico	12	Unidade	122,20	1.466,40
	Disjuntor 30 trifásico	12	Unidade	67,71	812,52
	Disjunto 40 trifásico	12	Unidade	61,84	742,08
	Disjuntor 50 trifásico	12	Unidade	59,79	717,48
	Disjuntor 60 trifásico	12	Unidade	69,41	832,92
	Disjuntor monofásico 10-A	12	Unidade	9,44	113,28
	Disjuntor monofásico 15-A	12	Unidade	9,44	113,28
	Disjuntor monofásico 20-A	12	Unidade	9,44	113,28
	Disjuntor monofásico 30-A	12	Unidade	9,90	118,80
	Disjuntor monofásico 40-A	12	Unidade	13,53	162,36
	Disjuntor monofásico 50-A	12	Unidade	16,92	203,04
	Fio rígido 1,5 peça c/100m	08	Unidade	65,86	526,88
	Fio rígido 2,5 peça com 100m	08	Unidade	74,50	596,00
	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	08	Unidade	88,80	710,40
	Fita de Alta Fusão	05	Unidade	18,48	92,40
	Fita Isolante 10m	12	Unidade	3,34	40,08
	Fita Isolante 5m	12	Unidade	2,00	24,00
	Garfo Fêmea	12	Unidade	5,20	62,40
	Garfo Macho 2 pinos	12	Unidade	13,30	159,60
	Garfo Macho 3 pinos	12	Unidade	5,94	71,28
	Interruptor 1 Estágio	25	Unidade	4,77	119,25
	Interruptor 1 Estágio + tomada	25	Unidade	8,15	203,75
	Interruptor 2 estágio	25	Unidade	7,99	199,75
	Interruptor 2 estágio + tomada	25	Unidade	10,51	262,75
	Interruptor 3 estágio	25	Unidade	10,54	263,50
	Interruptor externo	25	Unidade	3,07	76,75
	Interruptor linha X	25	Unidade	4,88	122,00
	Lâmpada Eletrônica 15	75	Unidade	7,39	554,25
	Lâmpada Eletrônica 20	75	Unidade	9,24	693,00
	Lâmpada Eletrônica 25	75	Unidade	12,90	967,50
	Lâmpada eletrônica 35	75	Unidade	27,21	2.040,75
	Lâmpada eletrônica 50	100	Unidade	36,61	3.661,00
	Lâmpada fluorescente 20 w	12	Unidade	6,57	78,84
	Lâmpada fluorescente 40 w	12	Unidade	6,57	78,84
	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	12	Unidade	48,91	586,92
	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	12	Unidade	63,71	764,52
	Luva eletroduto 1"	02	Unidade	1,07	2,14
	Luva eletroduto 1/2"	02	Unidade	0,54	1,08
	Luva eletroduto 3/4"	02	Unidade	0,75	1,50
	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	12	Unidade	16,91	202,92
	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	12	Unidade	20,79	249,48
	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	25	Unidade	72,35	1.808,75
	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	25	Unidade	72,87	1.821,75

	Tampa cega 2 x 4	10	Unidade	3,17	31,70
	Tampa cega 4 x 4	05	Unidade	9,10	45,50
	Térmico 20 w	12	Unidade	1,22	14,64
	Térmico 40 w	12	Unidade	1,22	14,64
	Tomada 2 pino + terra	02	Unidade	5,12	10,24
	Tomada Externa	02	Unidade	3,27	6,54
	Tomada linha x	02	Unidade	6,00	12,00
	Tubo Eletrônico 1"	02	Unidade	10,64	21,28
	Tubo Eletrônico 1/2"	02	Unidade	3,83	7,66
	Tubo Eletrônico 3/4"	02	Unidade	6,70	13,40
	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	08	Unidade	54,59	436,72
	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	08	Unidade	54,59	436,72
	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	08	Unidade	54,59	436,72
	Protetor para Lâmpada de 250 w	12	Unidade	28,07	336,84
	Protetor para Lâmpada de 400 w	12	Unidade	30,02	360,26
	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	05	Unidade	5,29	26,45
	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	05	Unidade	6,18	30,90
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**48.137,24**

(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 9 - MATERIAL DE PREOTÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Bota de borracha cano longo	100	Unidade	71,10	7.110,00
	Bota de borracha cano curto	100	Unidade	53,48	5.348,00
	Bota para eletricista	10	Unidade	60,70	607,00
	Capa para chuva	100	Unidade	15,08	1.508,00
	Capa para eletricista	10	Unidade	102,47	1.024,70
	Capacete para eletricista padrão Celpe	10	Unidade	17,49	174,90
	Cinta de segurança padrão Celpe	10	Unidade	145,83	1.458,30
	Fita formato x refletiva	100	Unidade	40,94	4.094,00
	Luva forrada	50	Unidade	10,98	549,00
	Luva de couro	50	Unidade	13,23	661,50
	Luva látex	100	Unidade	5,23	523,00
	Luva para eletricista par	10	Unidade	34,02	340,20
	Luva raspa de couro cano longo	50	Unidade	5,65	282,50
	Máscara descartável pra poeira	200	Unidade	3,08	616,00
	Óculos de proteção ampla visão	200	Unidade	4,75	950,00
	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	17,46	873,00
	Bota borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	44,28	2.214,00
	Mascara com filtro	10	Unidade	98,52	985,20
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**29.139,28**

(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 10 – POSTE

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Poste de concreto - duplo t, 100/8.	15	Unidade	441,00	6.615,00
	Poste de concreto - duplo t, 200/8.	15	Unidade	625,88	9.388,20
	Poste de concreto - duplo t, 300/10.	15	Unidade	1.078,75	16.181,25
	Poste de concreto - duplo t, 300/12.	15	Unidade	1.170,71	17.560,65
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**49.745,11**

(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 11 – FERRAGENS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Bucha de fixação 10	20	Caixa	30,69	613,80
	Bucha de fixação 6	20	Caixa	12,43	248,60
	Bucha de fixação 7	20	Caixa	20,45	409,00
	Bucha de fixação 8	20	Caixa	21,19	423,80
	Cadeado nº 20	100	Unidade	10,10	1.010,00
	Cadeado nº 30	100	Unidade	13,36	1.336,00
	Cadeado nº 40	100	Unidade	18,17	1.817,00
	Cadeado nº 50	100	Unidade	25,83	2.583,00
	Caixa de parafuso para dobradiça	10	Unidade	16,70	167,00
	Dobradiça de canto 3 1/2	150	Unidade	3,62	543,00
	Dobradiça de chumbar	100	Unidade	5,77	577,00
	Dobradiça de cruz	50	Unidade	5,62	281,00
	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	Unidade	57,33	5.733,00
	Fechadura de alavanca externa	100	Unidade	29,23	2.923,00
	Fechadura de alavanca interna	100	Unidade	24,68	2.468,00
	Fechadura de alavanca para banheiro	100	Unidade	22,86	2.286,00
	Ferrolho chato 3"	100	Unidade	3,23	323,00
	Ferrolho chato 4"	100	Unidade	10,32	1.032,00
	Ferrolho comum 3"	100	Unidade	9,01	901,00
	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	Caixa	10,97	109,70
	Parafuso de fenda 2"	10	Caixa	15,52	155,20
	Parafuso de fenda 2.1/2"	10	Caixa	17,15	171,50
	Parafuso auto atarraxante fenda	10	Caixa	18,35	183,50
	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	Unidade	3,91	782,00
	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg	9,52	952,00
	Prego 1" x15	100	Kg	11,73	1.173,00
	Prego 3 x 8	100	Kg	8,70	870,00
	Prego 2" x 10	100	Kg	8,55	855,00
	Prego 2.1/2 x 10	100	Kg	8,88	888,00

VALOR TOTAL P/ LOTE R$					31.815,14

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 12 - FERRAMENTAS MADEIRA E ESQUADRIAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Cabo de madeira martelo 35 cm	15	Unidade	11,84	177,60
	Cabo de madeira para enxada 1,50	22	Unidade	26,37	580,14
	Cabo de madeira para picareta 95 cm	22	Unidade	31,67	696,74
	Caibro	1.875	M	3,66	6.862,50
	Grade p porta 1 m x 2,10 m	38	Unidade	105,30	4.001,40
	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	38	Unidade	111,96	4.254,48
	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	38	Unidade	111,96	4.254,48
	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	38	Unidade	111,96	4.254,48
	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	22	Unidade	156,64	3.446,08
	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	22	Unidade	151,70	3.337,40
	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	22	Unidade	151,70	3.337,40
	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	22	Unidade	219,08	4.819,76
	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	22	Unidade	174,27	3.833,94
	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	22	Unidade	143,77	3.162,94
	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	22	Unidade	110,53	2.431,66
	Linha 3" x 4 "	150	M	18,11	2.716,50
	Linha 3" x 5 "	150	M	22,67	3.400,50
	Linha 3" x 6 "	150	M	25,43	3.814,50
	Linha 3" x 8 "	150	M	39,12	5.868,00
	Porta 1 m x 2,10m em ficha	38	Unidade	113,46	4.311,48
	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	38	Unidade	86,34	3.280,92
	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	38	Unidade	86,34	3.280,92
	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	60	Unidade	86,34	5.180,40
	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	38	Unidade	102,36	3.889,68
	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	38	Unidade	91,76	3.486,88
	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	38	Unidade	91,76	3.486,88
	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	45	Unidade	91,76	4.129,20
	Porta Sanfonada	38	Unidade	109,02	4.142,76
	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	112	M²	187,00	20.944,00
	Ripa de 2" Madeira de Lei	3.750	M	1,98	7.425,00
	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	225	M	11,66	2.623,50
	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	150	M	8,84	1.326,00
	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	150	M	6,47	970,50
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					133.728,62

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 13 - FERRAMENTAS MADEIRA E ESQUADRIAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Cabo de madeira martelo 35 cm	05	Unidade	11,84	59,20
	Cabo de madeira para enxada 1,50	08	Unidade	26,37	210,96
	Cabo de madeira para picareta 95 cm	08	Unidade	31,67	253,36
	Caibro	625	M	3,66	2.287,50
	Grade p porta 1 m x 2,10 m	12	Unidade	105,30	1.263,60
	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	12	Unidade	111,96	1.343,52
	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	12	Unidade	111,96	1.343,52
	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	12	Unidade	111,96	1.343,52
	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	08	Unidade	156,64	1.253,12
	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	08	Unidade	151,70	1.213,60
	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	08	Unidade	151,70	1.213,60
	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	08	Unidade	219,08	1.752,64
	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	08	Unidade	174,27	1.394,16
	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	08	Unidade	143,77	1.150,16
	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	08	Unidade	110,53	884,24
	Linha 3" x 4 "	50	M	18,11	905,50
	Linha 3" x 5 "	50	M	22,67	1.133,50
	Linha 3" x 6 "	50	M	25,43	1.271,50
	Linha 3" x 8 "	50	M	39,12	1.956,00
	Porta 1 m x 2,10m em ficha	12	Unidade	113,46	1.361,52
	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	12	Unidade	86,34	1.036,08
	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	12	Unidade	86,34	1.036,08
	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	20	Unidade	86,34	1.726,80
.	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	12	Unidade	102,36	1.228,32
	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	12	Unidade	91,76	1.101,12
	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	12	Unidade	91,76	1.101,12
	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	15	Unidade	91,76	1.376,40
	Porta Sanfonada	12	Unidade	109,02	1.308,24
	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	38	M²	187,00	7.106,00
	Ripa de 2" Madeira de Lei	1.250	M	1,98	2.475,00
	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	75	M	11,66	874,50
	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	50	M	8,84	442,00
	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	50	M	6,47	323,50
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					44.729,88

Valor Total registrado: R$ 1.999.102,09 (Um milhão novecentos e noventa e nove mil cento e dois reais e nove centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

MARLON BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
Marlon Bruno de O Silva Materiais de Construção - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F1175DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2017

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério, localizada na Rua Capitão Luiz de França - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de Construção de forma parcelada, destinada a atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 09.462.753/0001-93.

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME						
CNPJ: 27.677.413/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Bloco cerâmico de 8 furos(tijolos)	Bizarra	Und	40000	0,39	15.600,00
2	Barrote Serrado7x7	-	mts	200	8,20	1.640,00
3	Cimento Saco com 50 kg	Cimbor	Und	3400	18,00	61.200,00
4	Caibro Serrado 2x5	-	Und	600	2,86	1.716,00
5	Telha Ondulada de fibrocimento 4mm sem amianto	Internit	Und	600	14,00	8.400,00
6	Linha Serrada	-	mts	400	11,10	4.440,00
7	Porta de Madeira	-	Und	100	57,00	5.700,00
8	Ripa Serrada 5x1	-	mts	900	1,08	972,00
9	Telha Colonial	São Bento	Und	40000	0,31	12.400,00
10	Caixa d´água 1.000 L com tampa em polietileno	Multi-Caixa	Und	25	249,00	6.225,00
11	Caixa d´água 500 L com tampa em polietileno	Multi-caixa	Und	25	150,00	3.750,00
12	Cabo - Flexivel 1,50 mm com 100 metros	Mega-Cabo	Pc	30	63,00	1.890,00
13	Cabo - Flexivel 2,5mm com 100 metros	Mega-Cabo	Pc	30	90,00	2.700,00
14	Cabo - Flexivel 4mm com 100 metros	Mega-Cabo	Pc	30	150,00	4.500,00
15	Vaso Sanitário Completo com assento e descarga simples	Selite	Und	35	125,00	4.375,00
16	CAL VIRGEM Saco de 50 KG	Mega	Kg	3000	0,37	1.110,00
17	Tubo Soldável 20mm X 6m PVC	Plastubo	Und	50	9,60	480,00
18	Tubo Soldável 25mm X 6m PVC	Plastubo	Und	50	13,50	675,00
19	Tubo PVC 100 mm x6 m esgoto	Plastubo	Und	50	31,10	1.555,00
20	Brita	Brita	M	60	83,00	4.980,00
21	Areia	Manduri	M	60	45,00	2.700,00
TOTAL						147.008,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21.
Valor: R$ 147.008,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 10 de Agosto de 2017

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F07AD7E